SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3481

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ECP Nº 02/2022/CISVALE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO AO EDITAL ECP 02/2022/CISVALE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE, comunica aos interessados a 2º PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITIVO AO EDITAL **02/2022/CISVALE** para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com atuação na área da saúde, educação e assistência social nas especialidades: neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistência social, psicologia, realizado através do Edital de Chamamento Público nº 02/2022/CISVALE. Edital e informações no site: www.cisvalerp.com.br, e através do e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Presidente - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:B8885E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

2 termo aditivo AO Contrato Nº 002/2021. Data: 06.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0005-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 002/2021, firmado entre as partes em 06/01/2021, vigendo por mais um ano a contar de 09 de janeiro de 2023 até 08 de Janeiro de 2024. O Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 136,91 (cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos), por tonelada, sendo estimado um valor mensal de R$ 3.422,75 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando uma estimativa anual de R$ 41.073,00 (quarenta e um mil, setenta e três reais).

Alegria, 04 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:0AA11313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 - CONTRATO Nº 110/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JULIANO MULLER 01144108012 ME, CNPJ nº 44.054.512/0001-06. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento contratual originário pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, conforme Dispensa nº 72/2022, Processo Administrativo nº 172.07.07/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3691D9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público a retificação da licitação na modalidade Concorrência nº 08/2022, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para revitalização da Rua Júlio de Castilhos, com responsável(is) técnico(s) capacitado(s), retificando o regime de execução “de empreitada por preço unitário” para regime de execução de “empreitada por preço global.” Data e horário da sessão pública de abertura: 08/02/2023, às 09h e 30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site

www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes. Alto Feliz, 04 de janeiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E9596724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO - RECURSOS RECEBIDOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 896648/2019

Em atendimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997 NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Alvorada/RS, sobre os recursos recebidos à Título de Tranferência Voluntária do Orçamento da União no valor de R$ 382.000,00, para execução do objeto consignado no contrato de repasse nº 896648/2019.

Publicado por:
Gabriela Bohrer Teixeira
Código Identificador:84417FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3437/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, ao servidor CARLOS ALBERTO FETT RIBASQUI, matrícula 2000101437, identidade funcional 4304, cargo de Guarda Municipal de Transporte e Trânsito, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.511,05 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Função Gratificada Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 28/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F90BA589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3121/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder, conforme estabelece o inciso III, alínea "a", combinado com os §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2022, à servidora KATIA LANGE, matrícula 2008103670, identidade funcional 6962-1, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.671,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 21/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:A05384DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de meio-fio de concreto pré-moldado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 24 de janeiro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:423BEAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3971/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** ao servidor **Eduardo Benner,** código **3434-01**, cargo **Servente de Merendeira**, servidor deste Município desde 20 de julho de 1998, contando com **60 (sessenta) anos de idade** e **14.351 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 39 anos, 03 meses e 26 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 5.130 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada e 315 dias referentes ao tempo militar. **A contar de 06 de dezembro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:D6654171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3972/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** ao servidor **Roberto Siqueira Rodrigues,** código **3297-01**, cargo **Guarda Municipal Patrimonial**, servidor deste Município desde 22 de abril de 1998, contando com **63 (sessenta e três) anos de idade** e **12.801 (doze mil, oitocentos e um) dias, ou seja, 35 anos, 00 meses e 26 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 3.391 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada e 422 dias referentes ao tempo militar. **A contar de 01 de dezembro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:AB7208E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3974/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** ao servidor **Jorge Luís Donofrio Torres,** código **7995-01**, cargo **Professor**, servidor deste Município desde 26 de abril de 2010, contando com **56 (cinquenta e seis) anos de idade** e **11.076 (onze mil e setenta e seis) dias, ou seja, 30 anos, 04 meses e 06 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 6.536 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 08 de dezembro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:9EA8EE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3999/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** ao servidor **Isaías Miguel da Silva,** código **1243-01**, cargo **Operário**, servidor deste Município desde 08 de abril de 1991, contando com **57 (cinquenta e sete) anos de idade** e **14.395 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 39 anos, 05 meses e 10 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 2.830 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 14 de dezembro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:DE7301A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4065/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** ao servidor **Rogério da Silva Couto,** código **8231-01**, cargo **Motorista**, servidor deste Município desde 07 de outubro de 2010, contando com **60 (sessenta) anos de idade** e **13.154 (treze mil, cento e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 36 anos, 00 meses e 14 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 8.696 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 26 de dezembro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:1FC650E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 01/2023

AVISO DE LEILÃO 01/2023

Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 88.000906./0001-57, com sede sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, torna público que realizará **licitação na modalidade de Leilão Público ON-LINE; do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA"**, – EDITAL Nº 01/2023, para venda de bens públicos móveis inservíveis de propriedade da Administração Pública Municipal. Os lances on-line serão recebidos a partir do dia 10 de janeiro de 2023, às 9h.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 24 de janeiro de 2023. HORÁRIO: 10h.
LOCAL: ambiente virtual do Leiloeiro sítio: https://www.pietosoleiloes.com.br
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Fábio Gomes Pietoso. Visitação Pública: 19, 20 e 23 de janeiro de 2023, nos seguintes horários: das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h30. O Edital na íntegra está disponível aos interessados nos sites: www.alvorada.rs.gov.br ou www.pietosoleiloes.com.br. Informações: (51) 3044-8500 ou (51) 3249-8624 / 99909-8624.

Prefeitura Municipal de Alvorada, em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:DC0794C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 88.000906./0001-57, com sede sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, administrada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de Leilão Público ON-LINE do tipo "MAIOR LANÇO OU OFERTA"**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Fábio Gomes Pietoso e através do site www.pietosoleiloes.com.br, para a venda de veículos e bens usados e inservíveis, de sua propriedade, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, aplicando-se no que couber, os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

1. DATA DA REALIZAÇÃO: dia 24 de janeiro de 2023.
HORÁRIO: 10 h.
(Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF).
LOCAL: ambiente virtual do Leiloeiro sítio: https://www.pietosoleiloes.com.br

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.
2.2. **É vedada** a participação no leilão, de servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada, os quais não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Leilão.
2.3. DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA
2.3.1. O interessado em participar do Leilão Online, deverá obrigatoriamente cadastrar-se em até 24 horas antes do certame na plataforma https://www.pietosoleiloes.com.br e apresentar os seguintes documentos:
a) para pessoas físicas:
a.1) *Selfie* (foto do rosto) segurando ao lado do rosto um documento de identificação válido com foto, aberto, e fora de qualquer invólucro de proteção (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, etc);
a.2) Documento de Identificação contendo RG e CPF, com foto, aberto e fora de qualquer invólucro de proteção (de preferência, o mesmo apresentado na *selfie* solicitada);
a.3) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias).
b) para pessoas jurídicas:
b.1) *Selfie* (foto do rosto) do sócio-administrador ou do representante legal segurando ao lado do rosto um documento de identificação válido com foto, aberto, e fora de qualquer invólucro de proteção (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, etc);
b.2) Documento de Identificação do sócio-administrador ou representante legal contendo RG e CPF, com foto, aberto e fora de qualquer invólucro de proteção (de preferência, o mesmo apresentado na *selfie* solicitada);
b.3) ato de constituição da empresa (estatuto, contrato social, etc.) devidamente registrado no órgão competente;
b.4) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b.5) procuração, caso o representante não seja sócio, outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão, tais como: formular ofertas e lanços de preços, assinar declarações e propostas, receber intimações e notificações, interpor ou abrir mão do direito de interpor recursos, bem como para a prática dos demais atos pertinentes ao certame em nome de sua representada.
b.6) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias).
2.3.2 A pessoa física pode fazer-se representar por procurador, o qual deverá apresentar sua cédula de identidade (ou documento equivalente), bem como procuração outorgada pela pessoa física, com os poderes referidos na alínea b.5 do subitem 2.3.1.
2.3.3 Cada procurador poderá representar somente um licitante.
2.3.4 As procurações por instrumento particular deverão ter firma reconhecida em cartório.
2.3.5 A falta ou incorreção dos documentos mencionados implicará na não homologação do cadastro, enquanto não for suprida a falta ou sanada a incorreção, o que poderá ser feito até o horário estabelecido pelo Leiloeiro.
2.3.6 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

3. DO OBJETO
3.1 Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lanço por lote.

4. HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE
4.1 **A participação no leilão através de lanços online**, ocorrerá dentro do portal www.pietosoleiloes.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24h antes do leilão). Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação do cadastro para a participação no leilão**, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 2.3. A Pietoso Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Pietoso Leilões e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

5. VISITAÇÃO
5.1 Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 19, 20 e 23 de janeiro de 2023, nos seguintes horários: das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos seguintes endereços: **Rua Tupã, n° 760, Bairro Maria Regina, Alvorada/RS (Capatazia do Bairro 11 de Abril), Beco de Servidão, na Estrada Diogo Inácio de Barcelos, s/n° (Aterro Sanitário) e Rua Mariz e Barros, 322 São Caetano, Alvorada/RS (Patrimônio)**, devendo o interessado portar documento

de identificação. Telefone para informações: (51) 3044-8792 com Daniel ou Valmor.
5.2 As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal Pietoso Leilões, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as imagens disponibilizadas no site e informações publicitárias são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

6. LANÇOS
6.1 Os interessados poderão ofertar seus lanços através do Portal Pietoso Leilões, quando estiver disponibilizado na página, a partir dos valores de lanço inicial. Desde que devidamente habilitado o participante.
6.3 Os lanços ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
6.4 O Usuário poderá ofertar mais de um lanço para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lanço ofertado.
6.5 O envio de lanços se dará única e exclusivamente através do site www.pietosoleiloes.com.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu Login e Senha, cadastrados no portal PIETOSO LEILÕES, respeitado o lanço inicial e o incremento mínimo estabelecido.
6.6. O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 5 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lanço ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lanço superior para o lote em disputa.
6.6.1 Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o *delay* (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.
6.7 LANÇOS AUTOMÁTICOS - O sistema oferece a possibilidade de gravar lanço automático, para aqueles licitantes que por ventura não tenham disponibilidade de acompanhar o leilão no horário programado. O USUÁRIO poderá programar lanços automáticos, de forma que, se outro licitante superar seu lanço, o sistema automaticamente gerará um novo lanço para este usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lanço será o vencedor. Os lanços automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
6.8 O comitente e o portal Pietoso Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lanços online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

7. CONDIÇÕES DE VENDA
7.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM DIREITO A GARANTIA.**
7.2 O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.

8. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO
8.1 **A arrematação e nota de venda se darão somente para os arrematantes online**: em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal Pietoso Leilões, **não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro**;
9 DO PAGAMENTO
9.1 O valor do lanço deverá ser pago:
9.1.1 O proponente vencedor por meio de lanço online terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Pietoso Leilões, para efetuar o pagamento do bem arrematado acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do leiloeiro. O pagamento deverá ser realizado para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial Fábio Gomes Pietoso, CPF: 606.206.330-34, por TED ou Depósito Bancário para: Banco 041 - Banrisul, Agência nº 0036, Conta Corrente nº 35010467-08, ou através de PIX para a chave CPF 606.206.330-34.
Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail contato@pietosoleiloes.com.br ou por whatsapp para (51) 99909-8624. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, e também ficará à disposição no portal, após comprovação do pagamento.
9.2 Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
9.3 Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
9.4 Correrá por conta do arrematante o pagamento de **5% (dez por cento)** do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro, pago diretamente ao Leiloeiro no dia da arrematação.
9.5 Os recursos provenientes deste leilão serão destinados pelo leiloeiro para conta corrente de titularidade do Município de Alvorada/RS.
10 DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS
10.1 Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.
10.2 A entrega do bem arrematado será efetuado em 10 dias, em data e horário informados pelo leiloeiro, juntamente com o Documento Único de Transferência - DUT devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura, à vista do comprovante de depósito.
10.3 Nos casos em que não houver o CRV (Certificado de Registro do Veículo), os documentos hábeis para transferência serão: Cópia do Edital (fornecido pela Prefeitura Municipal de Alvorada) e Certidão de Arremate ou nota do leiloeiro ou recibo do leiloeiro conforme Portaria DETRAN/RS nº 07/15, atualizado em maio/2018.
10.4 A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante.
10.5 O arrematante que adquirir veículos com registro no DETRAN, deverá, de posse do Documento Único de Transferência (DUT) já assinado pela administração municipal, realizar o reconhecimento de sua assinatura no cartório local e obter fotocópia autenticada, as suas expensas, do referido documento e disponibilizá-la a administração para efeitos de comunicação de venda, para só então retirar o veículo arrematado.
10.6 Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados (item 5), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.
10.7 Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).
10.8 Os bens arrematados deverão ser retirados na sua integralidade dos pátios da Prefeitura.
10.9 Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua arrematação, podendo comissão especial de leilão decidir o destino a ser dados aos bens abandonados da forma que melhor convier a administração.

11 DA ATA
11.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e comissão de leilão.

12 DAS PENALIDADES
12.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:
12.1.1 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;
12.1.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
12.1.4 As sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13 DO DIREITO DE PETIÇÃO
13.1 A licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lanços, anulação ou revogação deste Leilão.
13.2 Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
13.3 Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão respondê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, respondido ou não o recurso, o Presidente da Comissão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para exame da autoridade competente.
13.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.
13.5 O recurso interposto deverá ser remetido ao Presidente da Comissão logo após ter sido protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A partir da data do leilão correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.
14.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
14.3 A simples participação no presente leilão, implica ter o participante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca de diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na alienação e compra dos bens descritos neste edital, aceitando, irretratavelmente, todas as condições deste instrumento.
14.4 Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página www.pietosoleiloes.com.br, e-mail contato@pietosoleiloes.com.br ou por meio do telefone (51) 3276-1008, whatsapp (51) 99909-8624.
14.5 Fazem parte deste edital o Anexo I.

15 - DO FORO
15.1 – Fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de Alvorada-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

Alvorada, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:72A310FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Ingrid Zviezynski da Silveira, Assessor Jurídico Nível II, lotada Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:14573C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 002/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação, na forma emergencial, de empresa para a execução de fechamento do refeitório na E.M.E.I. Pedro Antônio Pereira de Godoy, situada na Avenida Beira Mar, nº 1267, Bairro Umbu, Alvorada-RS. **Início do recebimento das propostas: dia 5 de janeiro de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 12 de janeiro de 2023, às 9 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 12 de janeiro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3FE05CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.539/2022

PORTARIA Nº 3.539, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Conselheiro do PROCON de Alvorada, o servidor VAGNER RAMOS BRILHANTE, representante (TITULAR) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-SMDE, junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:DC963BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.538

PORTARIA Nº 3.538, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Diretora Geral Executiva do PROCON de Alvorada, a servidora LÚCIA HEIBUTCKE representante do Poder Executivo junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:FADB8C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.541/2022

PORTARIA Nº 3.541, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Conselheiro do PROCON de Alvorada, a servidora SIMONE SANTIAGO LEMOS, representante (TITULAR) da Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:421D5DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.565/2022

PORTARIA Nº 3.565, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Conselheira do PROCON de Alvorada, a servidora JEANINE SCHEFER DE AQUINO BASSO, representante (SUPLENTE) da Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CE6D4DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.566/2022

PORTARIA Nº 3.566, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Conselheira do PROCON de Alvorada, a Sra. MIRIAM GRACIELA PREDIGER MAINARD, representante (TITULAR) da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALVORADA-ACIAL, junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C2DCEE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.585/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Conselheira do PROCON de Alvorada, a Sra. DENISE SCHNEIDER KLAUS, representante (SUPLENTE) da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALVORADA-ACIAL, junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:3E5FEE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.590/2022

PORTARIA Nº 3.590, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designadas para exercer as funções de Conselheiras do PROCON de Alvorada, as Sras. VERA LÚCIA DA SILVA COSTA e KÁTIA CILENE SOUZA GONÇALVES, representantes, respectivamente, como TITULAR e SUPLENTE, da UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ALVORADA-UAMA, junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:DAA95A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.589/2022

PORTARIA Nº 3.589, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Conselheiro do PROCON de Alvorada, o Sr. RICARDO SOARES MACHADO, representante (SUPLENTE) da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB-RS (Seccional de Alvorada, junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:72C158A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.588/2022

PORTARIA Nº 3.588, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Conselheiro do PROCON de Alvorada, o Sr. PAULO ROBERTO PESSOA, representante (titular) da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB-RS (Seccional Alvorada), junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:5BFAF014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.540/2022

PORTARIA Nº 3.540, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Conselheiro do PROCON de Alvorada, a servidora TAÍS MOREIRA KRUGER DE MOURA, representante (SUPLENTE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E33BCE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.589/2022

PORTARIA Nº 3.589, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Conselheiro do PROCON de Alvorada, o Sr. RICARDO SOARES MACHADO, representante (SUPLENTE) da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB-RS (Seccional de Alvorada), junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:552904B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.590/2022

PORTARIA Nº 3.590, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designadas para exercer as funções de Conselheiras do PROCON de Alvorada, as Sras. VERA LÚCIA DA SILVA COSTA e KÁTIA CILENE SOUZA GONÇALVES, representantes respectivamente, como TITULAR e SUPLENTE, da UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ALVORADA-UAMA, junto ao PROCON, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CE9690BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Renata Pereira De Sousa Barbosa	6º	Odontólogo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Andrei Cardoso Centeno	3º	Médico Urologista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:FE897FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012.2021 – SMED

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012.2021 – SMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234.806.450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **Associação Comunitária dos Moradores da Vila Intersul**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.336.354/0001-67, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, **LUCAS DE CAMPOS ALVES**, inscrito no CPF nº 817.908.210-53 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **012/2021** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: ‘’ …esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Maternal I em 15 metas, Maternal II em 45 metas e Pré-escola I em 43 metas, Pré-escola II em 33 metas, totalizando 146 metas…”. Serão acrescidas mais 18 metas, totalizando 146 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:.

- 10 metas de Berçário
- 15 metas de Maternal I
- 45 metas de Maternal II
- 43 metas de Pré I
- ,33 metas de Pré II

Alvorada, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

LUCAS DE CAMPOS ALVES
Presidente da Associação Comunitária dos Moradores da Vila Intersul

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:D53C78C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14.2021 – SMED

8° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14.2021 – SMED

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ -ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.263.305/0001-28, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, **ADÉLIA CENTENO ZAPATA**, inscrita no CPF nº 387.462.630-04 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **14/2021** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: ‘’ …esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Berçário em 73 metas, Maternal I em 135 metas e Maternal II em 155 metas, Pré-escola I em 25 metas, Pré-escola II em 25 metas, totalizando 413 metas…” distribuídas deste modo:

- 73 metas de Berçário
- 135 metas de Maternal I
- 155 metas de Maternal II
- 25 metas de Pré-escola I
- 25 metas de Pré-escola II

Alvorada, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ADÉLIA CENTENO ZAPATA
Presidente da Creche Comunitária Tia Adélia

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:AD892408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3.666/2022.**"**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alvorada de que trata a Lei Municipal nº 3.666/2022, os seguintes cargos de provimento em comissão e/ou função gratificada:

I. 1 (um) cargo de Superintendente - Nível I

II. 3 (três) cargos de Diretor Geral - Nível III

III. 4 (quatro) cargos de Diretor - Nível IV

IV. 2 (dois) cargos de Coordenador - Nível V

V. 2 (dois) cargos de Chefe de Setor - Nível V

Art. 2º. As atribuições, os vencimentos e demais especificações dos cargos criados no artigo anterior são aquelas contidas nos Anexo I, II e III da referida Lei.

Art. 3º. A lotação e/ou designação dos cargos criados serão realizadas na forma prevista no art. 36, da Lei Municipal nº 3.666/2022.

Art. 4º. Ficam extintos 4 (quatro) cargos de Analista Jurídico de provimento em comissão e/ou função gratificada previstos na referida Estrutura Administrativa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicado em 05/01/2023 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:987334C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 191, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA, DISCIPLINA O SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO E AS FALTAS INJUSTIFICADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***"**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o disposto no art.48 e seguintes da Lei Municipal Nº 3.670/2022 e demais legislações específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os casos que realmente constituem-se como compensação de horário de trabalho no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao horário de funcionamento e de atendimento ao público nas diversas repartições das secretarias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, manter o controle da assiduidade, efetividade, pontualidade e exigir o cumprimento da jornada diária de trabalho dos servidores municipais, como dever funcional; e,

CONSIDERANDO os recentes apontamentos e a orientação da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado quanto à necessidade da Administração Municipal manter efetivo controle da jornada de trabalho dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. O horário normal de trabalho é aquele estabelecido nas legislações específicas, observados a jornada diária de cada cargo ou função, não podendo ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais.

Art. 2º. Excetua-se da jornada de trabalho estabelecida no item anterior os cargos que laboram em regime de escala e/ou em regime de plantão.

I. Exceções: art. 48 §2º da Lei nº 3.670/2022: Serão exceção à regra geral o funcionamento das escolas, unidades de saúde, abrigos e outras estruturas que prestem serviços diretamente à população.

Art. 3º. O horário de funcionamento e atendimento ao público nas diversas repartições municipais serão definidos pelo secretário titular de cada pasta, observando sempre o interesse público, conveniências, necessidades e as particularidades dos serviços prestados a comunidade.

Art. 4º. Conforme dispõe o art. 54 e seguintes da Lei nº 3.670/2022, a frequência do servidor será controlada pelo ponto, (salvo, quanto aos servidores não sujeitos ao ponto, determinado em regulamento), sendo obrigatório o registro de sua entrada e saída, preferencialmente, por meio eletrônico.

I. É vedado (salvo nos casos determinados em regulamento) dispensar o servidor do registro do ponto e abonar faltas ao serviço.

II. Os registros de ponto alheios ao horário de trabalho estabelecido pela Administração não serão considerados para efeito de compensação automática de horas.

III. Os registros do ponto eletrônico serão importados diretamente para folha de pagamento, automatizando assim os descontos de atraso, saídas antecipadas e faltas injustificadas.

Art. 5º. Conforme estabelece o art. 54 §3º da Lei Municipal nº 3.670/2022, as faltas injustificadas serão lançadas no assentamento funcional do servidor e serão devidamente descontadas em folha de pagamento, garantindo ao servidor o direito de apresentar justificativa até o final do mês subsequente ao registro da falta.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a compensação de horário de trabalho por atraso em qualquer dos turnos e/ou dia, ou, ainda, por falta injustificada ao trabalho sem que haja prévio acordo com a chefia imediata.

Art. 7º. O sistema de compensação de horário de trabalho, previsto no art. 52 da Lei Municipal Nº 3.670/2022, somente poderá ser aplicado

quando observar, rigorosamente, a conveniência ou a necessidade do serviço público, mediante prévio acordo escrito com o servidor, hipótese em que a jornada diária poderá ser, excepcionalmente, superior a oito horas, sendo o excesso de horas compensado pela correspondente diminuição em outro dia, levando sempre em conta a jornada máxima semanal, conforme disposto na legislação retro mencionada, não podendo ultrapassar 2 (duas) horas de compensação diárias.

Art. 8º. No caso de compensação de horário firmado entre as partes, nos termos da legislação vigente, deverá ser observado o horário de intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora, não computado para fins de compensação.

Art. 9º. O registro de entrada atrasada ou saída antecipada no(s) turno(s), diferente daquele permitido definido pela administração municipal para funcionamento externo ou interno das secretarias municipais, será considerado como atraso ou falta ao trabalho, procedendo a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, no desconto mensal equivalente às horas não trabalhadas – atrasos ou faltas.

Art. 10. Não é permitido a nenhum servidor, sem a devida autorização do secretário titular da pasta, efetuar o registro de sua efetividade 10 (dez) minutos antes do início da sua jornada normal e 10 (dez) minutos após, considerados limites de tolerância, os quais não serão computados para fins de pagamento de horas extraordinárias, nem desconto por eventual atraso.

Art. 11. Não serão computados para fins de pagamento de horas extraordinárias os registros de ponto que ultrapassarem o limite da carga horária diária, sem a devida autorização.

Art. 12. O limite de tolerância máxima para registro de ENTRADA no trabalho (turno manhã), permanecerá de até 10 (dez) minutos DIÁRIOS, limite este que será desconsiderado em caso de inobservância e atraso superior ao fixado, devendo neste caso ser aplicado o desconto das horas ou minutos que ultrapassarem a carga horária de trabalho fixados e exigidos para o cargo ou função, inexistindo qualquer tipo de tolerância e compensação de horário.

Art. 13. O registro de horário de SAÍDA de cada turno de trabalho (manhã e/ou tarde) NÃO poderá ser realizado antes do horário fixado do término normal da jornada de trabalho.

I. O registro da jornada de trabalho antes do término do turno normal (manhã e/ou tarde), será considerado para todos os efeitos como falta, devendo o Departamento de Pessoal aplicar o devido desconto das horas e/ou minutos registrados antecipadamente sem autorização prévia do secretário titular da pasta no mês de sua ocorrência.

II. A justificativa pelo não registro do ponto somente será aceita para casos específicos, devidamente fundamentada e/ou comprovada, se for o caso, acompanhada da devida anuência do secretário titular da pasta, no prazo de 5 (cinco) dias.

III. O presente Decreto deverá ser amplamente divulgado e observado por todos os servidores, especialmente pelos secretários municipais e chefias diretamente envolvidas com o controle de horário dos servidores da pasta.

IV. Os Secretários Municipais são responsáveis por divulgar e fazer cumprir este Decreto em suas respectivas secretarias.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do primeiro dia do mês de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FB2C3A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

PORTARIA Nº52/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS, Matrícula 4902-6/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:493761AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

PORTARIA Nº53/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MANOELE WILDNER MIORANÇA, Matrícula 4899-2/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 24/07/2021 a 23/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F7F82F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

PORTARIA Nº 54/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE,** férias para a servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, matrícula 4608-6/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período de 26/01/2021 a 25/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A65528CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

PORTARIA Nº 55/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor MARCIO ANDRE BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de máquinas, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período de 05/03/2021 a 04/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B3984416

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA MULLER BORGMANN.

PORTARIA Nº56/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA MULLER BORGMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIA ELOISA MULLER BORGMANN, Matrícula 4860-7/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 08/07/2021 a 07/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:433759C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

PORTARIA Nº57/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B1DE3B6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TENISE WALTER.

PORTARIA Nº58/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TENISE WALTER.

DARCI SELLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIANE

TENISE WALTER, Matrícula 4560-8/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CDAEC02C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TENISE WALTER.

PORTARIA Nº59/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TENISE WALTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIANE TENISE WALTER, Matrícula 4560-8/3, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 14/09/2021 a 13/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9EA4D354

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

PORTARIA Nº60/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARILEI INES HELBICH KREIN, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DFA089C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILENE TASCHETTO.

PORTARIA Nº61/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILENE TASCHETTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARILENE TASCHETTO, Matrícula 4932-8/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B8517A23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

PORTARIA Nº62/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias, para a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período de 21/06/2021 a 20/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7C1A894D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

PORTARIA Nº63/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/6, cargo de Fiscal, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4771C513

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

PORTARIA Nº64/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA, Matrícula 4612-4/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/08/2021 a 03/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A2841086

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDORA NADIA SIMONE DEWES REISDORFER.

PORTARIA Nº65/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDORA NADIA SIMONE DEWES REISDORFER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora NADIA SIMONE DEWES REISDORFER, Matrícula 4934-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 12/06/2021 a 11/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3D477393

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

PORTARIA Nº66/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PATRICIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, do dia 02/01/2023 a 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 19/04/2021 a 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6125DCAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA FENGLER.

PORTARIA Nº67/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA FENGLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PATRICIA

FENGLER, Matrícula 4976-0/1, cargo de Psicóloga, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 09/11/2021 a 08/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:47419D76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PAULA THAIS RHODE.

PORTARIA Nº68/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PAULA THAIS RHODE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PAULA THAIS RHODE, Matrícula 4879-8/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BFCEFCF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

PORTARIA Nº 69/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, Matrícula 4584-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8B1EF471

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA

PORTARIA Nº70/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096-6/1, cargo de Operário, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período de 20/04/2021 à 19/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:34626758

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

PORTARIA Nº71/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, Matrícula 4880-1/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C6D6ED89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

PORTARIA Nº72/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquina, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 06/12/2021 a 05/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:03CD0148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 4683, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõem os Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação mensal da despesa dos Poderes Executivo e Legislativo e a programação bimestral de arrecadação da receita, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:31EC3FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

DIOGO KRAMER BOEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.
FISCAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
48310209756-1	BRUNO MELOS – PORTARIA Nº 020/2023

TESOUREIRO

INSCRIÇÃO	NOME
48314213069-0	MEIRE TRAMONTIN DA SILVA – PORTARIA Nº 021/2023

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 05 de janeiro de 2023.

DIOGO KRAMER BOEIRA,
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretario Geral De Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:5DDE83EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0303/2022 Em, 13 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando as quedas e receitas prevista para o último quadrimestre de 2022 e as dívidas do Estado RS e da União com o município de

Butiá que ultrapassam o valor de R$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais);

Considerando a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas;

Considerando ser imperioso estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município de forma muito especial o Hospital de Butiá;

Considerando a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local de forma muito significativa a conclusão das obras de pavimentação em andamento, com recursos vinculados e operações de crédito;

Considerando ser imperativo assegurar a regularidade dos pagamentos aos servidores públicos e fornecedores;

Considerando que estas medidas, serão de fundamental importância para a adequação à realidade financeira e orçamentária do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A implantação do Programa de Contenção de Despesas e de Incremento da Receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2022, evitando o
déficit orçamentário e financeiro nas contas do Município, a partir das seguintes ações:

I - Horas extras somente com a comprovação da real necessidade do serviço e expressamente autorizada pelo secretário e comprovadas no ponto eletrônico, evitar serviços nos finais de semana.

II - Cancelamento de pagamento de férias até 31/12/2022, somente pagar as que a Lei determina.

III - Não reajustar contratos até 31/12/2022, e fazer um estudo com possíveis rescisões e redução de valores.

IV - Redução de Combustíveis.

V - Não reajustar alugueis e evitar locação de novos prédios.

VI - Compras e serviços somente os essenciais mediante autorização antes da realização da despesa pelo secretário da fazenda e confirmação de dotação orçamentária pela contabilidade.

VII - Diminuição de diárias, efetuando um melhor controle nas saídas de veículos, utilizando o mesmo motorista para viagens no mesmo dia.

VIII - Diminuição de valores a FUMSA no que se refere aos Convênios e Auxílio e Subvenção.

IX - Maior controle na compra de peças e manutenção dos veículos e máquinas.

X - Maior controle na saída de veículos e no seu retorno, utilizando a ferramenta já instalada (GPS).

XI - Controlar os materiais de informática, obedecendo a ordem de serviço já existente que precisa de laudo da T.I, para a realização da compra.

XII - Controle na utilização de material de expediente e limpeza.

XIII - Controlar o vencimento de despesas como água, luz, telefone, internet e encargos (INSS e FGTS) para evitar geração de juros e multas.

XIV - Redução no número de estagiários e não contratação de novos.

XV - Não realização de obras de reformas e manutenção de prédios, nos recursos livres, compras em madeireiras devem ser pelo almoxarifado e nunca direto pelas secretarias e por pessoas prestadores de serviços. Comprovar a necessidade com laudo do arquiteto ou fiscal de obras.

XVI - Controle de compra de pneus e trocas de óleos sem a devida comprovação de tempo de uso e quilometragem.

XVII - Compra de equipamentos somente de recursos vinculados e atendendo o objeto do convênio.

XVIII – No prazo de 15 dias a Secretaria Municipal de Administração deverá apresentar relatório dos gastos com água e luz, dos últimos 3 meses individual por prédio é órgão.

XIX - Não utilizar veículo do município para deslocamento de servidores, nem para uso pessoal dos motoristas.

XX - Fiscalização efetivas nos estabelecimentos comerciais (lojas, madeireiras, supermercados, fruteiras), que utilizam caixas sem emissão de notas fiscais onde constam nos cupons (documento não fiscal ou sem a chave de acesso).

Art. 2º. Para promover a redução e planejamento de despesas, fica condicionada a emissão de empenhos a análise prévia da Secretaria de Fazenda, Planejamento e Gestão e Controle Interno.
Art. 3º. Os Secretários deverão apresentar relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas para atendimento das determinações constantes no presente Decreto.

Art. 4º. Eventualmente não implantada as ações necessárias a redução das despesas, estas deverão ser sugeridas pelo Controle Interno, juntamente com o Secretário de Planejamento e Assessoria Jurídica, para avaliação e ordem do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 5º - As medidas ou ações não contempladas, a título de exceção devem ser discutidas e apreciadas em conjunto com o Secretário da Pasta e o Prefeito Municipal.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9267A57F

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE, PENSÃO A VIÚVA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO.

DECRETO Nº 0306/2022
Em 19 de outubro de 2022

CONCEDE, PENSÃO A VIÚVA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida pensão a viúva do Funcionário Público Municipal aposentado, **Adão Borba Pereira**, nos termos do artigo 32, parágrafo 6º e 7º da Lei orgânica Municipal, Artigo 37, item XV e artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, conforme Decisão Judicial no Processo nº 084/3.19.0000012-0.

Art. 2º - A pensão ora concedida corresponderá aos vencimentos integrais do Funcionário, na data de seu falecimento, tornando-se efetiva, tendo efeitos a contar do mês de junho do ano de 2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:192B95AB

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0308/2022
Em, 19 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$3.616,37 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0095.2.286	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4300	R$ 3.616,37

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6A624952

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0309/2022 Em, 19 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$6.667,28 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.303.0088.2.110	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4503	R$ 6.667,28

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CAC4571F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0312/2022
Em, 21 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$9.084,47 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.129	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 9.084,47

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F1C8AA1

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0324/2022
Em, 27 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$13.200,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0095.2.180	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 13.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:920695BA

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0325/2022
Em, 27 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$1.835,20 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.264	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 1.835,20

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5642BC72

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0326/2022 EM, 31 DE OUTUBRO DE 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A: ART. 1º - FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANU

DECRETO Nº 0326/2022
Em, 31 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$5.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:397A430B

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0327/2022
Em 01 de novembro de 2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.786/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$140.000,00 (Cento E quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$140.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R$140.000,00
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

Atividade 2.069 - Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....R$ 50.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00

Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R$ 84.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 44.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$140.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$140.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 82.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações .....R$ 82.000,00

Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 19.500,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 15.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria .....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 500,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 37.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 7.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 20.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 2.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios assistenciais do Servidor .....R$ 1.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte .....R$ 6.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 140.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:942C8CD3

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0328/2022
Em, 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$21.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.071	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4500	R$ 21.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3A3F61EA

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0336/2022
Em, 07 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$466.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 266.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:71C2A2AE

ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE O REAJUSTE DOS VALORES IMOBILIÁRIOS E UFM E DEFINE O CALENDÁRIO DE ARRECADAÇÃO E INCENTIVO FISCAL PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS E DO ISSQN FIXO ANUAL, NO EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETO Nº 0338/2022
Em 08 de novembro de 2022

ESTABELECE O REAJUSTE DOS VALORES IMOBILIÁRIOS E UFM e DEFINE O CALENDÁRIO DE ARRECADAÇÃO E INCENTIVO FISCAL PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS E DO ISSQN FIXO ANUAL, NO EXERCÍCIO DE 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores unitários do metro quadrado de terreno e dos diversos tipos de construção, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a serem praticados no exercício de 2023, permanecerão os mesmos do ano de 2022, acrescidos da variação anual do Índice Nacional de Preço do Consumidor do IBGE (INPC/IBGE), do período de Outubro de 2021 a Setembro de 2022, correspondente a 7,19%.

Art. 2º - Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, a ser praticado no exercício de 2023, pela variação do Índice Nacional de Preço do Consumidor do IBGE (INPC/IBGE), do período de Outubro de 2021 a Setembro de 2022, pelo índice correspondente de 7,19%, perfazendo o valor total de R$ 5,76, conforme dispõe o Art. 4° da Lei Municipal n° 1.647/2001, alterado pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 3.098/2015 de 24 de novembro de 2015.

Art. 3º - O Calendário Fiscal para arrecadação do Imposto Predial e territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício financeiro de 2023, com o devido incentivo fiscal, e de acordo com as Leis Municipais n° 1.659/2001 de 28/12/2001 e 3.261/2017 de 22/09/2017, será nas datas e condições a seguir:

§ 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será lançado e poderá ser arrecadado em até 4 (quatro) parcelas iguais e com vencimento nos meses de Março, Abril, Maio, Junho do exercício de 2023, conforme a Lei Municipal n° 1.659/2001 de 28/12/2001.

§ 2º - O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU do exercício de 2023, antecipado, em COTA ÚNICA:

no mês de dezembro de 2022, em parcela única, terá o valor do Imposto reduzido em 30% (trinta por cento) do valor previsto.

ou até o mês de fevereiro de 2023, terá o valor do Imposto reduzido em 15% (quinze por cento) do valor previsto;

ou ainda até o mês de março de 2023, terá o valor do Imposto reduzido em 5% (cinco por cento) do valor previsto;

§ 3º - Terá direito ainda, ao desconto de "Bom Pagador de IPTU", nos termos da Lei Municipal n° 3.099/2015 de 24/11/2015, o contribuinte que não tenha débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano perante a Fazenda Pública, até o dia 1º de novembro do exercício 2022, sendo concedido a este, além do desconto previsto no parágrafo anterior, a redução por incentivo fiscal de 5%.

Art. 4º - A Taxa de Limpeza Urbana e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliar, instituída pela Lei Municipal n° 2.895/2013 e 18/12/2013, será lançada nas mesmas datas e arrecadada juntamente com IPTU, conforme o calendário de pagamento disposto no Artigo anterior.

Art. 5º - A Taxa de Fiscalização ou de Vistoria de Estabelecimentos de Qualquer natureza (TFV), criada pela Lei Municipal n° 0605/1984 de 28/12/1984, será arrecadada, em Parcela Única, com vencimento no mês de Março de exercício de 2023, conforme a Lei Municipal n° 1.659/2001 de 28/12/2001.

Art. 6º - O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em Alíquota Fixa será lançado e arrecadado em 4 (quatro)

parcelas, com vencimentos nos meses de Março, Maio, Julho e Setembro no exercício de 2023.

Art. 7º - A arrecadação dos tributos previstos no presente decreto, deverá ser efetuada até o dia do vencimento da Cota Única com incentivo fiscal ou das parcelas, somente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Butiá ou nas Agências da Caixa Econômica Federal ou Lotéricas, e após o vencimento na Tesouraria da Prefeitura de Butiá mediante acréscimos de atualização monetária, multa e juros.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:88162C50

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0347/2022
Em, 17 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$7.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:30E8ECAE

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0355/2022
Em, 25 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$474,97 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.1.303	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4505	R$ 474,97

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D7507B85

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0369/2022
Em, 02 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$28.800,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.071	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4500	R$ 28.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8A2A152

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0370/2022
Em, 02 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$62.791,20 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 62.791,20

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:34F2FF1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 001/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 01, de 03/01/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993,**CONCEDE PENSÃO**ao dependente da servidora ativa TEREZINHA VALERÃO LEMOS, matrícula 10490, cargo de Serviços de Cozinha, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 10/12/2022, sendo que 100%, distribuídos da seguinte forma: DELMAR DA ROSA LEMOS, cônjuge, a contar de 10/12/2022, à razão de 100%, calculados de acordo com o disposto no artigo nº 24 da Emenda Constitucional nº 109/2019, sendo seu reajuste efetivado pela manutenção do valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de janeiro de 2023.

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:A9567620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 001/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 208/2022 de 02.12.2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 07.12.2022 outorgando à convocada o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

·**LISIANE MARQUES SOARES** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 4º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBAF81BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 002/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 172/2022 de 28.09.2022 e 183/2022 de 13.10.2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 30.09.2022 e 18.10.2022, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 013/2022, de 09.09.2022, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente

Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

• **ANDRÉ LUIZ FREITAS GONÇALVES** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música - 3ª classificação;
• **LIDIANE SIQUEIRA DO AMARAL** para o cargo de Serviços de Cozinha - 4ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8CBCD3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 003/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 207/2022 de 02.12.2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 07.12.2022, outorgando aos convocados o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 018/2022, de 1º.11.2022, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **AILA MARTINS LEÃO DE OLIVEIRA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 11ª classificação;
· **JEFANI DA COSTA SOUZA SILVA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 12ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:778440DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.357, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR MÉDICO 30 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **CHARLES SCHNEIDER BORGES**, matrícula nº 13845, do cargo em comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:904EC841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL REVOGADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico na elaboração de projeto básico de PPCI, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o edital em epígrafe.

Campo Bom, 04 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:792FF6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.351, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL, NÃO REMUNERADA, PREVISTA NO ART. 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.305/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as regras para concessão de Licença não remunerada para tratamento de interesse pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Poderão usufruir da licença de que trata o artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022, os professores da rede municipal:

§ 1º. que sejam estáveis na carreira de magistério público municipal;
§ 2º. que tiverem, no máximo, 2 (duas) faltas não justificadas até 31 de janeiro do ano corrente da solicitação da licença e no imediatamente anterior;
§ 3º. que não estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou investigado em sindicância administrativa.

Art. 3º. Não será permitida a concessão de licença de interesse pessoal para exercício de outro cargo ou função pública.

Art. 4º. A duração da licença será de até 1 (um) ano e não será prorrogada.

Art. 5º. A licença de interesse pessoal poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor.

Art. 6º. A presente licença poderá ser concedida para até 3 (três) profissionais do magistério concomitantemente.
Parágrafo único. Sempre que houver número de solicitações de licença maior que número de vagas, utilizar-se-á o critério de tempo de serviço.

Art. 7º. Nova solicitação de licença somente poderá ser feita pelo mesmo profissional do magistério contemplado, decorridos 3 (três) anos do encerramento da licença anterior.

Art. 8º. O profissional do magistério que retornar da licença, somente poderá usufruir férias depois de completado um novo período aquisitivo.

Art. 9º. Ao servidor licenciado não haverá a possibilidade de recolhimento mensal da contribuição previdenciária junto ao IPASEM-CB, entretanto poderá manter-se vinculado junto ao Plano de Saúde durante a licença, devendo realizar o recolhimento junto ao Instituto.

Art. 10. Durante o período de licença cessam as progressões por merecimento e tempo de serviço

Art. 11. Ao profissional do magistério com duas matrículas, a licença de interesse pessoal será concedida, impreterivelmente, em ambas.

Art. 12. A solicitação da licença de interesse pessoal deverá ser protocolada até 31 de janeiro do ano corrente, para Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD2E61FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.352, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA FREQUÊNCIA EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CURSOS PRESENCIAIS DE MESTRADO E DOUTORADO QUE TRATA O ART. 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.305/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as regras para concessão de Licença não remunerada para frequência em programas de pós-graduação stricto sensu em cursos presenciais de mestrado e doutorado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Poderão usufruir da licença de que trata o artigo 34 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022, os professores da rede municipal:

§ 1º. que sejam estáveis na carreira de magistério público municipal;
§ 2º. que tiverem, no máximo, 2 (duas) faltas não justificadas no ano da solicitação da licença e no imediatamente anterior;
§ 3º. que não estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou investigado em sindicância administrativa.

Art. 3º. A licença será concedida para até 3 (três) profissionais do magistério anualmente, ressalvado o interesse público.

Art. 4º. A solicitação para licença pelo profissional do magistério, deverá ser protocolada, para Secretaria de Educação e Cultura, com a devida documentação comprobatória de frequência ao programa de pós-graduação stricto sensu.

Art. 5º. O profissional do magistério deverá solicitar a licença, comprovando estar devidamente matriculado, podendo ter a duração de até 1(um) ano para mestrado e até 2 (dois) anos para doutorado.

Art. 6º. A concessão da licença está condicionada à assinatura de termo de compromisso de que, ao término da licença, o profissional do magistério prestará efetivo exercício por período não inferior ao tempo de duração desta licença, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022.

Art. 7º. Durante o período de licença cessam as progressões por merecimento e tempo de serviço na carreira.

Art. 8º. Ao profissional do magistério com duas matrículas a presente licença será concedida, impreterivelmente, em ambas.

Art. 9º. Ao servidor licenciado não haverá a possibilidade de recolhimento mensal da contribuição previdenciária junto ao IPASEM-CB, entretanto poderá manter-se vinculado junto ao Plano de Saúde durante a licença, devendo realizar o recolhimento junto ao Instituto.

Art. 10. O profissional do magistério que retornar da licença, somente poderá usufruir férias depois de completado um novo período aquisitivo.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0EEFAD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANA PAULA KOPCZYNSKI**, matrícula nº 7705, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de julho de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8C3308FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.015, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **FRANCIELE MARIA ANEZI**, matrícula nº 10352, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:27C4BCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **ALICE SCHU**, matrícula nº 10359, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:90C00E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **TATIANA MULLER**, matrícula nº 7726, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D991EE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **TAMARA SANT ANNA BISSIGO**, matrícula nº 7728, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:149CB387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **VIVIAN DA CUNHA SILVEIRA**, matrícula nº 7730, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:24857784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **VERA LUCIA JACOBUS**, matrícula nº 7732, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7278BB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **DEIZI CRISTIANI DREY**, matrícula nº 7736, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:81BF7DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.025, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **FABIANE PATRICIA DE MELO**, matrícula nº 7738, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B21BE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.026, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **LEILA DA SILVA NUNES**, matrícula nº 7739, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D6ECC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.027, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **URSULA DA SILVA**, matrícula nº 7740, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0791407E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.028, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** à servidora **MAGALI TEREZINHA DA ROCHA**, matrícula nº 7741, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E44DCBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.029, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** ao servidor **ALEXANDRE ANTONIO ERMEL**, matrícula nº 7742, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:19126995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.030, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º *avanço por tempo de serviço*** ao servidor **DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 7745, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:752DCC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores FERNANDA KUNZ GRIEBELER, JAIME ANDRÉ KAUFMANN, MIRIA BECK, EDUARDA MARIS DE LIMA HECK, MERCI MARIA SCHOSSLER, LIRIA ANA ARENHARDT, ELOISA WINTER, FERNANDA LUIZA KRINDGES E LIANDRA JAQUELINE HANUSCH para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias e documentos originais apresentados na Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria Nº368/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D1EC5D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023, 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 002/2023, 04 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **SELIA MARIA HECK**, no período de 16/01/2023 a 25/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EB97A256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023, 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 003/2023, 04 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **JOSÉ JAIR KERCHER**, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:307988F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 004/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, a servidora **MARIA CLERIA ARTUS DAHMER** do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS, a partir do dia 06 de janeiro 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:792A6701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL 01-20023 CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, de conformidade com o disposto no artigo 34,§ 1°, da Lei n° 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal sita à Rua Arthur Feijó, 375 ou pelo fone 54 3698 4195 e e-mail compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul,6 de Janeiro de 2023

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AD948277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** *para contratação de empresa para* pavimentação com blocos intertravados (paver), na continuação da Rua Ataliba José de Lima até Rua Nelson Catapan, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 30/01/2023, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 06 de janeiro de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:02734EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – EDITAL Nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para locação de impressoras para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 20.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:77990E46

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – EDITAL Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição de Móveis para a EMEI Carrossel. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B330BFF8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – EDITAL Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de impressão de informativos das ações do Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:15A41B8C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – EDITAL Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto para renovação e atualização do PPCI da E. M. E. I. Adelaide Fernandes de Souza. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:712222FA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – EDITAL Nº 009/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ponto biométrico, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B6186ACC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – EDITAL Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para elaboração de minuta da política municipal de mobilidade urbana e o plano municipal de transporte e mobilidade urbana. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EACB4524

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – EDITAL Nº 013/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de multiprocessador de alimentos para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:111DBD71

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – EDITAL Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção do Ginásio da EMEF Iracema Vizzoto. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A31AD4E6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – EDITAL Nº 015/2023

OBJETO: Aquisição de totens para atendimento ao contribuinte no centro administrativo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9BD13F0C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2022 – EDITAL Nº 1030/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos leves para Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2DD5BB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou as seguintes Dispensas de Licitação:
Processo Administrativo nº 88/2022
Dispensa de Licitação nº 58/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado.
Contratada: HC Assessoria Administrativa LTDA
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da dispensa: 02/01/2023

Processo Administrativo nº 89/2022
Dispensa de Licitação nº 59/2022
Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de serviços de seguro veicular para veículos da frota do Município de Cerro Grande.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Valor total: R$ 11.838,07 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos)
Data da dispensa: 26/12/2022

Processo Administrativo nº 002/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho.
Contratada: Masterplan LTDA
Valor total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Data da dispensa: 03/01/2023

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3301B9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 001/2023 – Dispensa de Licitação nº 058/2022
Contratada: HC Assessoria Administrativa LTDA – CNPJ: 40.995.644/0001-81
Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para 25 cargos, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.023/2022.
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Assinatura: 02/01/2023

Contrato Administrativo nº 002/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023
Contratada: Masterplan LTDA – CNPJ: 10.366.026/0001-011
Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, objetivando o atendimento à legislação trabalhista, previdenciária, ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, com a legislação previdenciária e com o e-Social.
Valor total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Assinatura: 03/01/2023

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6040F208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL N° 2.740/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA –

Extrato do Decreto Municipal n° 2.740/2023
- Situação de Emergência –

O Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Municipal n° 2.740, de 03 de janeiro de 2023, que declara situação de emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso da Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A íntegra do Decreto Municipal será publicada no mural da Prefeitura, bem como no endereço eletrônico: *cerrolargo.rs.gov.br/site*.

Cerro Largo, RS, aos 03 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:2C226199

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: DEBORA OLIVEIRA SANTOLIN, aprovada em 18º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020,

de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3111/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 04 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:89D3E84A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2023

NOMEIA SERVIDORAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA as seguintes servidoras: ANGELICA REGINA STALBAUM BRANCO, aprovada em 19º lugar, e VANESSA REGINA SCHONS, aprovada em 20º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3111/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 04 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:FD042068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 021/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **GILBERTO DA ROSA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 11, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:02ABEC38

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023 - INSCRIÇOES PID

E D I T A L N.º 001/2023

Abre inscrições, objetivando obtenção de Incentivos, através do PID, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.849/2022 *e Decreto nº 155/2022.*

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas no período de **03 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2023,** as inscrições para interessados em obter incentivos nas formas ei Municipal nº 4.849/2022 *e Decreto nº 155/2022*.

01 – DA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS:
As inscrições devem ser elaboradas em formulário padrão fornecido pela Municipalidade e acompanhada dos seguintes documentos:
I - Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II - Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III - Prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) FGTS.
f) CNDT

IV - Projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal e/ou Imposto Sobre Serviços a serem gerados para o período do benefício, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V – Termo de compromisso formal, que após aprovação de lei específica, encaminhará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Departamento de Meio Ambiente, o licenciamento para instalação do empreendimento e de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

VII – Prova de idoneidade econômica, pessoa física e jurídica.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:
I - Valor inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV - Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;

V - Viabilidade de funcionamento regular;
VI - Produção inicial estimada;
VII – Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
IX – Demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
X - Outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

02 – DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

2.1- O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no art. 4.° da Lei Municipal nº 4.849/2022 *e Decreto nº 155/2022* e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.°: 101/2000.

2.2- O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município e elaborará projeto de lei e após aprovação deste, contrato, consubstanciando os compromissos das partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, 03 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:CA88636E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, que objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, neste Município. A sessão do Pregão se realizará no dia **24 de janeiro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 05 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:23B6C98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 39/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 39/2022
CONTRATADA: SCAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBOS DE CONCRETO
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** VITAL ROQUE SCARSI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4912463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 35/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 35/2022
CONTRATADA: EDENER VIVIAN PIEREZAN EIRELLI
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBOS DE CONCRETO
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** EDENER VIVIAN PIEREZAN

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:21A08894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 36/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 36/2022
CONTRATADA: CONCRETOS BASSO EIRELLI
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBOS DE CONCRETO
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** THIAGOR CESAR BASSO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F653BDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 37/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 37/2022
CONTRATADA: NILSSON & CIA LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBOS DE CONCRETO
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARCOS ANTÔNIO NILSSON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8BFD347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 38/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 38/2022
CONTRATADA: DIONISIO ARI WEBBER & CIA LTDA

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBOS DE CONCRETO
ADITIVO: 04/01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** DIONISIO ARI WEBBER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F046EB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 38/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 38/2022
CONTRATADA: DIONISIO ARI WEBBER & CIA LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBOS DE CONCRETO
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA: 30/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** DIONISIO ARI WEBBER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1B1B4C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 14/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 14/2022
CONTRATADA: CALHEIRRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1 E PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA E PEDRISCO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
ADITIVO: 04/01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** VITOR EMILIO CALHEIRRÃO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:82203781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 14/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 14/2022
CONTRATADA: CALHEIRRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1 E PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA E PEDRISCO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** VITOR EMILIO CALHEIRRÃO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1B9D735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 13/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 13/2022
CONTRATADA: MGA COMÉRCIO DE BRITAS EIRELLI
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1 E PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA E PEDRISCO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
ADITIVO: 04/01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CRISTIANE OLIVEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A87B381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 13/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 13/2022
CONTRATADA: MGA COMÉRCIO DE BRITAS EIRELLI
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1 E PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA E PEDRISCO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CRISTIANE OLIVEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1088CD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 137/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 137/2022
CONTRATADA: SULPASSO CAMINHÕES LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS
VALOR: R$ 572,86 (QUINHETOS E SETENTA E DOIS REAIS, COM OITENTA E SEIS CENTAVOS).
ADITIVO: 04/01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GILSEU LUIZ ROSSATO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1BDC1FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022

Contrato Nº 255/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KNAPP & CIA LTDA
Valor: R$ 85.000,00
Vigência: Início 30/12/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 108/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5” (DUAS POLEGADAS E MEIA), EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL - RS.

_____

Crissiumal, 30 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BBDF0AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 502, de 22 de dezembro de 2022, que concede férias ao servidor Municipal, **JOSE ADAIR DE JESUS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/12/2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1F28A1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 85.000,00

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

30 04.122.0025.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

34 04.122.0025.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

252 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

253 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

438 27.812.0020.2068.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

462 20.608.0022.2051.0000 GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

155 15.452.0013.2014.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

218 08.244.0012.2019.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

499 08.244.0012.2056.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

503 08.244.0012.2056.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

251 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

439 27.812.0020.2068.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -3.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

440 27.812.0020.2068.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

390 08.241.0012.1029.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -79.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 1066
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -85.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças
355.961.200-49

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A2C8190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$7.337,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.337,00

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

113 10.122.0010.2011.0000 SAUDE PARA TODOS 30,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

474 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 2.607,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 4011
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

150 15.452.0013.2014.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 4.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

01 04 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

46 04.121.0004.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTADORIA -1.300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

588 12.365.0018.2029.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE -2.607,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

594 12.122.0006.2059.0000 ENSINO DE QUALIDADE -1.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

111 10.122.0010.2011.0000 SAUDE PARA TODOS -1.630,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -7.337,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN CELSO BUSATTO
Prefeito Municipal Sec. Finanças
600.979.220-72 355.961.200-49

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:26EA6A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$8.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.050,00

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

263 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE 5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1002
01 TESOURO
001 001 GERAL

264 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 1002
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

238 28.846.0000.2023.0000 ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA 50,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

265 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE -8.050,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 1046
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -8.050,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN CELSO BUSATTO
Prefeito Municipal Sec. Finanças
600.979.220-72 355.961.200-49

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2EF5AA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Dois Lajeados. Abertura: 18/01/2023, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 05 de janeiro de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:EB5CE0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.439 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal no 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganizou o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excluída do Anexo I e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do art. 4º da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, a categoria funcional de Médico Clínica Geral.
Art. 2º - Ficam criadas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do art. 4º da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, as categorias funcionais de Médico Clínica Geral – Zona Rural e Médico Clínica Geral – Zona Urbana, nos seguintes termos:

DENOMINAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)
Médico Clínica Geral – Zona Rural	3	16
Médico Clínica Geral – Zona Urbana	3	16
(...)	(...)	(...)

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a inclusão das atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento das categorias funcionais de Médico Clínica Geral – Zona Rural e Médico Clínica Geral – Zona Urbana:

"CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICA GERAL – ZONA RURAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 16

ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: realizar trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, com programas voltados à saúde pública e tratamento clínico;
b) descrição analítica: atender as consultas médicas em postos de saúde municipais; efetuar exames em escolares e pré-escolares; fazer o diagnóstico e prever medicações; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas
médicas; participar de programas voltados à saúde pública; ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; atender a gestantes que procurarem atendimento, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade se for o caso; preencher fichas médicas de pacientes, atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; elaborar e participar de programas de educação sanitária, orientar campanhas contra esquistossomose e outras verminoses; executar pequenos serviços ambulatoriais, ministrar atendimento médico de emergência a portadores de doenças cardiovasculares e executar as demais tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) geral: carga horária de 20 horas semanais;
b) especial: desempenho das atribuições na zona rural do Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) idade: mínima de 18 anos completos;
b) instrução: ensino superior completo em medicina e inscrição no conselho regional da classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICA GERAL – ZONA URBANA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 16

ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: realizar trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, com programas voltados à saúde pública e tratamento clínico;
b) descrição analítica: atender as consultas médicas em postos de saúde municipais; efetuar exames em escolares e pré-escolares; fazer o diagnóstico e prever medicações; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais a setores

especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados à saúde pública; ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; atender a gestantes que procurarem atendimento, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade se for o caso; preencher fichas médicas de pacientes, atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; elaborar e participar de programas de educação sanitária, orientar campanhas contra esquistossomose e outras verminoses; executar pequenos serviços ambulatoriais, ministrar atendimento médico de emergência a portadores de doenças cardiovasculares e executar as demais tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) geral: carga horária de 20 horas semanais;
b) especial: desempenho das atribuições na zona urbana do Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) idade: mínima de 18 anos completos;
b) instrução: ensino superior completo em medicina e inscrição no conselho regional da classe."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar
de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F214777D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 01/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 01/2023 para Contratação de empresa para realização de transporte escolar. A abertura da licitação será às 09h do dia 17 de janeiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:708E05EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MAXIMILIANO QUATRIN – CPF nº 034.127.560-32 – Contrato de serviço temporário nº 05/2022 – Termo de Rescisão Contratual a partir de 02 de Janeiro de 2023 – Assinatura: 02/01/2023.

– M.S. NUNES & CIA LTDA- ME - CNPJ n° 14.812.305/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 136/2022 – Chamamento n°003/2022- Prorrogação de Prazo de 31/12/2022 para 31/12/2023 - Assinatura: 23/12/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:BE0CA056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1112/2022

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROCESSO Nº 1230/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 1112/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS DE CIMENTO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 00.862.223/0001-68)** e **D. CAREGNATO TINTAS (CNPJ 31.367.324/0001-96),** visando **FORNECIMENTO DE TINTAS E SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 04-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:8C0C430B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°15/2022

Processo n° 951/2022
O Municipio de Encruzilhada do Sul torna publico a **AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatorio n° 951/2022 Tomada de Preços n° 15/2022 cujo objetivo é a pavimentação na Rua " C" da Vila Coimbra em favor da Empresa CIMENTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI no valor de R$ 269.670,19 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos)

Encruzilhada do Sul, 03 de janeiro de 2023

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:C730FE52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°14/2022

Processo n° 947/2022
O Municipio de Encruzilhada do Sul torna publico a **AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatorio n° 947/2022 Tomada de Preços n° 14/2022 cujo objetivo é a pavimentação na Rua Alcides Campos entre Rua Conselheiro Horminio Teixeira e Rua Felicidade Aurora, em favor da Empresa CIMENTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI no valor de R$ 439.038,41 (quatrocentos e trinta e nove mil e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

Encruzilhada do Sul, 03 de janeiro de 2023

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A87C5481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MOCELLIN, BERNARDI & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 269/2021
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade 021/2021
Objeto: serviços de assessoria juridica.
Valor: RS11.475,13
Data Assinatura : 05.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ROBERTO SILVIO BRUNETTO & CIA LTDA ME
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 181/2017
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017
Objeto: serviços area de topografia.
Valor: R$2.178,00
Data Assinatura : 05.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEPAR – MAD. E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 266/2021
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 020/2021
Objeto: aquisição de materiais de construção parcelados.
Valor: R$53,50 para 62,60- reequilíbrio item 017
Data Assinatura : 30.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GILSON BRUN
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 273/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 022/2021
Objeto: oficina de esporte junto ao cras.
Valor: R$3.377,71
Data Assinatura : 17.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SINSOFT INFORMATICA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 276/2021
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 012/2021
Objeto: serviço de implantação e manutenção modulo sistema E-Social.
Valor: R$324,75
Data Assinatura : 26.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO 279/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
Objeto: realização e interpretação de exames de ultrassonografia.
Valor: R$4.871,19
Data Assinatura : 26.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ACCADERE ENGENHARIA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº202/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 003/2022**.**
Objeto: reforma e melhorias da UBS**.**
Valor: R$17.440,43
Data Assinatura : 14.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PAULO CESAR FONTANA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº 247/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 016/2022**.**
Objeto: serviços de instalação de uma subestação de 112,5KVA trifásica, em poste e medição abrigada, indireta em baixa tensão, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra dentro das normas técnicas, especificações, elementos e detalhamentos do projeto básico**.**
Valor: R$44.403,00
Data Assinatura : 27.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BANRISUL – BANCO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 017/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 003/2022
Objeto: serviços de arrecadação pelo pix.
Valor: R$1,15
Data Assinatura : 19.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: 256-1/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 018/2022
Objeto: aquisição de combustíveis para frota de veículos e maquinas desta municipalidade.
Valor: R$1.522.200,00
Data Assinatura : 27.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARIA GASOLINA COEMRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contrato Adm.: 256-2/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 018/2022
Objeto: aquisição de combustíveis para frota de veículos e maquinas desta municipalidade.
Valor: R$364.700,00
Data Assinatura : 27.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA
Contrato Adm.: 257/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 026/2022
Objeto: espaço em jornal de circulação local/regional para divulgação de publicações legais da prefeitura municipal de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$16.500,00
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA
Contrato Adm.: 258/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 001/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: R$14.066,00
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 251/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.

Valor: R$249,24
Data Assinatura : 09.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contrato Adm.: 259/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$9.671,00
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATO E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 261/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$234,00
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEDILAR IMP. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A
Contrato Adm.: 262/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$636,80
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 263/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$183,50
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contrato Adm.: 266/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$660,20
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 267/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$193,80
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 268/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$48,00
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA
Contrato Adm.: 269/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.320,00
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA
Contrato Adm.: 270/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$458,00
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 171/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R948,40
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A
Contrato Adm.: 272/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022
Objeto: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da **CONTRATANTE**, com o fornecimento de 26(vinte e seis) linhas de acesso móvel pós-pago, com serviço de MDM (gestão de dispositivo móvel), para o Município de Entre Rios do Sul-RS.
Valor: R$17.506,32
Data Assinatura : 05.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GOLDEN PLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 273/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$307,45
Data Assinatura : 03.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA
Contrato Adm.: 274/2022

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 019/2022
Objeto: aquisição de mudas de flores e plantas para manutenção das praças, parques e jardins do município.
Valor: R$26.667,10
Data Assinatura : 10.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SNATO ANTONIO
Contrato Adm.: 275/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2022
Objeto: acolhimento institucional em favor do idoso senhor Pedro de Paula.
Valor: R$3.030,00
Data Assinatura : 14.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANA CLAUDIA SAVARIS
Contrato Adm.: 277/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 002/2022
Objeto: para seleção publica de patrocínio à eventos.
Valor: R$3.500,00
Data Assinatura : 14.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHAPECO CALHAS E ALGEROSAS EIRELLI
Contrato Adm.: 279/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022
Objeto: serviços de fechamento de um vão da garagem do parque de maquinas, para utilização de deposito de pneus.
Valor: R$66.900,00
Data Assinatura : 20.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA
Contrato Adm.: 280/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 001/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: R$3.100,00
Data Assinatura : 20.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 281/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$956,00
Data Assinatura : 20.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI
Contrato Adm.: 282/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$284,58
Data Assinatura : 20.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 283/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$811,80
Data Assinatura : 20.10.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contrato Adm.: 284/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 020/2022
Objeto: Aquisição de materiais para revitalização dos espaços das escolas municipais, das praças e áreas de lazer deste município, conforme projetos que integram a licitação.
Valor: R$233.710,60
Data Assinatura : 25.10.22

Entre Rios do Sul-RS, 30 de outubro de 2022.

RONALDO ANTONIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:94BF9216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.552, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.552, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 – Regulamenta a utilização de fichas para o transporte coletivo urbano de Erechim até a data de 31 de janeiro de 2023.

Erechim/RS, 04 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:2B2BB26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 194/2022. Objeto: Aquisição de material de expediente, através das Diversas Secretarias Municipais, com Recursos MDE, CUSTEIO - Atencão Básica, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Próprios. EXCLUSIVO ME-EPP. Recebimento e abertura:**30/01/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A49B9DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 195/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário, através de Diversas Secretarias, com recursos ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Salário Educaçao Uniao, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, MDE-Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino e Próprios. Recebimento e abertura: **27/01/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:AD52AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 196/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Transferência do Salário-Educação e Recursos não Vinculados de Impostos.Recebimento e abertura:**26/01/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:658550AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para reforma e melhorias na UBS Jaguaretê, através da Secretaria Municipal da Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **25/01/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:904DE3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 32/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 32/2022: **HABILITADAS: 1)IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA; 2)MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; 3) BERNARDI CONSTRUÇÕES EIRELI; 4) GRIEBLER INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EIRELI e INABILITADA a empresa FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 04 de janeiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:394D8D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 14/2023. Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas ou filantrópicas, para o atendimento de vagas para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de educação infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8:00 às 17:00 horas, em nível de Creche e Pré-Escola, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos MDE e FUNDEB. Recebimento e abertura: 09/01/2023 até 13/01/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13:00 as 17:00horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:E2ED5553

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2023 – PARA MINISTRAR PALESTRA "JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO"

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para o credenciamento de palestrantes, psicólogas, acadêmicos (a) de psicologia, coaches, para ministrar palestra informativa "Jovem no Mercado de Trabalho" na Pracinha da Cultura, no dia 30 de janeiro de 2023.

Erechim, 04 de janeiro de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:7CF9969F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 1/2023.

Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir do dia 04 de janeiro de 2023 até dia 10 de janeiro de 2023, no horário das 07:30h às 11:30 hs e das 13:00 hs as 17:00hs, na Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral, situada na Avenida do Comercio, 364, para apresentação de propostas para locação de imóvel conforme a seguir:
- UM PRÉDIO DE ALVENARIA PRÓXIMO AO CRAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO, SALA DE REUNIÃO CONFORME RESOLUÇÃO DA CIT Nº 6; ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM OS GRUPOS DO CRAS.

Maiores informações pelo fone 55 – 3748 1200.

Erval Seco, 04 de janeiro de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D29F509C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ATA N° 050/2022. SESSÃO DE POSSE – 21/12/2022

Protocolada sob o n° 48871, no livro A-7 e **registrada sob o n° 36593**, no Livro B-166, fls. 167, do Registro de Títulos, Documentos e outros Papéis, da Comarca de Esteio/RS

Esteio, 04 de janeiro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:D8EC21CF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1151/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ANA TÉSSIA ALVES NEUBAUER, Enfermeira, matrícula n.º 3163, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 20/11/2017 a 19/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2E4B4272

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1152/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CAROLINA KARNOPP, Enfermeira, matrícula n.º 2515, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/06/2017 a 27/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5D3CED07

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1153/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CASSIO SOUSA DE BORBA, auxiliar de manutenção, matrícula n.º 2610, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/11/2017 a 04/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5F0EE26F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1154/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, auxiliar de administração, matrícula n.º 1530, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/11/2017 a 11/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:44F6EDCF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1155/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de FATIMA CAROLINE DOS SANTOS MENDES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1997, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/07/2013 a 03/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B801B618

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1156/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JOANA AUTRIDIA PINTO ROSA, Costureira, matrícula n.º 1948, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/11/2017 a 06/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:51B0CFCB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1157/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de LIDIANE LEAL DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3158, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/11/2017 a 05/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D2BE5F55

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 092/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
CONTRATO Nº 50242/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 30.597.921/0001-44
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.471,00 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 16/12/2022
CONTRATO Nº 50243/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07094705/0001-64
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 16/12/2022
CONTRATO Nº 50241/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022
CONTRATADA: ISAMED – MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.948.061/0001-07
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.102,00 (sete mil cento e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 16/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:2A88069C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
10° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
10º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019
OBJETO: Fica prorrogada por 12 meses a vigência do presente contrato até a data de **07 de janeiro de 2024,** com fundamentos no Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica reajustado o valor a ser pago a CONTRATADA em **5,90%** conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor hora para:
R$ 197,16 – Pediatra
R$ 206,18 – Neonatologista
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:MONDIALE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 24.483.734/0001-37
Data da assinatura:27/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:8CA31C5D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
17° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
17º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019
OBJETO: Fica prorrogada por 12 meses a vigência do presente contrato até a data de **07 de janeiro de 2024,** com fundamentos no Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica reajustado o valor a ser pago a CONTRATADA em **5,90%** conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor hora para:
R$ 222,24 – Intensivista
R$ 187,63 – Ginecologista/Obstetrícia
R$ 174,50 – Cirurgião Geral
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 23.870.217/0001-58
Data da assinatura:27/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:8F3356BD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1158/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de RAFAEL ALVES, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2622, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/12/2017 a 02/12/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FFBED548

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1159/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de SOLANGE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1991, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/11/2017 a 21/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:650E2471

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1160/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de TAMISE DA SILVA VARREIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3069, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/12/2016 a 25/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:49F6464E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1161/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:CONCEDER para ANA JOAQUINA DA ROSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3059, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 09/11/2019 à 08/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9623E728

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1162/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLEBER LUIS DE LIMA, Condutor de Ambulância SAMU, matrícula n.º 3046, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 07/11/2019 à 06/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CD3B0451

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1163/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DARCI ANTONIO DA SILVA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 3052, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 07/11/2019 à 06/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:352F347E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1164/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DEISE DE ANDRADE KRAUSE, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2749, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 18/11/2019 à 17/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7E3CA571

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1165/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º

4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JANAINA SPETH KEITEL, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1955, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 27/04/2019 à 28/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:98AA61ED

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1166/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JESSICA OLIVEIRA DE BASTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3056, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 07/11/2019 à 06/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4A74A2C0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1167/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JOANA AUTRIDIA PINTO ROSA, Costureira, matrícula n.º 1948, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 06/11/2019 à 05/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B6A68665

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1168/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LUCIANA TURCATO RACHELLI, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2751, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 19/11/2019 à 18/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5867C3DD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1169/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MAIQUEL VIEIRA LEITES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3063, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 24/11/2019 à 23/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8878A64E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1170/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MARCELO FIGUEIREDO MULLER, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 1676, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 27/11/2019 à 26/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:55299363

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1171/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MAURICIO PORCHER ANDRADE, Contador, matrícula n.º 3050, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 07/11/2019 à 06/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F681777C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1172/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para TAÍS FERNANDA DE MOURA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3281, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 12/11/2019 à 11/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C5C9140B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1173/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 03/11/2019 à 02/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D1206265

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1174/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para VANESSA MARTINS DE LOPES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2745, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 11/11/2019 à 10/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:51CFFA5D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1175/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSELI NUNES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1551, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 12/06/2011 à 15/04/2019, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:618AED8B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1176/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSELI NUNES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1551, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 16/04/2019 à 15/04/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A0B41C0B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1160/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de TAMISE DA SILVA VARREIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3069, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/12/2016 a 25/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:52EB863F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1161/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANA JOAQUINA DA ROSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3059, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 09/11/2019 à 08/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0DBA3C90

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1167/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JOANA AUTRIDIA PINTO ROSA, Costureira, matrícula n.º 1948, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 06/11/2019 à 05/11/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F84027AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.514 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:E0902CD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6° ADENDO AO CONTRATO 003/2019

CONTRATO Nº 003/2019
Sexto Adendo
Credenciamento N° 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: CLÍNICA SÃO LUIS CONSULTÓRIOS LTDA
CNJP/MF: 05.596.369/0001-22
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2023, até 14 de janeiro de 2024.
Valor: R$ 391.767,84 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:A470A565

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 274/2022

Contrato 274/2022
Tomada de Preços n° 026/2021
Ordem de Compra n° 3529/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 05.541.161/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação, configuração e ativação de 10 pontos de videomonitoramento com material e mão de obra – SMSP.
Valor: R$ 408.156,94 (quatrocentos e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:5B642F7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 269/2018

CONTRATO Nº 269/2018
Quinto Adendo
Pregão presencial N° 022/2018
Ordem de Compra N° 3465/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA ME
CNJP/MF: 20.010.996/0001-23
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 14.925,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Assinatura: 08 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:57641345

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 138/2022

CONTRATO Nº 138/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preços N° 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNJP/MF: 00.472.805/0001-38
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 40 (quarenta) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2023, até 23 de fevereiro de 2023.
Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:F2CD5F25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6° ADENDO AO CONTRATO 002/2019

CONTRATO Nº 002/2019
Sexto Adendo
Credenciamento N° 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA
CNJP/MF: 08.359.156/0001-75
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2023, até 14 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 112.942,08 (cento e doze mil e novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)
Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:25D70E34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
11° ADENDO AO CONTRATO 060/2020

CONTRATO Nº 060/2020
Décimo Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 142/2019
Ordem de Compra n° 3739/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
CNJP/MF: 05.541.161/0001-06
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 2,73% do objeto do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento nos orgãos e unidades administrativas da prefeitura municipal de esteio, com fornecimento em comodato de centrais de alarmes monitorados, câmeras de videomonitoramento, sensores e demais materiais/equipamentos.
Valor: R$ 5.374,54 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:F43F3044

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022)
Contratada: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI LTDA
CNPJ Nº: 12.533.412/0001-76

Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares Personalizadas - SME

Assinatura: 02/01/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:AA54CE6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022)
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 03.612.312/0003-06

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis (Fórmulas Infantis) - SME

Assinatura: 02/01/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:BFA4439C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0033/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9943/2022, no período de 27/12/2022 a 31/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCF30DC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0034/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/12/2022 a 28/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99D37FD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0035/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sebastiana Maria Almeida Caemerer, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EABC778

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0036/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9361/2022, no dia 26/12/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5352918

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0037/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora MARIA HELENA DA SILVA, Professor, Estatutário, matrícula nº 40168, a importância de R$ 116,07 (cento e dezesseis reais e sete centavos), correspondendo a 30% da média ponderada do total de R$ 386,89 referente a Gratificação de Educação Especial, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59E35F04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0038/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jeferson Diogo Feijo, Servente, Estatutário, matrícula nº 50334, à Licença Prêmio referente ao período de 14/02/2016 A 14/09/2022 , prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CD9698C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 19/2022
Processo Nº 4637/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentos de habilitação): **HABILITAR** todas as empresas participantes do certame, a saber: **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** . Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02 será aberto, às 13hs30min do dia 13/01/2022**.** A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:32B60786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0039/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Adriano de Souza Ferraz, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50607, o período de férias concedidas pelo Decreto 7131/2021, a partir de 02/01/2023, ficando pendente 30 dias em gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E79A60B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0040/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Maria de Fátima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/23 a 19/01/23, com percepção proporcional da FG de Assessor Especial II , em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20C243FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0041/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Alves Nunes, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31182, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 09 dias, a partir do dia 15/12/2022 e por 03 dias, a partir do dia 26/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D90B7E11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0042/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula 50327, o período de férias concedidas pelo Decreto 7131/2021, a partir de 09/01/2023, ficando pendente 23 dias em gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FB995AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0043/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a

partir de 28/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3B65A9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0044/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sheila Cristine Meyer Canterle, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade no Cras Sueli Luísa Peres, a partir de 21/01/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F75B0F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0045/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano de Souza Ferraz, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50607, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 16/01/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25AD2452

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0047/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Enio Veronezi Júnior, matrícula nº 30077, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Sandro Rogério da Silva, matrícula nº 3983, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionado:
- Contrato nº 001/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional - do tipo "A.2" - 10.000 páginas, para uso da SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 52/2022, oriundo do processo administrativo nº 1463/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04AA4541

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0048/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Luciana Zanini Durgante, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 3865, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 31/12/2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A424410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0050/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Simone Elisa Bender, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30858 , do exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III , vinculado ao setor de contratos e portarias da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F53C3EB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0051/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Janice Izabel de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 47009, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01/01/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4CF5A0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0052/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Joseângela Alves de Souza, Professor , Estatutário, matrícula nº 4916, do exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , vinculado a Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01/01/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2735C86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0053/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joseângela Alves de Souza, Professor , Estatutário, matrícula nº 4916, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III , vinculado a Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F3B06E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0054/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Denise da Silva Moscardini Giraudo, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30621, do exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E3CAEB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0055/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Denise da Silva Moscardini Giraudo, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30621, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA9D4D58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0056/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula n°31705, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17C3C658

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0060/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para João Guilherme Ritter Kupka, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345 ,GS no valor de R$ 644,81, a partir de 01.01.2023, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39717F62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0061/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 07 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 05/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D0F7FF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0062/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, 01 (hum) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:364E9A69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0049/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ana Regina Boll, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 3997, à Licença Prêmio referente ao período de 21/02/2016 a 21/02/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B6D20CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0057/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Hellene de Oliveira Guimarães, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41288, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade Financeira - Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA3BAE09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0058/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Hellene de Oliveira Guimarães, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41288, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2110F9E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0059/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR João Guilherme Ritter Kupka, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8BA3568B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0046/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, à Licença Prêmio referente ao período de 04/02/2016 a 04/02/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5530DB0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0058/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Hellene de Oliveira Guimarães, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41288, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A56B3154

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0059/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR João Guilherme Ritter Kupka, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA7426D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO nº 012 de 14 de Janeiro de 2022.
Processo Administrativo nº 715/2021 – Pregão Presencial nº 060/2021
CONTRATADA:**AMIGA.COM COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.682.948/0001-28
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de Janeiro de 2023 o Contrato nº 012 de 14 de Janeiro de 2022. REAJUSTA conforme índice acumulado do IPCA o percentual de 5,9% (cinco virgula nove por cento) passando a vigorar com valor de R$ 48,71 (quarenta e oito reais com setenta e um centavos) a hora, perfazendo um valor total mensal de R$5.845,20 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais com vinte centavos) das 120 horas previstas por mês, a contar de 17 de Janeiro de 2023.

Fagundes Varela, 03 de Janeiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:6EFD60A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2022 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 060/2022
O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna publico a HOMOLOGAÇÃO de contratação da empresa **PRETTO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ:89.306.898/0004-87, de entrega de UM VEICULO GM/ONIX PLIUS lZ, L.0, Turbo SEDAN, zero km, ano/modelo 2022/2023. Valor: R$ 107.000,00. LICITAÇÃO VINCULADA ao Repasse de Recurso – Proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº Proposta: 11227.908000/1220-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:3101E201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.352 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DEFINE HORÁRIOS E LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam definidos os horários e linhas do Transporte Escolar para o ano letivo de 2023, a contar de 13 de fevereiro de 2023, conforme abaixo:
LINHA SÃO PEDRO – VEÍCULOS PRÓPRIOS - ÔNIBUS IUO 8389 - 42 LUGARES OU ÔNIBUS ISX 2770 - 49 LUGARES

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, seguindo pela Linha Visconde de Pelotas até a residência de Gelso Godoy Dos santos, retornando e seguindo até a residência de Rodrigo Bassani (pai do aluno Joaquim Bassani), retornando e seguindo pela Linha Visconde de Pelotas, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, seguindo até às residências do Lazzarotto, retornando e seguindo até a família de João Melatti, retornando até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e novamente até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **23.2 km.**
12horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, Colégio Estadual Ângelo Mônaco, seguindo até a família de João Melatti, retornando pela Linha Visconde de Pelotas até as residências do Lazzarotto, retornando em direção a Capela de São Pedro, até a família de Gelso Godoy dos Santos, retornando e seguindo até as residências do Lazzarotto, retornando e seguindo pela Linha Visconde de Pelotas, até a residência de João Melatti, retornando ao Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **25.3 km.**
17h20min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se até a família de João Melatti, retornando e indo até as residências do Lazzarotto, retornando e seguindo em direção a Capela São Pedro até a família de Gelso Godoy dos Santos, retornando e seguindo até a Prefeitura Municipal, totalizando **23.2 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 71.7 KM

LINHA SÃO LUIZ, SÃO MARCOS, SÃO JORGE, SANTA LÚCIA E SÃO JOSÉ EM TODOS OS HORÁRIOS - VEÍCULO TERCEIRIZADO - DE NO MÍNIMO 27 LUGARES.

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Prefeitura Municipal, sentido à Rua Itália, passando pela residência de Cassiano Cassânego seguindo até a residência de Vanderlei Rigo, retornando em direção à Capela de Santa Lúcia, seguindo até a Capela de São Jorge na residência da aluna Isadora Gnoatto, retornando e seguindo à Capela de São Marcos na residência de Gilnei Rigo, voltando pela Capela de São Luiz, sentido Rua Itália, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, totalizando **31.1 km.**

12 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco, seguindo em direção à Rua Itália, passando pela residência de Cassiano Cassânego em direção a residência de Vanderlei Rigo, retornando e seguindo até a residência de Jandir Papini, retornando em direção à Capela de Santa Lúcia até a residência da aluna Melissa Sechin, retornando e seguindo em direção à Capela de São Jorge até a residência de Gilmar Cattivelli, retornando e indo até a residência de José Taglian, retornando e seguindo em direção à Capela de São Marcos até a residência do aluno Renan Duz, retornando e seguindo até a residência de Gilnei Rigo e retornando pela Capela São Luiz até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, totalizando **38.75 km.**

17h20min – Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Prefeitura Municipal, sentido à Rua Itália, passando pela residência de Cassiano Cassânego seguindo até a residência de Vanderlei Rigo, retornando e seguindo até a residência de Jandir Papini, retornando e seguindo em direção à Capela de Santa Lúcia até a residência da aluna Melissa Sechin, retornando e seguindo em direção à Capela de São Jorge até a residência de José Taglian, retornando e seguindo até a residência de Gilmar Cattivelli, retornando e indo até a residência da aluna Isadora Gnoatto, retornando e seguindo em direção à Capela de São Marcos até a residência do aluno Renan Duz, retornando e seguindo até a residência de Gilnei Rigo, retornando e seguindo ao centro da cidade, totalizando **41.35 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 111.20 KM

LINHA SÃO JOÃO, SÃO PAULO DA CRUZ, SANTO ANTÔNIO DO COSTELA, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SÃO JOSÉ, SÃO CAETANO DO MOINHO. VEÍCULOS PRÓPRIOS - ÔNIBUS IUO 8389 - 42 LUGARES OU ÔNIBUS ISX 2770 - 49 LUGARES

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com saída da Prefeitura, seguindo em direção a São Paulo da Cruz até a residência de Fernanda Alves (aluna Marinalva), retornando e passando pela residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e seguindo em direção à Capela de Santo Antônio do Costella até a residência de Evandro Fávero, retornando em direção à Capela de de São José até a residência de Grasiano Papini, retornando e seguindo à Capela de São Caetano do Moinho na residência dos Savedras, retornando e seguindo à Nossa Sra. Das Graças até a residência de Volmir Bassani, retornando e seguindo pelo Borguetto, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **34.8 km.**

12horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco,

deslocando-se em direção ao Borgueto até a residência de Volmir Bassani na Capela de Nossa Sra. Das Graças, retornando e seguindo em direção à residência de Sidnei Conte, retornando e seguindo em direção à Capela de Santo Antonio do Moinho na residência dos Savedras, retornando e seguindo em direção à Santo Antônio do Costella até a residência de Evandro Fávero, retornando e seguindo em direção à São Paulo da Cruz até a residência de Fernanda Alves (Marinalva), retornando e seguindo pela residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e seguindo para o centro da cidade, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **33.8 km.**

17h20min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para o Borgueto em direção à Capela de São José até a residência de Grasiano Papini, retornando e seguindo à residência de Sidnei Conte, retornando e seguindo à São Caetano do Moinho na residência dos Savedras, retornando e seguindo em direção a Capela de Santo Antônio do Costella e seguindo à São Paulo da Cruz até a residência de Rangel Rossi, retornando e seguindo à residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e retornando até a prefeitura municipal, totalizando **33.5 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 102.1 KM

LINHA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ESTRELA VERMELHA, SANTO HOMOBOM, SÃO JUDAS E NOSSA SRA. DO CARAVAGGIO EM TODOS OS HORÁRIOS - VEÍCULO TERCEIRIZADO – 27 LUGARES.

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura passando pela Capela de Nossa Sra. do Rosário, seguindo em direção à residência de Ruy Maier, retornando e seguindo em direção à Nossa Sra. Do Caravaggio passando pela residência de Marcio Vivan em direção à família Matos, retornando e passando pela residência de Vanderlei Savaris e seguindo em direção à residência de Lais Cortelini, seguindo até a residência de Renato Koakoski, retornando e passando pela residência de Michel Gusberti, seguindo até a residência de Moisés Giachini ,seguindo até Santo Homobom até a residência de Jurandir Boschetti retornando para a cidade até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **35,2 km.**

12horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para a Capela Nossa Sra. do Rosário até a residência de Rui Maier, retornando e seguindo em direção à Nossa Sra. Do Caravaggio passando pela residência de Marcio Vivan em direção à família Matos, retornando e seguindo em direção à residência de Vanderlei Savaris, passando pela residência de Lais Cortelini, deslocando-se até a residência de Renato Koakoski, retornando e passando pela residência de Luiz Ferreira e após retornando e seguindo Travessão Giachini em direção à residência de Moisés Giachini, retornando até a residência de João Paulo Gusberti e voltando ao centro, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **38.1 km.**

17h20min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para a Capela de Nossa Sra. do Rosário seguindo em direção a Capela de Nossa Sra. Do Caravaggio passando pela residência de Marcio Vivan em direção à família Matos, retornando pela residência de Vanderlei Savaris, passando pela residência de Lais Cortelini, seguindo até a residência de Renato Koakoski, retornando em direção à residência de Michel Gusberti e seguindo pelo Travessão Giachini, passando pelo Jurandir Boschetti, seguindo em direção à Capela de Santo Homobom na residência de Arlindo Bés, retornando até o centro da cidade, totalizando **28,3 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 101.6 KM

Art. 2º Nas linhas do transporte escolar realizadas pela Prefeitura Municipal fica estabelecido que os veículos placas IUO 8389 e ISX 2770 serão utilizados como veículos destinados exclusivamente para este fim, podendo ainda utilizar o veículo IWN7956 – 23 lugares, quando necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 04 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:9097BA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2023 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº007/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados na área da engenharia civil.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fornecedor(a):AGNOLETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Faxinalzinho, RS, 02 de Janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:82AC4D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023 FABIO KUCMANSKI (ALFATECH-ME)

PROCESSO Nº008/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:41.207,88 (quarenta e um mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fornecedor(a): FABIO KUCMANSKI (ALFATECH-ME)

Faxinalzinho, RS, 02 de Janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:32B7A3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023 PROVEDOR DE INTERNET

PROCESSO Nº009/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet, hospedagem do site do Município e e-mails.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:52.697,76 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fornecedor(a): NET WAI PROVEDOR DE INTERNET EIRELLI

Faxinalzinho, RS, 02 de Janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C248464C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023
ASSISTENCIA TÉCNICA EM INFORMATICA

PROCESSO Nº008/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:41.207,88 (quarenta e um mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fornecedor(a): FABIO KUCMANSKI (ALFATECH-ME)

Faxinalzinho, RS, 02 de Janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B7B4BF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº159/2022 TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº159-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato de execução de obras de pavimentação em vias publicas.
Vinculação: Processo de Licitação nº002/2022 – Tomada de Preços.
Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3841424F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N160/2022 TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº160-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato de execução de obras de pavimentação em vias publicas.
Vinculação: Processo de Licitação nº003/2022 – Tomada de Preços.
Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F46111DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

EDITAL Nº 002

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de 01 (um) **MÉDICO PSIQUIATRA,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, para o candidato abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	THIAGO ANDREI BENAZZI	DEFERIDA

O candidato que discorda do conteúdo do presente edital poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Em face de ausência de recursos, procederá na análise de títulos, conforme o disposto na cláusula 9 do Edital. Informações pelo fone 51 34871020 Ramal 213 ou 236.

Glorinha, 02 de janeiro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5F778795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°220/2022

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **Registro depreço para a execução dos serviços de Conservaçãoe manutenção da MalhaViáriadoMunicípiodeGuaíba**, conforme informações detalhadas no **ANEXOI(TermodeReferência) e demais anexos do edital. O recebimento de propostas será até às 09h50min do dia 18/01/2023 eAbertura da sessão às 10horas do dia 18/01/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052** ou pelo ***e-mail***: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7A6DE76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 077/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 148/2021
CONTRATADO: MATTANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 32.225.388/0001-15
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do objeto contratual pelo período de 01/01/2023 a 31/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
PROCESSO: 48656/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:3BFF020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 314/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 148/2021
CONTRATADO: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do objeto contratual pelo período de 01/01/2023 a 31/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
PROCESSO: 48611/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:6E7843FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 061/2022
CONTRATADO: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, CNPJ nº 04.685.837/0017-30
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do objeto contratual pelo período de 01/01/2023 a 31/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
PROCESSO: 48657/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:51C9B8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 076/2021
CONTRATADO: VILMAR MEDEIROS MARQUES, CPF nº 401.060.390-91
OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 meses e reajuste do valor em 5,89528%, que correspondente ao indexador IGP-M acumulado de 12/2021 a 11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022
VALOR: R$ 216.026,40 (duzentos e dezesseis mil, vinte e seis reais e quarenta centavos)
PROCESSO: 41226/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:07378B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2017
CONTRATADO: PAULO LUIZ LUNKES, CPF nº 888.979.400-30
OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 meses e reajuste do valor em 5,895280%, que corresponde ao indexador IGP-M acumulado no período de 12/2021 a 11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
VALOR: R$ 32.365,68 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
PROCESSO: 47548/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:30243765

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 116/2019
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 28.027.580/0001-20
OBJETO: REPACTUAÇÃO dos valores contratuais, a contar de 26/10/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS005021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022
VALOR: R$ 1.180,04 (um mil, cento e oitenta reais e quatro centavos).
PROCESSO: 42503/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:E3E8CCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 116/2019
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 28.027.580/0001-20
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022
VALOR: R$ 71.347,20 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
PROCESSO: 33484/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:1A6D66FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2019

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 153/2019
CONTRATADO: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.639.199/0001-56
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de parcela mensal a título de excedentes das franquias de impressão, correspondente a 24,5% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 4.363,17 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022
VALOR: R$ 52.358,04 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
PROCESSO: 47111/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:9BB2D3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº02/2023

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: PEDREIRA CERRO LARGO LTDA – CNPJ nº 32.173.391/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto entre a Avenida São Miguel e a BR 392, com área total de pavimentação de 6.860,00 m2, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com os documentos expedidos pelo Setor de Engenharia do Município.
Valor: R$ 280.919,85 (duzentos e oitenta mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, Processo nº 1506/2022, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 03/01/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5D9CF43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve:

01 – Adjudicar e Homologar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: Tomada de Preços
Número: 011/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto entre a Avenida São Miguel e a BR 392, com área total de 6.860,00 m2, em regime de empreitada por preço global com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Contratado: **PEDREIRA CERRO LARGO LTDA** - CNPJ nº 32.173.391/0001-32
Valor: **R$ 280.919,85 (duzentos e oitenta mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).**

02 – Autorizo o empenho das despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

03.03.15.451.0010.1.092 – Pavimentação com pedras irregulares no Trecho da Avenida São Miguel a BR 392
4.4.90.51 – Obras e Instalações
1031 – Pavimentação Avenida São Miguel a BR 392

Guarani das Missões/RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:97EE8CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a EXCELLENCE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.297.892/0001-59, com sede na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, nº 617, sala 02, cidade de Redentora/RS, empresa especializada no ramo de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para atender e dar suporte para as Secretarias do Município de Humaitá/RS, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 04 de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:FADEA86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	03/01/2023	01	Leonardo V. Grazziotin CRM 27.043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:371B45DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3610-2	Ivan Daros	20	10	23/01/2020 a 22/01/2021	09/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
™©Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6598E379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N.112-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: NGS Suporte em Informática Ltda.
Objeto: Manutenção e suporte de sistema de comunicação móvel SAPH do CONTRATANTE com a Central de Regulação de Urgência do Estado do Rio Grande do Sul – SAMU 192, com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação.
Valor total: R$ 7.500,00.
Prazo:01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A6D9E8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESADO
Abertura: 17/01/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Janeiro de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:5D76149F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

Contratada: OSÓRIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa para serviço de inspeção veicular, nos veículos de placas IZG-9B50 E IUS-7351, ambos lotados na secretaria de transportes. **Valor:** R$ 1.220,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:02EEB6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 004 CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: BUSCAR ASSESSORIA LTDA – ME CNPJ Nº 23.890.638/0001-40
OBJETO: **Contratação de serviços de assessoria técnica para consultoria ICMS, para a Secretaria da Fazenda do Município.**
Com base no Processo nº 18/2017, Dispensa nº 11/2017, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato, 02/2019, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses a contar de 21/01/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor total do Contrato nº 02/2019 fica reajustado em 5,90%, correspondente ao índice médio acumulado do IPCA, passando para o valor mensal de R$ 854,87 e anual R$ 10.258,44.

Data de assinatura: Independência, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:AB3A665B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície

e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:30BD082C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1915/22

PORTARIA Nº 1915/2022

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS,

CONSIDERANDO, memorando nº 251/2022 da Secretaria Municipal de Educação, notificação nº 053/2022 do setor de licitações, referentes ao Pregão Eletrônico nº 03/2022 e Ata de Registro de Preços 04/2022;

CONSIDERANDO, parecer nº 454/2022 da Procuradoria do Município, com base nos artigos 66, 77, 86 e 87, incisos II e III, da lei nº 8.666-93 – Lei de Licitações e Contratos e a CLÁUSULA VII – Das Penalidades do Contrato simplificado 398/2022;

R E S O L V E:

Aplicar a MR LICITAÇÕES LTDA., CNPJ 41.687.100/0001-15, pessoa Jurídica de Direito Privado, a penalidade de multa de 5%, sobre o valor atualizado do contrato, cumulada com a suspensão do direito de licitar com Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, pelo não cumprimento da entrega dos objetos licitados. Conforme pareceres constantes no processo administrativo nº 11810/2022 de 27/09/2022, fica determinado o cancelamento dos itens em desfavor da empresa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALEX BELMONTE SANCHOTENE
Secretário Substituto da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD 2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 22/12/2022 a 05/01/2023
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:80D58D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BE464AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR DE REFERÊNCIA PREÇO GLOGAL DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 13/01/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10 hs do dia 13/01/2023
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 13/01/2023
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 05 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:08FD6FCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL Nº 004/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h00 do dia 19 de Janeiro de 2023, na sala de Licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, situada na Av. Capivara, 1314, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 220/2022, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.

– OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para recuperação de cobertura, peitoris, reboco e outras melhorias na Escola Municipal de Ensino Fundamental Menno Edgar Heinle em Lindolfo Collor.

Edital completo disponivel em: www.lindolfocollor.rs.gov.br

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 05 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F4B5AF23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ sob nº 20.951.635/0001-81. **Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para o Município de Lindolfo Collor. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 302/2022 e processo de dispensa nº 46/2022. **Prazo: até**180 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 05 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:94CD1F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora ELIANE DA ROSA PILATTI, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, conforme Processo Interno nº 321/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0CEF303B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora GIOVANE DA ROSA SANTINI, referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022, conforme Processo Interno nº 330/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D20976ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 27/02/2022, conforme Processo Interno nº 264/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:06980F72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora CARINA MORET, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, conforme Processo Interno nº 320/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1BE6B520

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora DIANA BARBON STIEVEN, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, conforme Processo Interno nº 279/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FE4214A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora GRACIELA GRABOSKI WUELMA, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, conforme Processo Interno nº 295/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6881AFA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora ALINE MENEGAZ DICKEL, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, conforme Processo Interno nº 290/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:195E6BD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora IRACI FONTANA VIBRANTZ, referente ao período aquisitivo de 09/04/2021 a 08/04/2022, conforme Processo Interno nº 299/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4AD7A4F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 a 14/04/2022, conforme Processo Interno nº 309/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0C29722E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora CATIANA ARTUZI, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021, conforme Processo Interno nº 307/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:DB915811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora TANIA MARA MANFROI, referente ao período aquisitivo de 06/06/2021 a 05/06/2022, conforme Processo Interno nº 303/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4FD3AFC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito o Senhor DIEGO SALLES WEGHER, referente ao período aquisitivo de 24/02/2021 a 23/02/2022, conforme Processo Interno nº 305/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D85DDF0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora LUCIANE DOS SANTOS MULLER, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, conforme Processo Interno nº 332/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:92CECD61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora JURACI ANDREIA PIMENTEL, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, conforme Processo Interno nº 319/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BBDB3767

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora MARINDIA FAGUNDES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, conforme Processo Interno nº 301/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:62A438FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora ADRIANA CARMEN BRAMBILLA, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, conforme Processo Interno nº 275/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:826F5258

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora MARIA SALETE ASSONALIO RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, conforme Processo Interno nº 278/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2AA5E342

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora TALITA PEREIRA MOLINA CUIAWA, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022, conforme Processo Interno nº 302/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B631865F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora CASSIANE DOS SANTOS MORAES referente ao período aquisitivo de 04/12/2021 a 03/12/2022, conforme Processo Interno nº 286/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BFE7B655

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora FERNANDA DE CASSIA FERNANDES referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022, conforme Processo Interno nº 277/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D2D0AF93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora MARILENE DE CAMARGO referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, conforme Processo Interno nº 283/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8E90DA01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 03 de janeiro de 2023, que tem direito o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA referente ao período aquisitivo de 04/01/2020 a 03/01/2021, conforme Processo Interno nº 364/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:20F46388

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora CAMILA PINTO DE AZEREDO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2023, conforme Processo Interno RH nº 334/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:32A98E62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022, conforme Processo Interno nº 262/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:51049F40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Coordenador de Recepção e Atendimento na Saúde, a Senhora DANIELE GRANDO, a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D260BC69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Coordenador de Controle de Farmácia, a Senhora VITÓRIA SOARES GRANDO, a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3A5C05DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para apurar responsabilidade da Empresa GER Construtora LTDA.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão para apurar responsabilidade da Empresa GER Construtora Ltda, referente ao Contrato Administrativo nº 57/2021, celebrado em 05/10/2021, por suposta inexecução do mesmo, objeto do Processo Interno ADM nº 01/2023, conforme segue:

- Alberto Santini – Matrícula nº 20;
- Marcelo de Godoy – Matrícula nº 411;

- Marcio Uncini Picolo – Matrícula nº 528.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C6D98FBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Senhor RICARDO MANFROI, do cargo de Assessor de Imprensa (CC-03), a contar de 03 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B199F8C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde, que tem direito a Senhora DÊNIA DE OLIVEIRA PICOLOTTO, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5FAC4878

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C9844F37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora ELIANE MANFROI ZANCANARO, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022, conforme Processo Interno nº 331/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A74E4ECD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora ALINE MARIA FIBRANS, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, conforme Processo Interno nº 276/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:50140269

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito a Senhora SOFIA PEREIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:29E1339F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito a Senhora SONIA MARA ANACLETO RECH, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:94F84255

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito a Senhora PAULA LOSS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9367DE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Rua Padre Manoel Gomez Gonzales, nº 509, centro, CEP 99.600-000, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 91.567.974/001-07, através de sua Prefeita Municipal, **Sra. Adriane Perin de Oliveira,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 026.979.929-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **torna público** o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:**
CONTRATADA:EDITORA FTD S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.186.490/0001-57, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 156, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático de ensino "SIM" para utilização dos alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E SÉRIES FINAIS DA REDE MUNICIPAL, de ensino do município de Nonoai, incluindo materiais dos professores, assessoria pedagógica, cursos de capacitação e formação de professores, consultoria educacional e formação continuada, avaliação e diagnostico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 367.765,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

PREVISÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, artigo 26, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

Nonoai, 03 de janeiro de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:DC88FB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 - RP 001/2023

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 19 de janeiro de 2022, às 14h estará recebendo as propostas para Aquisição de Luminárias Led, Braços e Acessórios, através da Licitação Pregão Presencial Nº 001/2023 - RP 001/2023. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:80E8FF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 001/2023 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023 – Edital n.º 001/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE MÉDICA PARA ACOMPANHAMENTO NAS TRANSFERÊNCIAS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA DE PACIENTES PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA REGIONAL. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 18/01/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 05 de JANEIRO de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:CA7F38BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 001/2023 objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia/arquitetura, para execução dareforma do banheiro (instalação de reservatório, impermeabilização, revestimentos, hidráulica e elétrica) na Creche Vó Edith, localizada em área municipal, na Estrada da Itapuí, S/N, bairro Caju, Nova Santa Rita – RS**. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 20/01/2023 às 10hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 05 de janeiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:241B79EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 075/2022
CREDENCIADA: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, A prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:315209F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 02/2023
EMENTA: Dispõe sobre o recebimento de doação de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelo Poder Executivo do Município de Osório, e dá outras providências.
DATA: 04/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:32E2F7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023

Portaria nº 007/2023 de 04/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **MAGNALDO SERAFINI CARDOSO,** matrícula 3462-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para a Secretaria de Saúde, a contar de 23 de dezembro de 2022, conforme processo nº 33357/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0D032A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023

Portaria nº 008/2023 de 04/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES,** matrícula 292-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, a contar de 23 de dezembro de 2022, conforme processo nº 33357/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:28BB1795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023

Portaria nº 009/2023 de 04/01/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JULIO CESAR ABREU RIBEIRO**, do cargo de motorista, matrícula 3409-01, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 13 de maio de 2009 a 12 de maio de 2014, concedida pela portaria nº 767/2014, de acordo com o processo nº 30620/2022, a contar de 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:33601F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023

Portaria nº 010/2023 de 04/01/2023 – Designa o servidor **CRISTOVAO DA SILVA,** matrícula 4231-01, CNH nº 03996401803, do cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 05 de janeiro de 2023, conforme processo nº 33071/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D14A6506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023

Portaria nº 011/2023 de 04/01/2023 – **DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA,** matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular na Comissão de Sindicância de Trânsito, no período de férias da titular do cargo **JESSICA DOS SANTOS FREITAS,** matrícula 6563-01, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023, processo nº 33539/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5D17B997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023

Portaria nº 012/2023 de 04/01/2023 – **DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA,** matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular na Comissão de Sindicância de Trânsito, no período de férias do titular do cargo **JEANDRO DA SILVA BORBA,** matrícula 5290-01, a contar de 17 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023, processo nº 33539/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F3D1E55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023

Portaria nº 013/2023 de 04/01/2023 – Conforme processo nº 27075/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2320/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARIANA EUGENIO BARBOSA,** para o cargo de médica ginecologista, padrão 08, lotada na Secretaria de Saúde**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A697AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023

Portaria nº 014/2023 de 04/01/2023 – **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** concedida pela portaria nº 2277/2021, da servidora **GIOVANA RODRIGUES DA SILVA MOTTA,** matrícula 4837-02, do cargo de professora, a partir de 02 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 32698/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:45428C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023

Portaria nº 015/2023 de 04/01/2023 – **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** concedida pela portaria nº 296/2022, ao servidor **NATANAEL BOBSIN STRASBURG,** matrícula 2960-01, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Matemática, a partir de 15 de março de 2022, de acordo com o processo nº 33365/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A617EF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023

Portaria nº 016/2023 de 04/01/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA,** matrícula nº 3177-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 26 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 33455/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:434258D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023

Portaria nº 017/2023 de 04/01/2023 – **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** concedido pela portaria nº 2252/2021, à servidora **LETICIA DE OLIVEIRA SILVEIRA,** matrícula 3665-01, do cargo de professora, a partir de 02 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 33542/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D80AB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023

Portaria nº 018/2023 de 04/01/2023 – **DESIGNA** o servidor **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** matrícula 3600-02, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, no período de férias dos titulares do cargo **CHARLES JOSE SILVEIRA DE BORBA,** matrícula 3567-02 e **LIANE VON SALTIEL WEBBER**, matrícula 3025-01, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, fazendo jus a remuneração, conforme processo nº 33592/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A0C33D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023

Portaria nº 019/2023 de 04/01/2023 – Retifica a portaria nº 1642/2022 a fim de corrigir o período autorizado de cumprimento de turno único do servidor.

AUTORIZA o servidor **MARCOS JOSE BAGGIO FILHO,** matrícula 6402-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Parcelamento, lotado na Secretaria de Finanças, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, no período de 15 de agosto de 2022 a 26 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 19806/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DFD5F3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preços** em regime de empreitada global, para a Contratação de empresa especializada para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Inácio Zanchet do município de Palmitinho/RS, de acordo com a Portaria SES nº 397/2022 e projeto de engenharia em anexo, a se realizar às **09 horas do dia 20 de janeiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:4984A89F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preços** em regime de empreitada global, para a Contratação de empresa especializada para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Inácio Zanchet do município de Palmitinho/RS, de acordo com a Portaria SES nº 397/2022 e projeto de engenharia em anexo, a se realizar às **09 horas do dia 20 de janeiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:31C499A8

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Palmitinho, Caetano Albarello, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 34 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, situada Rua Santos Dumont, nº 25, nesta cidade, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes. Maiores informações, junto ao setor de Licitações e Contratos em dia e horário de expediente.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:4D7E92D0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **aquisição de produtos de higiene e limpeza para as escolas da rede municipal de ensino de Educação Infantil do Município de Palmitinho/RS**, propostas de Preços serão recebidas no período de 05 de janeiro a 17 de janeiro de 2023, até às 13h59min (horário de Brasília), no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 17 de janeiro de 2023, às 14hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:77D16235

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Palmitinho, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santos Dumont n° 25, CNPJ n° 87.612.909/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Caetano Albarello, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n° 11.947/2009 e nas resoluções CD/FNDE n° 26/2013 e CD/FNDE n° 04/2015, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020, através de Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **durante o período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06 de janeiro de 2023 até as 08h00 do dia 26 de janeiro de 2023**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont n° 25. Maiores informações pelo telefone (55) 3791 1123, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmitinho/RS.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:74ADF52B

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

O Município de Palmitinho/RS torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade de Carta Convite para aquisição de GLP em cilindro 13 kg e 45 kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Palmitinho/RS., a se realizar às **09 horas do dia 11 de janeiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:B2305A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PNAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:
CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Data da Abertura: 03/02/2023.
Recebimento dos envelopes: Das 07:30 às 11:30 e das 13:00 até 17:00 do dia 02/02/2023.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:99E25117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2459 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM- COBRADE 1.4.1.1.0–

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas nos últimos meses, somados a ausência de chuvas previstas, vem ocasionando o comprometimento das reservas hidrológicas existentes;
II- Que a diminuição dos recursos hídricos vem afetando o abastecimento de água potável para as necessidades básicas da população afetada, e também o fornecimento de água para a dessedentação animal;
III – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, principalmente para o transporte de água, abertura e limpeza de reservatórios de água e ampliação de sistemas de abastecimento de água;
IV – Que, em consequência deste desastre resultaram danos humanos, e prejuízos econômicos na agricultura, constantes no FIDE;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e laudo técnico da EMATER relatando a ocorrência deste desastre sendo favorável, bem como necessária e obrigatória a declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município de Pedras Altas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, – conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo único: a situação de anormalidade é válida para as áreas afetadas constantes no requerimento/FIDE, anexos a este decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113 de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município- e não munícipe- e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e

somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 3º, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2020, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou ECP;
Art. 11º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Código de Processo Civil- Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente;
Art. 12º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Governo Federal que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;
Art. 13º. De acordo com o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Ambiental), fica dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de obras de interesse da defesa civil destinadas a mitigação de acidentes em áreas urbanas.
Art. 14º. De acordo com o art. 9º, do Código Ambiental, é permitido as pessoas e animais o acesso as áreas de preservação permanente para obtenção de água;
Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2745B4E6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1380

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 30/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **24 de janeiro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE TIPO PRANCHA*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:B67DBA0B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6496/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.31
Data: 03/01/2023
Hora: 16:19

Portaria nº 6496/2022

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2023, à servidora MARIA ELIANA NOBRE AZEVEDO, matrícula 9121, cargo de PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.106/9.125 no valor de R$ 1.840,09 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE PEDRAS ALTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PEDRAS ALTAS, 03/01/2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0B6BC051

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.485 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria 6.361/2022 que determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.715/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Retifica a Portaria nº 6.361 de 07 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
*"**DETERMINA:***
*A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Eder Nunes Bicca, matricula nº 13005,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado."*
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 20 de dezembro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:06CB5A2C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.502 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Designa membros para compor a Comissão responsável pela avaliação de títulos e recebimento da documentação da Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar do município de Pedras Altas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;
Considerando solicitação através do Memorando nº 020/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão responsável pela avaliação de títulos e recebimento da documentação da Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar do município de Pedras Altas, a qual será formada pelos seguintes servidores:
- Leandro RittaEspinosa, Orientador Educacional, Matrícula 1732-9;
- Maria da Graça Ferreira Nobre, SupervisoraEscolar, Matrícula 680-7;
- SimoneGonçalves Pereira, Agente Administrativo, Matrículas 938-5 e 753-6
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, em 04 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:880D0D26

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.500 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde e suspende férias de servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 913/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Deise Graciela Gonçalves Silveira,** Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 19/12/2022 a 20/02/2023.**
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 6º, II, m, da Portaria nº 6.481 de 20 de dezembro de 2022, da servidora **Deise Graciela Gonçalves Silveira,** Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3, **a contar de 02 de janeiro de 2023,** restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:10BA7198

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.501 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares a servidora lotada no Gabinete do Prefeito e retifica Art. 3º da Portaria nº 6.493/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 18/2022 e Protocolos nº 909/2022 e nº 925/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Viviane Faria Peixoto**, Agente Administrativo, matrícula n° 140-6, **no período de 19/01/2023 a 17/02/2023.**
Art. 2º Retificar o Art. 3º da Portaria nº 6.493 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Volmir Rodrigues Cunha, Engenheiro Civil, matrícula nº 1723-0, no período de ***23/01/2023 a 21/02/2023****."*
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F96134BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL 001/2023

O Município de Pelotas torna público o Edital nº 001/2023 para a seleção pública apresentações artísticas para o FESTIVAL DE VERÃO.

O período de inscrições para o envio das propostas é de 05 a 16 de janeiro de 2023, exclusivamente pela PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, no endereço eletrônico abaixo.

https://sicult.pelotas.rs.gov.br/php/formCadastroAgente.php

Esse Edital encontra-se disponível na íntegra no portal da Prefeitura de Pelotas (http://www.pelotas.com.br) e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito do Edital poderão ser obtidos pelo telefone (53)3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail transcrito abaixo.

verao.pelotas@gmail.com

Pelotas, 04 de janeiro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:2FEC2EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ERRATA CHAMADA PÚBLICA 05/2022 - SMED

ERRATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 – SMED

(Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar - Hortifrutigranjeiros)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** às empresas pré-licitantes que **o item 3.1.8** passa a ter a seguinte redação: *" Alvará de Licença Sanitária expedido pela Secretaria da Saúde do local de origem do produto."* e que o item **3.1.10 foi excluído.**
Comunica também que a data de abertura da Concorrência supracitada fica transferida para o dia 11/01/2023 às 10:00h.
Os demais itens e anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanosa, sito à Rua General Osório, 938 – Centro – CEP 96.020-000, Pelotas/RS - e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com, durante o expediente de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h.

Pelotas, 04 de janeiro de 2023.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B02AFD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/01/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 413/2022

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 06 A 11/01/2023	
CLASS.	CANDIDATO
227º	KAREM CUNHA SIAS
228º	JULIANA DE MORAES GUERRA
229º	GUILHERME NUNES MUNIZ

O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/22. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:715EB693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2023 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **05/01/2023**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso:
I- de Ensino Médio e Técnico para a função de Técnico de Enfermagem, conforme exigência da função;
II- de Graduação no curso de Enfermagem, para a função de Enfermeiro, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 415/2022

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 06/01 A 11/01/2023	
CLASS	**CANDIDATA**
114º	ANA ELIZA BELIZARIO RODRIGUES

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 06/01 A 11/01/2023	
CLASS	**CANDIDATO**
27º	ALESSANDRO COELHO MOTA

3. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 06/01 A 11/01/2023	
CLASS	**CANDIDATA**
108º	TIARLES LOPES XAVIER

O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6920C6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2023 – PSS – REPOSIÇÃO RÁDIO OPERADOR EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **05/01/2023,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Rádio Operador**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CNH;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
l) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
n) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 416/2022

FUNÇÃO	**RÁDIO OPERADOR**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 06 A 11/01/2023	
CLASS	**CANDIDATA**
16º	KAROLYNE GOULART BARDEMAKER ALVES

O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8B6984F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 022/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 26 de dezembro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Portaria SES nº 74/2022 – Anexo VII, Emenda Parlamentar nº 192.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:C3000B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 20 de janeiro de 2023, as 9; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 01/2023, contratação de empresa para prestação de serviços de poda de arvores, jardinagem, limpeza de ruas. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 04 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3E92F6F1

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 17 de janeiro de 2023, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 01/2023, contratação de serviços técnicos especializados, com fornecimento de equipamentos e materiais para analises de coliformes fecais e totais poços artesianos., cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 04 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F824FC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o Valor de Referência Municipal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o índice acumulado de 5,45%,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar, a partir desta data, o Valor de Referência Municipal – VRM, para fins e efeitos do disposto na Lei n. 351/2001, Código Tributário Municipal, em R$ 108,93 (cento e oito reais e noventa e três centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:ED3AAA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 241 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Vereador, Sr. Mauro Euclides Lima de Castro.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial nos dias 24, 25 e 26 de dezembro do corrente ano, em sentimento de pesar pelo falecimento do **Vereador, Sr. Mauro Euclides Lima de Castro.**
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1F9AD9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 01/2023**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Odontológicos com recursos do Programa - Rede Bem Cuidar**. Abertura: **26/01/23**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 04 de Janeiro de 2023**.**

UESLER CESAR DE VLIEGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:A8B41BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JESSICA F. TRENTIN – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e de mão de obra para a retirada e instalação de novas calhas e cumeeiras no telhado do ginásio poliesportivo do município, incluindo serviço de fechamento de fissuras com PU nas telhas que apresentam furos
VIGÊNCIA: 05/03/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:BA3B80B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 084/2022. **Data de Abertura:** 04/08/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA Nova, com Zero Hora de Uso, com as especificações mínimas, destinada para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Licitação Cancelada, distrato amigável entre as partes.
Data: 02/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9028AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 126/2022. **Data de Abertura:** 23/11/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis, embalagens e inseticidas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas vencedoras: 1**-AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME. Itens: 08-R$ 12,76, 11-R$ 11,97, 29-R$ 51,00, 35-R$ 1,48, 38-R$ 3,70, 40-R$ 2,02; 44-R$ 4,54, 49-R$ 37,00, 54-R$ 3,95, 58-R$ 22,00, 67-R$ 2,89, 68-R$ 2,55, 69-R$ 4,36, 73-R$ 5,60, 81-R$ 1,65, 84-R$ 3,69, 104-R$ 13,40, 107-R$ 8,49, 108-R$ 4,44, 109-R$ 4,84. 2- CASSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA-ME. Itens: 72-R$ 4,00, 75-R$ 56,97, 76-R$ 7,14, 77-R$ 3,39. 3-DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Itens: 13-R$ 15,40, 20-R$ 1,99, 22-R$ 4,00, 41-R$ 0,51, 51-R$ 0,85, 71-R$ 1,98, 94-R$ 1,40, 95-R$ 0,95, 96-R$ 55,00, 97-R$ 23,00, 98-R$ 37,00, 99-R$ 0,40, 100-R$ 1,00. 4-GD ATACADISTA EIRELI-EPP. Itens: 05-R$ 4,49, 06-R$ 6,15, 15-R$ 2,30, 31-R$ 6,80, 45-R$ 1,40, 52-R$ 7,20, 62-R$ 2,35, 63-R$ 2,20, 64-R$ 2,20, 65-R$ 13,90, 70-R$ 4,80, 87-R$ 3,80, 92-R$ 29,50, 93-R$ 3,27. 5-KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. Itens: 02-R$ 4,38, 03-R$ 7,75, 07-R$ 2,50, 16-R$ 4,63, 23-R$ 1,75, 24-R$ 5,83, 26-R$ 6,25, 27-R$ 7,25, 28- R$ 4,38, 39-R$ 1,75, 56-R$ 3,00, 57-R$ 3,00, 61-R$ 3,13, 88-R$ 8,75, 90-R$ 2,66, 91-R$ 7,00. 6-NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Itens: 10-R$ 8,75, 12-R$ 11,25, 18-R$ 3,25, 32-R$ 1,70, 47-R$ 2,99, 48-R$ 3,32, 50-R$ 52,00, 74-R$ 4,45, 78-R$ 2,89, 79-R$ 2,64, 86-R$ 7,59, 101-R$ 3,25, 102-R$ 3,25. 7-POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-EPP. Itens: 01-R$ 2,90, 04-R$ 4,60, 9-R$ 2,71, 36-R$ 1,00, 37-R$ 0,99, 55-R$ 4,95, 103-R$ 15,99. 8-ROBERTO DE CONTO CIA LTDA-ME. Itens: 59-R$ 56,00, 60-R$ 39,00. VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. Itens: 19-R$ 8,49, 30-R$ 5,19, 80-R$ 11,20, 106-R$ 9,98. **Valor Total:** R$ 218.184,30 (duzentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos). **Data da Homologação**: 21/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:51C107A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 127/2022. **Data de Abertura:** 24/11/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR, com Zero Hora de Uso, **com as especificações mínimas,** destinada para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Convênio 921499/2021 do Ministério da Agricultura**. **Empresa vencedora:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIREI. **Valor Total:** R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). **Data da Homologação**: 13/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:10B53A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços (Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas) Nº 128/2022. **Data de Abertura:** 29/11/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviços, a fim de ministrar cursos de panificação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** VITAE – Cursos Profissionalizantes LTDA-EPP. Item: 01-R$ 239,20 por serviço. **Valor Total:** R$ 19.136,00 (dezenove mil cento e trinta e seis reais). **Data da Homologação**: 09/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B612D9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 129/2022. **Data de Abertura:** 1º/12/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviço de identificação visual para as Unidades de Saúde conforme o calendário das datas comemorativas à saúde instituídas no município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação Deserta.
Data: 1º/12/2022.

Quaraí, 04 de Janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1AD8320C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 130/2022. **Data de Abertura:** 05/12/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Materiais de Construção e Ferragem que serão utilizados por diversas Secretarias do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** 1-AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI-ME. **Valor unitário:** Itens: 87-R$ 38,00, 89-R$ 96,00, 95-R$170,00, 96-R$ 42,00, 253-R$ 28,00, 254-R$ 52,00, 257-R$ 38,00, 258-R$ 58,00, 261-R$ 23,30, 264-R$ 60,00, 265-R$ 35,00, 266-R$ 25,00, 267-R$ 120,00. 2-APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-MEI. **Valor unitário:** Itens: 294-R$ 44,00, 295-R$ 52,00, 416-R$ 65,00, 417-R$ 67,75, 501-R$ 29,58. 3-ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI. **Valor unitário:** Itens: 06-R$ 5,54, 13-R$ 23,76, 20-R$ 17,82, 22-R$ 19,80, 24-R$ 17,82, 54-R$ 3,70, 80-R$ 26,40, 82-R$ 31,02, 105-R$ 24,42, 118-R$ 0,79, 119-R$ 0,75, 120-R$ 0,51, 197-R$ 19,80, 205-R$ 9,90, 206-R$ 224,40, 208-R$ 11,88, 209-R$ 19,80, 213-R$ 25,08, 240-R$ 11,88, 241-R$ 31,68, 243-R$ 22,84, 280-R$ 3,70, 285-R$ 11,96, 286-R$ 2,88, 324-R$ 808,33, 327-R$ 9,96, 351-R$ 61,51, 356-R$ 111,75, 357-R$ 1,47, 363-R$ 133,13, 408-R$ 2,09, 464-R$ 36,46, 466-28,50, 471-R$ 160,48, 519-R$ 8,97, 535-R$ 9,98, 537-R$ 23,98, 552-R$ 5,01, 553-R$ 5,98, 576-R$ 160,69, 577-R$ 357,69. 4-ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP. **Valor unitário:** Itens: 400-R$ 338,03. 5-CARLOS ENRIQUE LUSSANI-ME. **Valor unitário:** Itens: 304-R$ 59,58, 305-R$ 71,30. 6-CAROLINE WERLANG-ME. **Valor unitário.** Itens: 91-R$ 169,00, 93-R$ 92,17, 401-R$ 135,80, 402-R$ 95,68. 7-CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME. **Valor unitário:** Itens: 35-R$ 504,49, 130-R$ 8,99, 188-R$ 277,19, 189-R$ 245,79, 251-R$ 31,00, 296-R$ 333,25, 368-R$ 143,95, 419-R$ 599,31, 420-R$ 127,63, 423-R$ 32,73, 480-R$ 45,68, 482-R$ 26,25, 483-R$ 23,00, 512-R$ 641,00. 8-CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA-EIRELI. **Valor unitário:** Itens: 07-R$ 1,84, 08-R$ 4,54, 10-R$ 15,99, 11-R$ 30,99, 12-R$ 25,74, 15-R$ 9,63, 18-R$ 7,37, 26-R$ 14,04, 43-R$ 5,07, 46-R$ 125,84, 52-R$ 25,29, 56-R$ 3,74, 57-R$ 5,19, 58-R$ 5,24, 81-R$ 72,33, 92-R$ 72,99, 104-R$ 37,79, 106-R$ 50,42, 122-R$ 12,39, 127-R$ 88,25, 128-R$ 15,56, 131-R$ 7,33, 132-R$ 17,89, 133-R$ 2,99, 135-R$ 15,99, 136-R$ 18,99, 137-R$ 39,99, 138-R$ 3,99, 139-R$ 5,49, 140-R$ 14,99, 141-R$ 13,99, 143-R$ 3,99, 144-R$ 6,99, 145-R$ 14,99, 146-R$ 59,99, 147-R$ 4,29, 148-R$ 6,49, 149-R$ 21,00, 151-R$ 70,00, 152-R$ 17,33, 153-R$ 9,99, 154-R$ 34,99, 155-R$ 6,99, 156-R$ 5,99, 157-R$ 129,98, 158-R$ 112,50, 159-R$ 52,75, 160-R$ 107,50, 161-R$ 21,99, 162-R$ 69,99, 193-R$ 10,05, 194-R$ 9,89, 201-R$ 17,19, 216-R$ 13,29, 218-R$ 9,99, 221-R$ 25,64, 224-R$ 149,18, 228-R$ 8,73, 229-R$ 13,74, 230-R$ 382,79, 235-R$ 9,58, 237-R$ 23,48, 249-R$ 66,50, 252-R$ 19,49, 263-R$ 17,99, 273-R$ 21,49, 287-R$ 47,24, 289-R$ 38,70, 313-R$ 35,24, 333-R$ 201,50, 334-R$ 398,99, 340-R$ 2,88, 352-R$ 93,00, 353-R$ 110,00, 358-R$ 1,85, 359-R$ 3,29, 373-R$ 34,87, 379-R$ 45,00, 385-R$ 35,49, 387-R$ 40,59, 388-R$ 89,30, 396-R$ 51,58, 404-R$ 300,00, 412-R$ 5,53, 413-R$ 7,65, 456-R$ 21,68, 463-R$ 15,58, 467-R$ 36,69, 468-R$ 61,16, 474-R$ 37,38, 475-R$ 27,75, 478-R$ 33,75, 479-R$ 23,19, 481-R$ 38,71, 502-R$ 12,05, 505-R$ 8,22, 514-R$ 359,00, 538-R$ 44,87, 558-R$ 139,77, 561-R$ 24,91, 578-R$ 55,99, 579-R$ 96,09, 596-R$ 31,99, R$ 597-R$ 37,13, 598-R$ 118,25, 600-R$ 227,50, 603-R$ 17,94, 604-R$ 17,94, 607-R$ 17,99. 9- COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA-EIRELI. **Valor unitário:** Itens: 36-R$ 18,84, 37-R$ 18,99, 41-R$ 37,00, 45-R$ 114,25, 47-R$ 149,25, 311-R$ 1.044,34, 380-R$ 1.200,00, 472-R$ 19,79, 473-R$ 13,86, 498-R$ 814,99, 499-R$ 113,00, 516-R$ 10,19, 517-R$ 6,39, 554-R$ 9,85, 555-R$ 9,85, 575-R$ 15,98. 10-G SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA-EIRELI. **Valor unitário:** Itens: 348-R$ 180,00, 350-R$ 180,00. 11-G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI-ME. **Valor unitário:** Itens: 21-R$ 243,22, 23-R$ 844, 74, 25-R$ 278,90, 77-R$ 1.500,00, 88-R$ 47,83, 90-R$ 178,90, 94-R$ 124,95, 110-R$ 198,97, 111-R$ 91,95, 112-R$ 90,28, 113-R$ 90,28, 114-R$ 167,00, 185-R$ 649,49, 186-R$ 316,68, 187-R$ 698,33, 255-R$ 62,67, 256-R$ 58,43, 259-R$ 62,97, 260-R$ 61,03, 320-R$ 127,00, 321-R$ 143,00, 322-R$ 325,00, 323-R$ 406,75, 354-R$ 120,50, 355-R$ 108,99, 397-R$ 248,90, 398-R$ 148,91, 399-R$ 158,97, 536-R$ 26,11, 580-R$ 366,88, 581-R$ 58,00, 582-R$ 86,95, 583-R$ 124,93, 584-R$ 139,00, 585-R$ 179,97, 586-R$ 221,93, 587-R$ 291,00, 588-R$ 297,00, 589-R$ 199,93, 590-R$ 139,90, 591-R$ 212,00, 592-R$ 549,95, 593-R$ 374,00, 595-R$ 419,98, 605-R$ 72,92, 606-R$ 114,86, 608-R$ 51,14. 12- INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME. **Valor unitário:** Itens: 09-R$ 50,00, 17-R$ 7,00, 19-R$ 15,00, 62-R$ 19,30, 63-R$ 24,00, 64-R$ 50,00, 134-R$ 22,00, 164-R$ 7,00, 165-R$ 10,00, 170-R$ 7,20, 171-R$ 5,00, 172-R$ 11,00, 174-R$ 3,00, 175-R$ 4,00, 176-R$ 5,00, 177-R$ 8,00, 207-R$ 4,70, 281-R$ 2,40, 371-R$ 18,00, 374-R$ 26,00. 13-J.LAVANDOSKI FERRAGENS-ME. **Valor unitário:** Itens: 76-R$ 408,88. 14- JD ELETRO COMERCIAL LTDA-ME. **Valor unitário:** Itens: 341-R$ 16,99, 342-R$ 16,99, 539-R$ 85,00. 15-LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP. **Valor unitário:** Itens: 01-R$ 10,93, 27-R$ 24,99, 42-R$ 9,00, 44-R$ 2,68, 55-R$ 10,55, 59-R$ 12,50, 60-R$ 12,00, 102-R$ 431,99, 103-R$ 197,99, 115-R$ 35,91, 116-R$ 121,93, 123-R$ 8,00, 129-R$ 27,71, 184-R$ 8,59, 192-R$ 9,80, 195-R$ 8,30, 196-R$ 10,71, 198-R$ 10,08, 199-R$ 9,80, 202-R$ 1,82, 203-R$ 4,38, 211-R$ 139,99, 212-R$ 39,99, 217-R$ 5,79, 219-R$ 5,27, 220-R$ 42,00, 222-R$ 36,65, 231-R$ 21,13, 232-R$ 24,63, 233-R$ 12,90, 234-R$ 10,92, 236-R$ 7,09, 238-R$ 20,75, 242-R$ 34,99, 244-R$ 2,96, 246-R$ 21,77, 248-R$ 39,99, 276-R$ 3,96, 277-R$ 15,75, 278-R$ 10,22, 279-R$ 4,90, 283-R$ 9,24, 288-R$ 4,99, 290-R$ 68,41, 298-R$ 29,99, 299-R$ 265,50, 300-R$ 29,99, 301-R$ 220,00, 314-R$ 70,50, 316-R$ 305,00, 318-R$ 3,29, 319-R$ 4,99, 328-R$ 4,99, 329-R$ 6,75, 330-R$ 0,91, 331-R$ 0,91, 332-R$ 0,91, 343-R$ 2,87, 344-R$ 2,87, 361-R$ 11,93, 362-R$ 17,30, 365-R$ 8,75, 366-R$ 12,13, 367-R$ 19,00, 375-R$ 44,92, 377-R$ 1,60, 381-R$ 63,59, 382-R$ 21,70, 383-R$ 31,70, 386-R$ 32,94, 389-R$ 3,10, 392-R$ 47,85, 405-R$ 79,00, 406-R$ 3,56, 407-R$ 1,91, 409-R$ 2,83, 434-R$ 339,25, 435-R$ 334,25, 436-R$ 334,75, 437-R$ 336,50, 455-R$ 28,81, 457-R$ 27,46, 458-R$ 16,50, 459-R$ 26,49, 460-R$ 15,70, 461-R$ 15,17, 462-R$ 15,17, 465-R$ 19,99, 469-R$ 2,79, 470-R$ 23,57, 484-R$ 47,23, 508-R$ 3,46, 510-R$ 3,46, 529-R$ 25,18, 530-R$ 30,00, 545-R$ 37,67, 546-R$ 42,10, 551-R$ 18,94, 564-R$ 29,99, 565-R$ 39,99, 602-R$ 24,00. 16-MF MACHADO SOARES-EPP. **Valor unitário:** Itens: 504-R$ 20,13, 506-R$ 16,08, 511-R$ 13,10, 601-R$ 18,00. 17-PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

LTDA-EPP. **Valor unitário:** Itens: 51-R$ 38,96, 53-R$ 44,79, 97-R$ 16,18, 98-R$ 16,18, 99-R$ 10,85, 282-R$ 5,99, 284-R$ 4,59, 339-R$ 9,98, 345-R$ 3,00, 346-R$ 3,00, 376-R$ 1,13, 384-R$ 5,00. 18-RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-EPP. **Valor unitário:** Itens: 14-R$ 25,83, 16-R$ 18,63, 78-R$ 216,66, 79-R$ 232,43, 124-R$ 11,73, 125-R$ 10,93, 126-R$ 12,87, 191-R$ 8,51, 204-R$ 5,01, 210-R$ 35,59, 223-R$ 26,51, 245-R$ 19,66, 302-R$ 6,60, 303-R$ 4,39, 315-R$ 78,86, 369-R$ 25,77, 370-R$ 47,70, 272-R$ 11,18, 410-R$ 4,99, 411-R$ 2,80, 476-R$ 58,93, 477-R$ 59,00, 503-R$ 2,15, 507-R$ 9,93, 509-R$ 8,97, 513-R$ 518,32, 556-R$ 28,06, 557-R$ 24,97, 559-R$ 71,21, 560-R$ 55,00, 562-R$ 10,92, 563-R$ 17,66, 566-R$ 21,19, 567-R$ 54,87, 570-R$ 14,60, 571-R$ 9,45, 572-R$ 12,93, 573-R$ 13,83, 574-R$ 15,50. 19-ROSILENE TONATTO SPAZZINI-ME. **Valor unitário:** Item 349-R$ 184,45. **Valor Total:** R$ 2.015.050,52 (dois milhões , quinze mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). **Data da Homologação**: 28/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C80530E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico (Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas) Nº 131/2022. **Data de Abertura:** 06/12/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de Empresa (ME, EPP) para prestação de serviços na área de Educação Física, para aplicar atividades no desenvolvimento do projeto "Esporte para o Futuro" da SEDEL, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** Fabio Baldissera de Los Santos-ME. Item: 01-R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais. **Valor Total:** R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). **Data da Homologação**: 08/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DBDBCE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 132/2022. **Data de Abertura:** 09/12/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), para pavimentação asfáltica padrão DNIT, os quais, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação Deserta.
Data: 09/12/2022.

Quaraí, 04 de Janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:68615943

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 133/2022. **Data de Abertura:** 13/12/2022. **Tipo**: Menor preço, por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual serviço de 01 Caminhão que será usado para o Transporte da Prancha, utilizada por essa Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme o anexos I. **Empresa vencedora:** Alcir Costa Soares-ME. **Valor unitário:** Item 1-R$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos) por Km rodado. **Data da Homologação**: 26/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9BAC388A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 134/2022. **Data de Abertura:** 14/12/2022. **Tipo**: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora**: Nivaldo da Silva Soares-ME**. Valor unitário:** Item 01-R$ 210,00; 02-R$ 56,67; 03-R$ 86,67; 04-R$ 76,67; 05-R$ 80,00; 06-R$ 95,00; 07-R$ 126,67; 08-R$ 196,67; 09-R$ 106,67; 10-R$ 86,67; 11-R$ 200,00; 12-R$ 63,33; 13-R$ 108,33; 14-R$ 83,33; 16-R$ 53,33; 17-R$ 66,67; 18-R$ 510,00; 19-R$ 198,33; 20-R$ 166,67; 21-R$ 125,00; 22-R$ 526,67; 23-R$ 250,00; 24-R$ 133,33; 25-R$ 493,33; 26-R$ 208,33; 27-R$ 128,33; 28-R$ 146,67; 29-R$ 243,33; 30-R$ 483,33; 31-R$ 123,33; 32-R$ 240,00; 33-R$ 213,33; 34-R$ 110,00; 35-R$ 170,00; 36-R$ 66,67; 37-R$ 230,00; 38-R$ 213,33; 39-R$ 85,00; 40-R$ 150,00; 41-R$ 106,67; 42-R$ 200,00; 43-R$ 316,67; 44-R$ 216,67; 45-R$ 160,00; 46-R$ 130,00; 47-R$ 666,67; 48-R$ 56,67; 49-R$ 200,00; 50-R$ 183,33; 51-R$ 158,00; 52-R$ 139,00; 53-R$ 91,00; 54-R$ 210,00; 55-R$ 1.630,00; 56-R$ 740,00; 57-R$ 1.423,00; 58-R$ 620,00; 59-R$ 261,00; 60-R$ 260,33; 61-R$ 298,00; 62-R$ 96,00; 63-R$ 210,67; 64-R$ 212,67. **Valor Total:** R$ 309.960,20 (trezentos e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos). **Data da Homologação**: 26/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:243E080D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 135/2022 – Exclusivo a Micro e Pequena Empresas. **Data de Abertura:** 16/12/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos usados para o Programa Municipal de Saúde de HIPERDIA, para serem distribuídos aos pacientes do SUS e PSFS, pela farmácia da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.-EPP **(**Itens: 01-R$ 0,210, 08-R$ 0,210); 2-Medicamentos de AZ EIRELI-ME (Itens: 02-R$ 0,127); 3-Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA-ME (Itens: 03-R$ 0,069, 04-R$ 0,097, 06-R$ 0,046); 4-Progresso Med Distribuidora LTDA-ME (Itens: 01-R$ 0,046, 05-R$ 0,040, 09-R$ 0,048, 10-R$ 0,070). **Valor Total:** R$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais). **Data da Homologação**: 26/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:59E7B4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 136/2022 - (Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas). **Data de Abertura:** 20/12/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de persianas (cortinas), a serem instaladas nos diversos setores como consultórios de atendimento da Secretária Municipal de Saúde e no CTEA (Centro de Tratamento do Espectro Autista), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** A. Arthe Flex Comercio De Persianas LTDA-EPP. **Valor Unitário:** itens 01-R$ 350,00; 02-R$ 270,00. **Valor total:** R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais). **Data da Homologação**: 26/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:22F14266

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2022. **Data de Abertura:** 28/04/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** ADITIVO 1 para aumento de 20% das quantidades ao contrato nº 146 que tem como OBJETO o registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Gêneros alimentícios, Itens de Açougue, Padaria e Frutas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais. **Empresa Contratada:** Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP**. Valor do contrato:** R$ 84.714,98 (oitenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). Valor do Aditivo: R$ 20.723,37 (vinte mil setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos). **Valor com o acréscimo:** R$ 105.438,35 (cento e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos).
Data do aditivo: 21/12/2022.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D6E02662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2022. **Data de Abertura:** 28/04/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** ADITIVO 2 para aumento de 20% das quantidades ao contrato nº 146 que tem como OBJETO o registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Gêneros alimentícios, Itens de Açougue, Padaria e Frutas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais. **Empresa Contratada:** Docemania Comércio de Produtos Alimentícios e Representação Comercial Ltda**. Valor do Contrato:** R$ 59.476,70 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos). **Valor do Aditivo: R$ 23.459,36 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Valor com o acréscimo:** R$ 82.936,06 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e seis centavos).
Data do aditivo: 21/12/2022.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:500CC380

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 08/12/2022. **Objeto**: ADITIVO Nº 13 ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da

Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** RS Produtos Hospitalares LTDA. **Valor Contratado:** item 45 – R$ 1,38. **Valor do Reajuste:** R$ 0,66. **Valor com o Reajuste**: R$ 2,04.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DEB0D401

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 08/12/2022. **Objeto**: ADITIVO Nº 14 ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA. **Valor Contratado:** item 64 – R$ 2,50- **Valor do Reajuste R$ 0,93 - Valor com o Reajuste**: R$ R$ 3,43.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E9168E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 100/2022. **Data do Aditivo:** 08/12/2022. **Objeto**: ADITIVO Nº 1 ao contrato original que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para a estruturação do Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAM, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Nyland Climatizadores e Equipamentos LTDA-ME. **Valor Contratado:** item 08 – R$ 2.749,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais). **Valor do Reajuste** R$ 261,89 - **Valor com o Reajuste**: R$ 3.010,89 (três mil, dez reais e oitenta e nove centavos).

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:350852AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 097/2018. **Data do Aditivo:** 27/12/2022. **Objeto**: Aditivo nº 4 de Prorrogação de contrato de prestação de serviços de intermediação de estágio de estudantes do ensino superior e ensino médio. **Empresa Contratada:** Instituto Eccos. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 27/12/2022. **Final do prazo:** 27/12/2023.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E02E927E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Exclusivo à Micro a Pequenas Empresas nº 090/2022. **Data de Abertura:** 16/08/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** ADITIVO nº 1 ao contrato original, que se refere ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de hortifrútis, destinados ao uso na Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz e grupos ofertados pelo CRAS, conforme discriminado no anexo I do Edital, ao qual foi contratada a inclusão de 01 (uma) nova dotação orçamentária. **Data do aditivo:** 13/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DC7DAD73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 013/2022. **Data de Abertura:** 27/12/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma dos banheiros existentes, ampliação de um Banheiro PNE, conforme NBR 9050, e execução de alvenarias de fechamento na área dos fundos da Escola Municipal de Educação Infantil Serelepe localizada na rua Rua Nair Tourrucoô, esquina com a Rua Dr. Robertinho na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de reforma de 79,21m2, e uma ampliação de 5,0 m2.
Licitação em fase de recurso.
Data: 31/12/2022.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:85A6008A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 06/2021. **Data do Aditivo:** 20/12/2022. **Objeto**: Aditivo 4 de prorrogação de prazo, Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e adaptação de salas, do prédio localizado na Rua 15 de novembro, nº500, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar o novo Centro de Acolhimento e Desenvolvimento Integrado-CADI, totalizando uma área de 395,17m2 a ser reformada, sendo que a forma de execução do objeto da presente contratação e descrição dos materiais a serem utilizados, constam no Memorial Descritivo que juntamente com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fazem partes integrantes do presente edital. **Empresa Contratada:** Solo Construções E Projetos EIRELI. **Valor do aditivo:** R$ 33.255,16 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Valor com o aditivo:** R$ 113.235,16 (cento e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:96769CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALORES
Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 08/2021. **Data do Aditivo:** 20/12/2022. **Objeto**: Aditivo 5 de supressão de valores: Pelo presente termo de supressão, as partes acima qualificadas, tem entre si como justa e contratada a redução de valores, devido a constatação de que os mesmos deixaram de ser executados conforme memorando nº 274 de 19/12/2022 em anexo, da Engenheira responsável pela fiscalização do contrato de execução de obras. **Empresa Contratada:** Solo Construções E Projetos EIRELI. **Valor do contrato:** R$ 532.298,63 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). **Valor Suprimido:** R$ 7.590,58 (sete mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). **Valor total com a supressão:** R$ 524.708,05 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e cinco centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D8876DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Concorrência Pública nº 001/2022. **Data do Aditivo:** 25/12/2022. **Objeto**: Aditivo 01, prorrogação de prazo da licitação, sob regime de empreitada global para a execução obra do projeto para a construção do pavimento asfáltico, com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Estrada do Meio, no trecho compreendido entre a esquina do trevo da RST-377 e a Av. Ayrton Senna até a entrada do Sindicato Rural de Quaraí, totalizando uma área 12.000,00m2 a ser pavimentada, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos do edital.*PROA nº21/2600-0000229-2*. **Empresa Contratada:** Construtora Alegretense EIRELI. **Prazo de vigência**: 90 (noventa) dias. **Início**: 20/12/2022. **Final do prazo:** 20/03/2023.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:50693CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
Objeto: Contratação de empresa de Eventos para realização do Show de encerramento do Quarai Luz 2022, pela Banda Primeira Dama dia 01/01/2023 na Praça General Osório. **Empresa Contratada:** SL Eventos Musicais LTDA. **Valor total**: R$ 13.000,00 (treze mil reais). **Prazo de execução**: 04 (quatro) horas. **Início/Término:** 01/01/2023. **Data:** 27/12/2022.

Quaraí, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:03419D77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023:**Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados para diversas secretarias municipais, conforme memorandos anexos contendo as quantidades e tamanhos dos mesmos, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia18/01/2023.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 04de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B1897EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 1023/2023 - Situação de Emergência. A Prefeita, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 1023/2023, de 02/01/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://wwwquevedos.rs.gov.br .

Quevedos, 02 de Janeiro de 2023,

NEUSA DOS SANTOS NICKEL,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:9C358AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023

Processo nº: 2394/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de salto do Jacuí/RS. **Contratada:** NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 19.320.060/0001-10. **Objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Advocatícios, "*AD EXITUM"*, referente à Distribuição do imposto CFEM ao Município de Salto do Jacuí/RS. **Valor Total dos Honorários:** 20% do Êxito. **Fundamentação:** Art. 74, III, da Lei 14.133/2021. **Ratificação:** 04/01/2023.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D3B1613A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021

Processo Administrativo nº 334//2021 – Pregão Presencial 002/2021.
CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A. (CNPJ 09.378.748/0001-05).
OBJETO: Prestação de serviços de plantões médicos junto ao Hospital Municipal Aderbal Schneider. Prorroga o prazo do contrato de 21/01/23 a 20/03/23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Salto do Jacuí, 04 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B3319C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **06.01.2023,** a Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA,** matrícula **3903-9,** do cargo de Psicólogo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2AB3BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **RENIR MELO CORREA**, Matrícula **2517-8**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.02.2023 a 02.03.2023,** referente ao período aquisitivo **20.10.2013 a 19.10.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8DC24365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO - FASE II - PROVA PRÁTICA

RELAÇÃO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO-
Fase II- PROVA PRÁTICA
Cargo: LEITURISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (MÁX. 5.0)
01	Bruna Peres da Rosa	5,0
03	Elizandro Maciel da Luz	5,0
04	Adriana da Rosa	3,0
05	Felipe Cezar da Cunha	5,0
08	Fabio Ricardo Porto Machado	2,0
10	Tamy Caroline Maciel de Azevedo	5,0
11	Carolina Cunha de Moraes	2,0
15	Beatriz Chocho Mazzine	3,75
19	Joice Carine de Azevedo Fernandes	2,0
20	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	2,0
21	Rosimar Pereira Rodrigues	1,0
24	João Gabriel Rodrigues Garcia	5,0
25	José Libanio Cruz Figueroa	3,30
27	Claudiomiro Har Magalhães	4,0
28	Ricardo Flor Aranda	4,50
33	Celina Vera Castro	2,0
34	Noelen Castro Peres	5,0
37	Juliana Azevedo Maia	Não compareceu
39	Bruna Lutiele da Silva Nunes	3,50
45	Laura Patricia Ferrão Ferreira	3,0
49	Ana Mari de Oliveira Machado	2,50

Santana do Livramento, 03 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022
Portaria n.º 463 de 01.12.2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:90A183BD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DERECURSO FASE II - PROVA PRÁTICA

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DERECURSO
Fase II- Prova Prática

AComissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2022, vem através deste, esclarecerquanto a realização da Prova Prática, aplicada dia 29.12.2022:
- Os avaliadores são servidores da Autarquia, com ampla experiência na função e capacitados para realizar a referida avaliação;
-Todos os avaliadores seguiram os critérios estabelecidos noEdital, quais sejam, habilidade, disciplina , aptidão, eficiência e segurança;
-Independetemente de rota ou tempo de avaliação, os avaliadores tiveram tempo suficiente para realizar a devida avaliação de forma criteriosa, avaliando cada candidato de forma individual e imparcial;
-Os avaliadoresconsideraram cada candidato, levando em consideração a capacidade do candidato(a) de realizar as atribuições do cargo, atribuindo pontuações pertinentes a cada um dos critérios estabelecidos previamente pelo Edital;
-Todos os candidato(a)s foram igualmente avaliados,sem qualquer forma de discriminação, quanto raça, sexo, idade;sendo considerados apenas os critérios já mencionados.
Aindaassim, mediante a interposição de recurso do(a)scandidato(a)sabaixo mencionado(a)s, houve a reanalise dasreferida documentação, garantindo assim, a comprovação daspontuaçõesjádivulgadas.
Por fim, cabe salientar que a Comissão considera autônoma e criteriosa a avaliação concedida pelos avaliadores, respeitando aspontuações atribuídas pelo mesmos a cada candidato(a), permanecendo assim, inalteradas as notas já divulgadas referentes a Prova Prática.

Candidato(a)	**Recurso**
Inscrição 11	Indeferido
Inscrição 15	Indeferido
Inscrição 21	Indeferido
Inscrição 49	Indeferido

Diante do exposto, Recursos INDEFERIDOS,

Sant'Anado Livramento,04dejaneirode 2023.

COMISSÃOPROCESSO SELETIVO03/2022
Portaria n.º 463 de 01.12.2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:734C03B0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - RELAÇÃO OFICIAL DE PONTUAÇÃO - FASE II- PROVA PRÁTICA

RELAÇÃO OFICIAL DE PONTUAÇÃO-
Fase II- PROVA PRÁTICA
Cargo: LEITURISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (MÁX. 5.0)
01	Bruna Peres da Rosa	5,0
03	Elizandro Maciel da Luz	5,0
04	Adriana da Rosa	3,0
05	Felipe Cezar da Cunha	5,0
08	Fabio Ricardo Porto Machado	2,0
10	Tamy Caroline Maciel de Azevedo	5,0
11	Carolina Cunha de Moraes	2,0
15	Beatriz Chocho Mazzine	3,75
19	Joice Carine de Azevedo Fernandes	2,0
20	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	2,0
21	Rosimar Pereira Rodrigues	1,0
24	João Gabriel Rodrigues Garcia	5,0
25	José Libanio Cruz Figueroa	3,30
27	Claudiomiro Har Magalhães	4,0
28	Ricardo Flor Aranda	4,50
33	Celina Vera Castro	2,0
34	Noelen Castro Peres	5,0
37	Juliana Azevedo Maia	Não compareceu
39	Bruna Lutiele da Silva Nunes	3,50
45	Laura Patricia Ferrão Ferreira	3,0
49	Ana Mari de Oliveira Machado	2,50

Santana do Livramento, 05 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022
Portaria n.º 463 de 01.12.2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:F3198E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022
OBJETO: Construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Saldanha Marinho, no Município de Sant'Ana do Livramento - RS., Fontes de recursos: Dotações Orçamentárias: 130127.813.0251.3785. 3449051000000.0001 Cód. Red. 87.835-9; 130127.813.0251.3785. 3449051000000.1292 Cód. Red. 87.834-0; Contrato de Repasse Nº 886663/2019/MC/CAIXA – MINISTÉRIO DA CULTURA.
Data de assinatura:29 de setembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:737B08F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material elétrico para atender Diversas Secretarias Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Cruz Ribeiro Materiais Gerias Eireli - EPP– Charqueadas - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0149/2022(vigência 12 meses)
Item: 047- R$ 81,91; **048**- R$ 6,38; **049**- R$ 6,38; **050**- R$ 6,38; **051**- R$ 6,39; **052** - R$ 7,60; **053**- R$ 35,45; **054**- R$ 44,98; (valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
DFER Distribuidora de Ferragens Eireli - EPP – Pelotas - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0150/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 20,00; **02**- R$ 25,00; **03**- R$ 27,91; **04**- R$ 5,50; **015**- R$ 7,00; **016**- R$ 7,50; **017**- R$ 2,15; **018**- R$ 3,97; **019**- R$ 13,00; **020**- R$ 3,50; **021**- R$ 5,30; **022**- R$ 6,49; **032**- R$ 4,00; **033**- R$ 4,90; **034**- R$ 3,80; **035**- R$ 8,20; **036**- R$ 4,69; **037**- R$ 7,10; **038**- R$ 137,67; **061**- R$ 2,55; **062**- R$ 3,30; **063**- R$ 3,30; **065**- R$ 510,00; **066**- R$ 1,00; **067**- R$ 1,90; **068**- R$ 210,00; **069**- R$ 345,00; **070**- R$ 5,80; **071**- R$ 528,40; **072**- R$ 5,70; **073**- R$ 18,00; **074**- R$ 32,00; **075**- R$ 35,50; **076**- R$ 5,00; **077**- R$ 8,70; **078**- R$ 6,85; **079**- R$ 3,00; **080**- R$ 9,00; **081**- R$ 5,33; **082**- R$ 8,00; **083**- R$ 11,06; **084**- R$ 2,63; **093**- R$ 20,48; **094**- R$ 29,52; **095**- R$ 36,08; **096**- R$ 29,52; **097**- R$ 10,00; **098**- R$ 10,00; **099**- R$ 24,41; **0100**- R$ 28,14; **0101**- R$ 14,07; **0102**- R$ 10,72; **0103**- R$ 22,78; **0104**- R$ 25,46; **0105**- R$ 13,90; **0128**- R$ 709,67; **0129**- R$ 541,29; **0130**- R$ 544,80; **0131**- R$ 664,51; **0132**- R$ 666,00; **0133**- R$ 660,00; **0135**- R$ 665,80; (valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Guilherme Marinho Bauer 03859152092 - EPP –São Francisco - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0151/2022(vigência 12 meses)
Item: 05- R$ 5,80; **06**- R$ 7,80; **07**- R$ 3,60; **08**- R$ 5,19; **09**- R$ 11,52; **010**- R$ 11,84; **011**- R$ 25,60; (valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Instalart Materiais Elétricos Ltda. - ME –Espumoso - RS
Ata de Registro de Preço Nº 152/2022(vigência 12 meses)
Item: 055- R$ 9,50; **056**- R$ 3,00; **057**- R$ 3,50; **058**- R$2,30; **059**- R$ 4,40; **060**- R$ 13,00; (valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2022

EMPRESA CLASSIFICADA:
J. Lavandowski Ferragens - ME –Erechim - RS
Ata de Registro de PreçoNº 153/2022(vigência 12 meses)
Item: 0134- R$ 718,00; (valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2022

EMPRESA CLASSIFICADA:
Atacasul Materiais Elétricos Ltda. - ME –Campos Novos - SC
Ata de Registro de Preço Nº 154/2022(vigência 12 meses)
Item: 012- R$ 0,05; **013**- R$ 0,07; **014**- R$ 0,10; **023**- R$ 30,45; **024**- R$ 2,17; **025**- R$ 12,87; **026**- R$ 13,24; **027**- R$ 22,97; **028**- R$ 195,00; **029**- R$ 11,14; **030**- R$ 16,10; **031**- R$ 8,70; **085**- R$ 8,83; **086**- R$ 7,38; **087**- R$ 10,90; **088**- R$ 1,85; **089**- R$ 1,30; **090**- R$ 3,54; **091**- R$ 4,65; **092**- R$ 4,58; **0106**- R$ 1,92; **0107**- R$ 1,20; **0108**- R$ 2,90; **0109**- R$ 0,37; **0110**- R$ 0,34; **0111**- R$ 0,63; **0112**- R$ 19,00; **0113**- R$ 12,78; **0114**- R$ 9,75; **0115**- R$ 5,48; **0116**- R$ 6,46; **0117**- R$ 100,00; **0118**- R$ 119,00; **0119**- R$ 55,11; **0120**- R$ 45,00; **0121**- R$ 19,00; **0122**- R$ 7,10; **0123**- R$ 9,10; **0124**- R$ 6,30; **0125**- R$ 6,30; **0126**- R$ 6,30; **0126**- R$ 7,01; **0127**- R$ 69,51; (valor unitário)

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6F1CC4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.005, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Rua localizada no Bairro Carajá

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Alberto Martins o logradouro situado no Bairro Carajá, localizado entre a Rua Floriano da Luz e a Rua Higino Ribeiro.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar placa para a sinalização do referido logradouro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:14872733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.006, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar em todo o território do município de Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatório, em todo o território do município de Sant'Ana Do Livramento, a apresentação da Carteira de Vacinação acompanhada de Atestado de Conformidade Vacinal, emitidos pela Unidade de Saúde/Seção de Vigilância Epidemiológica, dos alunos até 18 anos de idade, no ato de suas matrículas e rematrículas, em todas as escolas da rede pública municipal e particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Art. 2º – A Carteira de Vacinação deverá estar atualizada, contendo todos os registros de vacinação considerados obrigatórios, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 3º – Somente será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação da aplicação da vacina.

Art. 4º – A falta da apresentação do documento exigido no artigo 1º desta Lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias, não impossibilitará a matrícula ou

rematrícula, todavia a regularização deverá ser realizada pelo responsável até no prazo máximo de trinta dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar, Ministério Público da lnfância e Juventude e/ou Bolsa Família para providências.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:19A84233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.007, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Pet Shops e Clínicas Veterinárias de informar ao Cartório Amigo dos Animais – Polícia Civil Sant'Ana do Livramento quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Pet Shops que prestem serviços de banho e tosa, as clinicas veterinárias e os consultórios veterinários ficam obrigados a informar imediatamente ao Cartório Amigo dos Animais – Polícia Civil Sant'Ana do Livramento, através de ofício (denúncia por escrito) ou comunicação digital, quando detectarem indícios de maus tratos nos animais atendidos.

Parágrafo único: O ofício de informação ou a comunicação digital dirigida ao Cartório Amigo dos Animais – Polícia Civil Sant'Ana do Livramento deverá conter as seguintes informações:

I – Qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;

II - Relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça ou características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 2º As denúncias serão enviadas para o e-mail santanadolivramento-dp@policiacivil.rs.gov.br ou pelo telefone (55)3242-9563.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:605C8C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.008, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Institui no município de Sant'Ana do Livramento o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como PIX e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito do contribuinte municipal ter acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo PIX e transferência bancária para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º – No caso de pagamento através de PIX, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único: O meio de identificação de pagamento referido no caput deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá funcionar e possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as vinte e quatro horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 3º – Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público municipal.

Art. 4º - O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C2A53520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da Licitação, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2022, do tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos e acessórios consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, por meio de processos administrativose/ou judiciais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Licitatório, indefere o recurso interposto pela empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados e defere as Contrarrazões Interpostas pela empresa Nilo & Almeida Advogados Associados. Assim sendo, mantém a decisão que declara vencedora do certame a empresa Nilo & Almeida Advogados Associados, CNPJ nº 22.964.948/0001-08, no Valor de Avaliação de 7.90 (Sete com noventa) pontos, melhor técnica e preço. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9FC0D877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, destinado à contratação da empresa ODILON SILVIO MACHADO RAMOS, para produção de espetáculo de noite de Reis, a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2023 na Igreja da Boa Viagem, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 3.545/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 722/2022 e pedido nº 3371/2022, através da empresa ODILON SILVIO MACHADO RAMOS 12066672068, CNPJ Nº 27.666.362/0001-72, para produção de espetáculo de noite de Reis, ao valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A3C6354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022, destinado à contratação da empresa Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli para avaliação técnica da Câmara de Imunobiológicos, marca Elber, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 3. 519/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 1476/2022 e pedido nº 3186/2022, através da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ Nº 30.644.818/0001-08, para contratação dos serviços de avaliação técnica da câmara de imunobiológicos, marca Elber para identificação do problema, com deslocamento, com valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:1044A9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 01/2023

Torna sem efeito o Edital n.º 02/2022, de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 05/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, resolve TORNAR SEM EFEITO o Edital de n.º 02/2022, que notifica a candidata **Thaís Mattos Pereira Ferreira** para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), para o cargo de Biólogo, 20h/s, (vinte horas semanais), junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), tendo em vista o fato de o Edital de Notificação não ter sido publicado em todos os meios legais, impossibilitando a candidata de manifestar-se no prazo estipulado de 5 (cinco) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:253EBC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 05/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 05/2022, homologado pela Portaria de n.º 1.153, de 10 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.503, de 20 de dezembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Biólogo Carga horária 20h/s	**Thaís Mattos Pereira Ferreira**	2.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5E360CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Noeli Moro da Silva**	20.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:57631CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505, de 20 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Fernanda Carvalho Reinheimer**	27.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:43B68A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde da AGASA, sito à estrada RS 030, Km 68, Parada 208, Bairro AGASA, Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 1007/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2038 da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Básico e demais anexos a este edital. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI**, CNPJ: 01.295.810/0001-85, com valor total de R$ 95.952,32 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) sendo R$ 67.719,27 (sessenta e sete mil setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) para materiais e R$ 28.233,05 (vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinco centavos) para mão-de-obra, por consignar o menor preço global para os itens licitados. Nada a mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:41D61650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 252/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022– concessão remunerada de uso de bem público da banca 04 (dupla), localizada na Praça Camilo Mércio – Mercado Público – R$ 740,50 mensais – Maria Medianeira Nunes Guedes.

São Gabriel, 04 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FEE06F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2022 AO CONTRATO Nº 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 14/12/2022 – Sandro Cardoso Machado.

São Gabriel, 04 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:242EF4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 074/2022 – CONVITE Nº 001/2022 – prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28/12/2022 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 04 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9E4E7E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **16 de Janeiro de 2023, às 09:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará credenciando e recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 01/2023, com abertura dos envelopes às **09:30 do dia 16 de Janeiro de 2023**, que tem por objeto a contratação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial para os servidores ativos, inativos, pensionistas, vereadores, membros do conselho tutelar e respectivos dependentes. Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/

São João do Polêsine, 04 de Janeiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:4353DDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
ADITIVO DE CONTRATO 001/2023 AO CONTRATO 001/2022

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 001/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **29.903.155/0001-10,** com sede na Rua Leopoldo Rockenbach, nº399, no Município de São José do Inhacorá/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Ari Dapper**,** CPF 682.961.180-68, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Vila Santo Antônio em São José do Inhacorá, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **GLOBO INFORMATICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São José, 912, sala 02, no Município de Boa Vista Do Buricá/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.153.965/0001-09, neste ato representada pelo proprietário, Senhor **Marlos Jander Stein,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esperança, 55, Boa Vista do Buricá, inscrito no CPF nº 910.489.660-20, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DO OBJETO: Através deste instrumento contratual, a **CONTRATADA** assume o firme compromisso de prestar serviços de internet, via fibra óptica, 24 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com 01 link de capacidade de 100Mb de download e 50Mb de upload.

II) DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 12 **(doze) meses**, a partir de **03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.
III) DOS VALORES: O preço total a ser pago a partir de 03/01/2023, é de R$ 79,90 mensais, a ser pago até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, como pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto deste Contrato.
IV) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -RS, em 03 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ 29.903.155/0001-10
Contratante

GLOBO INFORMATICA EIRELI
CNPJ 06.153.965/0001-09
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:7463445F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo Licitatório Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022, para contratação de empresa para realização do serviço de desinsetização e desratização (interna e externa) e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (interno e externo) nas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Obras, considerando os apontamentos descritos no Parecer Jurídico Nº 01/2023, que trata de itens em desacordo com a real intenção de contratação, que devem ser revisados no termo de referência do edital.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, *"caput"* do Artigo 49. Informações (54) 3352-4516. Em 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C972FEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 01 2021
CONTRATADA: GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI
ADITIVO nº 2
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.
VALOR TOTAL: R$ 22.281,30 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00

São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:493D7E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 05/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA TECNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA TECNICA**, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 05/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudos preliminares e do projeto arquitetônico de revitalização da Praça do Imigrante de São Leopoldo. A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante: **3C ARQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIMPLES,** CNPJ: 03.322.170/0001-80, **HABILITADA**. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*, fica marcada a sessão de abertura do Envelope III proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **13 de janeiro de 2023, às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2CF423F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 31/2022

PORTARIA Nº 003/2022

Designa servidores para fiscalizar convênio e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** a contar desta data, a servidora **ANA PAULA BONADIMANN DA ROSA,** Bióloga, CPF nº 989.910.940-15, como Fiscal de Convênio Titular e **GABRIELA CERATTI HOCH**, Médica Veterinária, CPF nº 061.336.429-55, como Fiscal de Convênio Suplente, para acompanhamento e fiscalização de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto do convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social (Processo nº 22/2100-003362-6 e FPE nº 4467/2022 – SICDHAS).

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02/01/2022.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7C4370FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3935 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 82.726,00(OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 82.726,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (133) R$ 1.200,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (243) R$ 1.000,00
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (278) R$ 1.000,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251) R$ 1.605,00
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (291) R$ 22.000,00
2067 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1158) R$ 44.021,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (404) R$ 1.000,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (405) R$ 200,00
2076 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1179) R$ 1.700,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2713 - PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (553) R$ 3.500,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664) R$ 450,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1093) R$ 50,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1114) R$ 5.000,00
Total R$ 82.726,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2056 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (222) R$ 1.605,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (253) R$ 900,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (283) R$ 3.000,00
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (293) R$ 12.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (286) R$ 22.000,00
2066 PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1152) R$ 990,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1312) R$ 1.800,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1317) R$ 2.500,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1311) R$ 6.800,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1316) R$ 5.900,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1314) R$ 900,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1313) R$ 1.100,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (341) R$ 1.100,00
2612 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1299) R$ 5.500,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (369) R$ 1.531,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (364) R$ 9.200,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (379) R$ 200,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2715 PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (565) R$ 3.500,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1112) R$ 2.200,00
Total R$ 82.726,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito)dias do mês de Dezembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01028B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO que seria realizado às 09 horas do dia 09 de Janeiro de 2023 no Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ RETIFICAÇÃO, para constar o seguinte o:

Fica retificado a data da realização do certame para o dia 18 DE JANEIRO DE 2023 as 09:00 horas, as demais normas do Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 04 DE JANEIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:79521DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022, ARP 10/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 673/2022 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente. Prorroga prazo da vigência até 28/02/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ J.P CAVEDON SOARES-ME, CNPJ n° 10.925.677/0001-94.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:01C5A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022, ARP 10/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 391/2022 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente. Prorroga prazo da vigência até 28/02/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ J.P CAVEDON SOARES-ME, CNPJ n° 10.925.677/0001-94.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7C10919A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022, ARP 10/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 390/2022 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente. Prorroga prazo da vigência até 28/02/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME, CNPJ n° 38.387.883/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:428FCC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 524/2022 – Fornecimento pela contratada de peças e serviços pá caterpiller 924H. Prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ TORNO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ n° 04.535.351/0001-58.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FDFAC009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 345/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gravação e transmissão de vídeo em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul (Evento Encantos de Natal 2022). **Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 23/2022.**
Contrato n.º: 346/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de iluminação, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo (Evento Encantos de Natal 2022). **Valor:** R$ 24.999,90 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 20/2022.**
Contrato n.º: 347/2022; Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI; Objeto: Locação de banheiros químicos para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Ind. Com. Agricultura e Abastecimento (Evento Feira Praceando, na Praça Vila Verde) e da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul (Evento Encantos de Natal). **Valor:** R$ 16.370,00 (dezesseis mil trezentos e setenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 24/2022.**
Contrato n.º: 348/2022; Empresa: STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA,; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada de apoio e suporte para eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Sapucaia (EVENTO ENCANTOS DE NATAL 2022).). **Valor:** R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 61/2022.**
Contrato n.º: 349/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 19/2022.**

Contrato n.º: 350/2022; Empresa: AMARILDO PIRES DA SILVEIRA,; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante com carro de som para divulgação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (EVENTO MÊS DE DEZEMBRO ENCANTOS DE NATAL 2022). **Valor:** R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 37/2022.**

Contrato n.º: 351/2022; Empresa: TROMBINI PROJETOS E EXECUCÕES EIRELLI,; Objeto: Contratação de empresa para Projeto Executivo de Engenharia para abertura de parte da Av. Justino Camboim. **Valor**: R$ 134.125,76 (cento e trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). **Prazo: 180** (cento e oitenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 40/2022.**

Contrato n.º: 352/2022; Empresa: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; Objeto: Aquisição de Câmara para conservação de vacinas, medicamentos com temperaturas entre 2° C a 8 °C com capacidade de 120 litros, para acondicionamento das vacinas e medicamentos utilizados no Setor e Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente de Sapucaia do Sul. **Valor**: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **Prazo: 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 51/2022.**

Contrato n.º: 353/2022; Empresa: LUIZA BARBOSA PRODUCOES ARTISTICAS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA.; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show da Artista Luiza Barbosa,). **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 41/2022.**

Contrato n.º: 354/2022; Empresa: INSTITUTO RANATO BORGHETTI DE CULTURA E MÚSICA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show do músico instrumentista Renato Borghetti). **Valor**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 42/2022.**

Contrato n.º: 355/2022; Empresa: ANA TERRA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto: O presente instrumento tem por objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda, supressão, extração de tronco/raízes e plantio de mudas fornecidas pela Prefeitura**. **Valor:** R$ 23.612,74 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 79/2021.**

Contrato n.º: 356/2022; Empresa: GRUPO MUSICAL TCHE GURI - EIREL; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Grupo Musical TCHÊ GURI). **Valor**: R$ 13.000,00 (treze mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 43/2022.**

Contrato n.º: 357/2022; Empresa: S3 ENTRETENIMENTOS TURÍSTICOS E PRODUÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Grupo Samba das Patroas). **Valor**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 44/2022.**

Contrato n.º: 358/2022; Empresa: CAMMO LAB PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show da Banda Sambary). **Valor**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 45/2022.**

Contrato n.º: 359/2022; Empresa: S3 ENTRETENIMENTOS TURÍSTICOS E PRODUÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show do cantor Artur de Mari). **Valor**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 46/2022.**

Contrato n.º: 360/2022; Empresa: SANDRO ALEXANDRE COELHO ME; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show do cantor SANDRO COELHO). **Valor**: R$ 13.000,00 (treze mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 47/2022.**

Contrato n.º: 361/2022; Empresa: SIRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show da Banda CIA Show 4). **Valor**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 48/2022.**

Contrato n.º: 362/2022; Empresa: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI; Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022.**

Contrato n.º: 363/2022; Empresa: CINARA VON GROL FERREIRA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show da Banda THE BEST GROOVE). **Valor**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 50/2022.**

Contrato n.º: 364/2022; Empresa: CAMMO LAB PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show do cantor Gabriel Lorenzo). **Valor**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 51/2022.**

Contrato n.º: 365/2022; Empresa: EDSON JOAQUIM RUHLE; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show da Cantora SU PAZ). **Valor**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 52/2022.**

Contrato n.º: 366/2022; Empresa: JS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show da dupla sertaneja JUNIOR & MURILO). **Valor**: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 53/2022.**

Contrato n.º: 367/2022; Empresa: CGR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. **Valor**: R$ 322.320,00 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e vinte reais). **Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 40/2022.**

Contrato n.º: 368/2022; Empresa: COSTA INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Aquisição de Equipamentos ativos de rede e Wi-fi, materiais de Infraestrutura de rede CAT 5E, materiais infraestrutura de rede CAT 6 e Materiais de Informática. **Valor:** R$ **316.520,00** (trezentos e dezesseis mil quinhentos e vinte reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 15/2022.**

Contrato n.º: 369/2022; Empresa: MATTANA VEÍCULOS LTDA; Objeto: Aquisição de caminhão com cabine dupla integrada para utilização pela equipe de sinalização viária da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. **Valor**: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 99/2022.**

Contrato n.º: 370/2022; Empresa: GUILHERME GUIMARÃES GOULART; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show da Cantora Juliana Cachoeira). **Valor**: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 54/2022.**

Contrato n.º: 371/2022; Empresa: RAFAEL BATISTA ROQUE; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Cantor Luiz Arcanjo). **Valor**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 55/2022.**

Contrato n.º: 373/2022; Empresa: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de

natureza atuarial, para a realização de auditoria especial na documentação atuarial apresentada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão - FAPS e realização de novo cálculo atuarial para o RPPS com apresentação de cenários e sugestões/alternativas para redução novo cálculo atuarial para o RPPS com apresentação de cenários e sugestões/alternativas para redução **Valor**: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Prazo: 12(doze) meses. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 62/2022.**
Contrato n.º: 374/2022; Empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de pavimentação na Av. Justino Camboim. **Valor**: R$ 7.801.104,97 (sete milhões oitocentos e um mil cento e quatro reais e noventa e sete centavos). **Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do Contrato. **Prazo de Execução:** O prazo de início para execução da obra conforme Projeto Básico deverá ser de até 10 (dez) dias a contar da lavratura do termo de início. **Modalidade: Concorrência Pública n° 07/2022.**

Sapucaia do Sul, 04/01/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1E79D02F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 001/2023, Exp. Adm. 33979/2022 Objeto: Aquisição de caixa d" água com tampa, e outros materiais para instalação desta, na ESF Capão da Cruz. **Empresa Vencedora: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNPJ: 23.334.784/0001-90.** Valor total: R$ 1.969,50 (um mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:43779AEC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 002/2023, Exp. Adm. 29825/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria financeira, para realização de assessoramento do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, com relação aos investimentos realizados e acompanhamento da carteira de investimentos. Elaboração da política anual de investimentos e cadastros do relatório nos sistemas necessários (CADPREV, etc.). Elaboração do relatório mensal DAIR e cadstros do relatório nos sistemas necessários (CADPREV, etc.). **Empresa Vencedora: GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. CNPJ: 27.298.119/0001-49.** Valor total: R$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:721169BD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 26476 PE – 255.156/2020. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Ares Condicionados. Fornecedor: SIRMATECH COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME (14.381.945/0001-05) R$ 835.200,00.

PROCESSO: 178456 PERP – 214/2022. Objeto: Aquisição de Material de Informática. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36.515.614/0001-53) R$ 57.516,00. **PROCESSO: 178780 PERP – 215/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico (Fios Cirúrgicos). Fornecedor: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA (37.844.479/0001-52) R$ 116.898,24; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10.807.173/0001-70) R$ 2.655,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 5.272,44.

Sapucaia do Sul, 04 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:5967E8F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.871, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. ALTERA O DECRETO Nº. 4.863, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERM

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº. 4.863/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O horário das sextas-feiras estabelecido no art. 1º deste Decreto não se aplica integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, obras e mobilidade os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de janeiro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:31CDBC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Contratante: Município de Sarandi/RS. **Contratada:** RGE Sul Distribuidora De Energia S.A Cnpj Nº 02.016.440/0001-62, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REMOÇÃO DE UM POSTE DE MADEIRA E COLOCAÇÃO DE UM**

POSTE DE CONCRETO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO NO MUNICIPIO DE SARANDI-RS. O andamento dar-se-á no dia 06 de janeiro de 2023, as 14:00hrs. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.Sarandi (RS)

Sarandi 05 de janeiro de 2023..

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:813A1B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 154/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS pra AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM PONTOS DE ALAGAMENTO, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 086/2022, com a empresa ARTEFATOS DE CIMENTOS TABAÍ LTDA EPP.

Taquara, 27 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4F0283AC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 137/2022

RESUMO DE CONTRATO N°. 137/2022 PROCESSO N°: 10476/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS CONTRATADO: BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDAOBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa para execução de serviço de higienização e conservação dos postos de saúde na zona rural, sendo objeto do contrato 4 postos de trabalho. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total ajustado dos 4 postos de trabalho para esta contratação será de R$ 18.416,00 (dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais) mensais. PRAZO: O prazo desta contratação será de 06 (seis) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2022
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2022.

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A3BF064D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 84/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/84, para Dispensa de Licitação, para a execução de serviços de MÃO de OBRA especializada para montagem do motor da motoniveladora (PATROLA) M.A. / Newholland RG 140B, ano/modelo 2010, Chassi NAAF06522, placa IQZ2441, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 09/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:58461A84

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 85/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/85, para Dispensa de Licitação, para a execução de serviços de MÃO de OBRA especializada para remoção / desmontagem e diagnóstico de provável problema na trasmissão da Retroescavadeira MR / NewHolland TLB B95B0, ano/modelo 2013, Chassi HBZNB95BKDAH10769, placa IVQ 4361, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 09/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:30F12773

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 86/2023

COTAÇÃO para aquisição de Tubo PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 600mm, barra 6m, conforme Pedido n° 86/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas do dia 09/01/2023.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8CD90302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL
O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 002/2023, Eletrônico nº 001/2023, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 20 de janeiro de 2023, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Licitatório Nº 002/2023

Data da Sessão: 20/01/2023
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 06/01/2023, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 20/01/2023, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 04 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:71D38E1C

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 001/2023, Eletrônico nº 02/2023, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 25 de janeiro de 2023, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 002/2023
Processo Licitatório Nº 001/2023

Data da Sessão: 25/01/2023
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 11/01/2023, às 08:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 25/01/2023, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 04 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B5BE4E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados à construção da EMEF Cândido Osório da Rosa, perfazendo uma área total de 2.035m² de edificação nova, localizada na praça Hugo Moelleck, entre as Ruas Santos Dumont e São Judas Tadeu, Bairro Zona Nova, neste Município. **tem 01:** Quantidade: 01 serviço, **Valor Global**: **R$ 3.943.601,88.** Valor total de material: R$ 3.108.335,49 (três milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).Valor total de mão de obra: R$ 826.266,39 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Os serviços deverão ser executados em 18 (dezoito) meses,

tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Concorrência Pública Nº 195/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:327D5D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020 – N°03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020 – N°03 Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (UM) ano. PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:24520854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FILIPI MACHADO GONÇALVES**.** Objeto: Contratação para show com o Filipi Gongalves, no dia 06/01/2023, às 20h45, no Centrinho de Nova Tramandai no dia 25/02/2023, conforme programação de Show de Verão 2023. Valor R$ 1.800,00. Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **635/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:099900DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA.** Objeto: Contratação para show com Grupo Só Ballanço, no dia 06/01/2023, às 22h, no Centrinho de Nova Tramandai e no dia 04/02/2023 na Praça Leonel Pereira 20h30, conforme programação de Show de Verão 2023. Valor R$ 5.800,00. Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **646/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4D61CD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 003/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 003/2022
CONTRATADA: ERNANI GRASSI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ Nº 39.305.088/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de janeiro de 2023, tendo validade até a data de 03 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 7.727,91 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) mensais o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 003/2022.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2022.

Travesseiro, 05 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A9C610A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 001/2022
CONTRATADA: A.R. - PROJETOS AGRO-INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ Nº 04.313.788/0001-47.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de janeiro de 2023, tendo validade até a data de 05 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 65,61 (sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) por hora trabalhada o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 001/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2021.

Travesseiro, 05 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:86F83583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 309/2022
Chamada Pública n° 04/2022
Contrato n° 02/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lapem Laboratório de Pesquisas Médicas Ltda
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas e exames laboratoriais.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8E8858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 856/2021
Pregão Presencial n° 130/2021

Contrato n° 01/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Kátia Rosana Azevedo Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de 65.000 km de serviços de caminhão com cavalo mecânico e prancha – ano do veículo não inferior a 2012, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos.
Valor do contrato: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor total de R$ 494.650,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor no dia 31 de janeiro de 2023 e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 31 de janeiro de 2024 ou até atingir o limite de 65.000 km de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE09E925

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 05/2022
Contrato n° 04/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rogério José de Oliveira
Objeto do contrato: Contratação de 51.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Passo Raso em Triunfo/RS (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor do contrato: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor total de R$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 04 de julho de 2023 ou até atingir o limite de 51.000 km de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EAC8FE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 02/2022
Contrato n° 06/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E.C. Terraplanagem Transportes Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 58.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo/RS (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor do contrato: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor total de R$ 342.200,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 04 de julho de 2023 ou até atingir o limite de 58.000 km de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DCC96B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 155/2021
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CARDIO4D SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A52F1606

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 663/2022
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 01/2021
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A0B78866

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 200/2021
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ECORAD DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:31E6F8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 06/2022
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CENTRO CLINICO SANTO ANTONIO - EIRELI
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0B62B976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 68/2022
Chamada Pública nº 01/2022
Contrato n° 42/2022
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JULIO CEZAR SILVEIRA DA ROSA
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA (TIPO 1), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3BD59F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 271/2022
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: RADIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:048DB9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6499 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que a Carta Política de 1988 em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de "relevância pública";

CONSIDERANDO, o artigo 241, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que "a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, através de sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 159, da Lei Orgânica do Município de Tupanciretã, a qual aduz que: "A saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, cabendo ao município juntamente com o Estado e a União, prover as condições indispensáveis a sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito fundamental ao ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO, que o Administrador Público tem sobretudo o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO, que o acesso à saúde de qualidade é um direito social – um dos principais pilares da dignidade da pessoa humana – pertencendo à segunda geração/dimensão dos direitos humanos constante na Constituição Federal e na declaração dos direitos humanos da ONU (Organização das Nações Unidas).

CONSIDERANDO, que o Hospital de Caridade Brazilina Terra é o único nosocômio do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações para atendimento emergencial na área de saúde;

CONSIDERANDO, a falta de profissionais condutores socorristas que se encontram impossibilitados de desempenharem as suas funções;

CONSIDERANDO, que o atendimento médico de urgência é indispensável à manutenção da Saúde Pública e a interrupção no atendimento causará sérios prejuízos aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", no Serviço Móvel de Urgência – SAMU, em virtude da falta de profissionais condutores socorristas.

Art. 2º As ações do Município para manutenção do SAMU durante a excepcional situação de emergência consistirão:

I - Transferência da base de atendimento para às dependências de órgão ligado à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Contratação emergencial em caráter temporário de profissionais tantos quantos necessários para dar prosseguimento ao serviço de atendimento;

Art. 3º As despesas decorrentes da regularização da situação de emergência serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período enquanto durar a situação de emergência.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A9C19319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que faculta a lei e diante do regular procedimento licitatório, **HOMOLOGA** a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO,** com recursos do Convênio Estadual FPE nº 1833/2022 – Processo 22/2200-0001029-1, no valor de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0D4D6201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Vazão Poços Artesianos Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Perfuração de Poço Tubular Profundo, com recursos do Convênio Estadual FPE nº 1833/2022 – Processo 22/2200-0001029-1.
VALOR TOTAL: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da autorização para início dos serviços.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E3C9BDDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar para o período de janeiro a abril de 2023, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 20/01/2023, às 10h, na Prefeitura.** Editais disponíveis no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:143271B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Proíbe o uso de celular em horário de expediente aos servidores titulares do cargo de Agente de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as peculiaridades das atribuições do cargo de Agente de Obras e com o intuito de proteger os servidores e evitar possíveis acidentes;

D E T E R M I N A:

Art. 1º A partir desta data fica proibido o uso de aparelho celular e similares, durante o expediente de trabalho, aos servidores titulares do cargo de Agente de Obras.

Art. 2º O descumprimento da presente Ordem de Serviço, acarreta imposição das penalidades previstas na Lei Complementar Nº 002/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e da outras providências.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:74096F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021, DE REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (2.038,13M²) SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS - TRECHO ENTRE A AV. TUCUNDUVA E A AV. MAUÁ.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão** de R$770,10 (setecentos e setenta reais e dez centavos) a fim de possibilitar a baixa do contrato, diante do cumprimento de seu objeto.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 04 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E5EFC422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022, DE REALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO AO PARQUE DE EVENTOS HEIRICH FANKHAUSER.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Engeobra Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob nº 007.196.160-77, Engenheiro Civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 83/2022 em 90 (noventa) dias, para vigorar até a data de 03 de março de 2023.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3674A4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INICIAIS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES, ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CARPENEDO & CIA LTDA.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob nº 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 31.12.2023.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 30 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CARPENEDO & CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F854C24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF A SEREM INSTALADOS NO SETOR DE FARMÁCIA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Daiane Stein Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.117.921/0001-41, com sede na Rua José de Cezaro, 330, no município de Palmitinho (RS), CEP: 98436-000; Telefone: (55) 9 9969-0646, e-mail daiane-stein@hotmail.com , neste ato representada por Daiane Stein, sócia proprietária, inscrita no CPF sob o nº 039.549.570-94, adiante denominada **Contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato 212/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30 de abril de 2023.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DAIANE STEIN LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:219111E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO CONSISTINDO EM REMOÇÃO DE TELHAS E ESTRUTURA EXISTENTES E EXECUÇÃO DE TELHAMENTO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.493/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, 375, no município de Palmitinho (RS), CEP 98430-000, e-mail construtorapalmitinho@hotmail.com , neste ato representada por João Vianei Bonafé, inscrito no CPF sob o nº 422.374.910-20, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fica retificado o prazo da vigência e da execução constante da cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo 148/2022. O novo prazo de vigência e execução será até a data de **14 de fevereiro de 2023**, conforme postulado.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 04 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A8A50C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2019 DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, n° 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Locatário**, e de outro lado o senhor **Aloisio Zanini,** brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n° 387.949.690-00, e portador da RG 1020225833, residente e domiciliado a Rua 25 de julho, n° 170, centro – Tuparendi - RS, adiante denominado de **Locador**, têm justo e contratada a presente locação, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas e convencionadas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado até a data de 30 de junho de 2022, o prazo de vigência do contrato, tendo como objeto a locação de um prédio residencial em madeira, situado na Rua Amazonas, nº 210, centro – Tuparendi/RS, destinado ao abrigo da família da senhora Ivanir Agapito, removido de área de proteção ambiental, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em audiência, nos autos do Processo n° 028/1.11.0001517-1.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ALOISIO ZANINI
Locador

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1A155E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2019 DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, n° 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Locatário**, e de outro lado o senhor **Gilberto Soares Diniz,** brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob o n° 932.894.800-20, residente e domiciliado na Avenida Mauá, n° 1354 Tuparendi - RS, adiante denominado de **Locador**, têm justo e contratada a presente locação, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas e convencionadas:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado até a data de 30 de junho de 2022, o prazo de vigência do contrato original, tendo como objeto a locação de um prédio residencial em madeira, com 2 quartos, situado na Rua Valter Klein, nº 463, apto 01, Vila Glória – Tuparendi/RS, destinado ao abrigo da família da senhora Ademir dos Santos e sua companheira, removido de área de proteção ambiental, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em audiência, nos autos do Processo n° 028/1.11.0001517-1.
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GILBERTO SOARES DINIZ
Locador

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:99AADA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2020 DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, n° 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, portador do CPF nº 387.952.300-25, doravante denominado simplesmente **Locatário**, e de outro lado **Gilberto Soares Diniz,** brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob o n° 932.894.800-20, residente e domiciliado na Avenida Mauá, n° 1354 Tuparendi (RS), adiante denominado de **Locador**, têm justo e contratado a presente locação, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas e convencionadas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 30 de junho de 2023 o prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda, do contrato original, conforme memorando anexo.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o pre-sente instrumento aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GILBERTO SOARES DINIZ
Locador

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:120A7403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA E CONSTRUÇÃO DE DOIS SANITÁRIOS, JUNTO AO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, COM FORNECIMENTO D

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato 212/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30 de junho de 2023.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:33DA7551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob nº 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30 de junho de 2023.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 30 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8C8873B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS CONJUGADAS NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob nº 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30 de junho de 2023.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 30 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1F42E345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 46 (Forno elétrico, capacidade mínima para 44 litros, lâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, tempo com alarme, variação de temperatura mínima entre 50º e 250ºc, potência total mínima de 1500w; dimensões aproximadas: 36x58x54cm (ALP); na cor preta ou prata; voltagem: bivolt ou 220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano.) da Ata de

Registro de Preços de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática, com a empresa KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 03/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:259390FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante M. R. BECKER TORNEARIA e o PROVIMENTO da contrarrazão interposta pela licitante MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 04/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C082E33D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 018/2022, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1001/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais, ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 04/01/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 04/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6CD90FA5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde o Contrato nº 017/2020, a contar da presente data, oriundo do Edital de Concorrência nº 24/2019 celebrado com a contratada OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 04/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:122D188C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2022

Termo de Cancelamento – Ata de Registro de Preços n° 221/2022 - Pregão Eletrônico n° 002/2022.

Objeto:cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 221/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme Processo nº 42124/2022.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
21	CORRETIVO EM FITA - Corretivo em fita, tipo roller, medindo aproximadamente 5 mm x 6 m, atóxico, que possibilita escrever imediatamente após o uso, pois não requer tempo de secagem, cobre diversos tipos de tinta. Certificado pelo INMETRO, validade mínima de 15 meses a partir da entrega.	UN	ODVEN	1.755	R$ 2,80

Contratada: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda.

Alvorada, 05 de janeiro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:C1559058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 185, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 346.228,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 346.228,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4011000	736	R$ 2.493,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	4050000	791	R$ 121.185,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4090000	754	R$ 4.189,30
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390320000000000000	4111000	834	R$ 2.429,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4220000	1278	R$ 14.901,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 19.766,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	4501000	1395	R$ 5.031,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501000	1261	R$ 600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	4501000	1260	R$ 49.708,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	4502000	1391	R$ 32.678,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4502000	1152	R$ 2.452,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	4503000	792	R$ 90.790,53
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 346.228,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 346.228,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 346.228,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CD7BDBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0301/2022
Em, 11 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$1.521.952,73 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei n°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	R$ 168.934,21
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 65.993,61
06.02.12.361.0037.2.186	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 108.436,27
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 252.130,75
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 58.300,32
06.02.12.365.0037.2.188	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 5.045,55
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 308.195,46
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 222.546,28
06.02.12.365.0037.2.276	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 7.847,43
06.02.12.365.0037.2.276	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 61.027,05
06.02.12.366.0037.2.196	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 68.490,96
06.02.12.366.0037.2.196	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 10.993,35
06.02.12.366.0037.2.196	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 2.324,85
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 127.869,25
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 52.006,39
07.03.10.301.0096.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 1.800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 11,00
06.02.12.361.0034.2.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 10.980,00
06.02.12.361.0034.2.043	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 12.700,00
06.02.12.361.0034.2.043	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 9.600,00
06.02.12.361.0037.1.028	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.1.028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.1.028	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 8.000,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 35.662,58
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 168.934,21
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 311.029,10
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 17.291,47
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 20.990,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31	R$ 90,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 169.463,32
06.02.12.361.0037.2.186	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.2.186	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.2.186	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.2.186	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.2.186	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.2.289	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.2.289	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0037.2.289	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0038.1.029	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0038.1.029	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0038.1.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	R$ 100,00
06.02.12.361.0038.2.042	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	31	R$ 1.000,00
06.02.12.365.0037.1.114	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 380.000,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 118.000,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 410,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 71.500,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	31	R$ 1.391,05
06.02.12.367.0043.2.045	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 115.000,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 35.300,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 5.000,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 100,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 1.600,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 100,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 100,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 24.000,00

07.03.10.301.0096.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 1.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3AC2D41F

ADMINISTRAÇÃO
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETO Nº 0302/2022
Em, 13 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$11.709,06 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei n°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
13.02.06.182.0014.2.262	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.706,06

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 11.709,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1583591A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0304/2022
Em, 17 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$27.252,79 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei n°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 226,84
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 835,94
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 10.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 12.190,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.128.0005.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 226,84
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 835,94
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 10.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 12.190,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5985E900

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0305/2022
Em, 18 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$78.600,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei n°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 8.600,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.846.0000.0.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 28.600,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 50.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:839AF2F2

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0307/2022
Em 19 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$123.568,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.900,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.300,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.750,00
05.01.15.452.0055.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
05.01.15.452.0058.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 40.000,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.800,00
07.02.10.128.0095.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 2.100,00
07.03.10.301.0095.2.286	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4300	R$ 694,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 400,00
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0022.2.117	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 30.000,00
10.03.08.244.0098.1.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 10.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 624,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.900,00
07.02.10.128.0095.2.146	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4500	R$ 100,00
07.02.10.128.0095.2.146	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 1.000,00
07.02.10.128.0095.2.146	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 1.000,00
07.03.10.301.0095.2.286	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4300	R$ 594,00
07.03.10.301.0095.2.286	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4300	R$ 100,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 400,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 50.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 65.850,00
14.01.14.122.0003.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 624,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:95520C43

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0311/2022
Em, 21 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$56.097,62, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.06.12.361.0038.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1003	R$ 32.844,36
06.06.12.361.0038.2.235	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1113	R$ 3.282,70
06.06.12.362.0038.2.249	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1129	R$ 8.023,72
06.06.12.365.0038.2.190	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1086	R$ 11.946,84

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8261E40A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0320/2022
Em, 25 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$11.990,32 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.05.12.362.0034.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1093	R$ 1.329,77
06.05.12.365.0034.2.208	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1092	R$ 3.410,55
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.250,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.05.12.361.0034.2.060	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1046	R$ 4.740,32
08.01.13.392.0044.2.287	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.250,00
08.01.27.812.0085.1.300	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BF55943A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0321/2022
Em, 26 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$46.194,12 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 7.567,55
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 766,57
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 10.000,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 760,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 3.000,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 20.000,00
10.02.08.244.0023.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.600,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 18.334,12
10.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 760,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 22.100,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:48DD81C3

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0322/2022
Em, 27 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$123.928,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.076,00
02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 425,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.100,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.101,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 2.300,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.400,00
04.04.04.129.0002.2.274	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 692,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 4.650,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.300,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 5.000,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.500,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 401,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.800,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 12.000,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.261,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 25.000,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 615,00
06.02.12.367.0043.2.187	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 7.950,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 15.500,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 3.340,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.200,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 4.982,00
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 440,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 225,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.670,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 50.000,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 40.363,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 33.565,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:65C1B6D5

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0323/2022 Em, 27 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$530,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 330,00
07.02.10.302.0096.2.264	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 200,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 120,00
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 100,00
03.01.04.128.0005.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 110,00
07.02.10.302.0096.2.264	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 100,00
07.02.10.302.0096.2.264	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:050798B1

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0335/2022
Em 07 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$28.700,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	20	R$ 18.700,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.362.0038.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 340,00
06.01.12.363.0038.2.034	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 3.500,00
06.01.12.363.0038.2.035	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 500,00
06.01.12.363.0040.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 260,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20	R$ 1.100,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 9.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 3.500,00
11.02.04.122.0089.2.167	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:882DF983

ADMINISTRAÇÃO
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0340/2022
Em 09 de novembro de 2021

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3280/2017, de 14 de novembro de 2017, e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica estabelecida a adesão do município de Butiá à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro 2023 a dezembro/2023	*Dinheiro*	R$ 100,00

Art. 2º – As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º – Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Caroline Georjane Lucas Azambuja	Titular	Casa da Cidadania	ouvidoria@butia.rs.gov.br	51-36525756 ou pelo Whatsap 51-995854584

§2º – A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 0295/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:13CFC7C3

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0341/2022
Em, 10 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$29.500,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.710,00
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.390,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.300,00
07.02.10.301.0095.2.302	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 10.000,00
07.02.10.305.0096.2.306	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4502	R$ 4.500,00
14.01.14.122.0003.2.219	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.600,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0095.2.302	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 10.000,00
07.02.10.305.0096.2.306	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4502	R$ 4.500,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:664BD7EE

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0342/2022
Em, 11 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$20.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 7°Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:62C7E578

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0343/2022
Em, 11 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$221.219,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.720,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 150,00
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
04.02.28.843.0000.0.014	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 49.500,00
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 156.349,00
07.02.10.301.0096.2.267	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 6.000,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 500,00
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 350,00
02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 415,00
02.01.04.244.0011.2.199	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 500,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 300,00
03.01.11.331.0075.2.013	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 1.000,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 330,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 2.000,00
04.01.04.123.0009.2.141	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.500,00
04.01.04.123.0009.2.141	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 300,00
04.01.04.128.0005.2.015	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 3.000,00
04.01.04.128.0005.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
04.02.28.843.0000.0.014	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 49.500,00
04.04.04.129.0002.2.274	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 2.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 10.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 1.500,00
05.01.15.452.0058.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 500,00
05.01.15.452.0058.1.205	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 5.000,00
05.01.15.452.0058.1.275	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 560,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 600,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 3.500,00
07.02.10.301.0096.2.267	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 6.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.600,00
08.01.13.392.0044.1.147	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 500,00
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 200,00
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 500,00
09.01.20.128.0005.2.096	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 500,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.1.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 764,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 9.700,00
10.01.08.244.0023.2.119	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 20.000,00
10.02.08.243.0097.2.194	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
10.02.08.244.0022.2.236	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 7.000,00
10.02.08.244.0097.2.131	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.000,00
10.02.08.244.0097.2.131	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 3.000,00
10.02.08.244.0097.2.131	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00

10.02.08.244.0097.2.238	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
10.03.08.244.0098.1.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
10.03.08.244.0098.1.176	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.000,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 810,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.500,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 500,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 2.000,00
11.01.04.122.0002.2.200	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 500,00
11.01.04.122.0002.2.200	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
11.01.04.122.0008.2.201	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
11.01.04.122.0008.2.201	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
11.01.04.122.0008.2.201	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 500,00
11.02.04.122.0089.2.142	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 500,00
11.02.04.122.0089.2.142	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 500,00
11.02.04.122.0089.2.142	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 500,00
11.02.04.122.0089.2.142	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 250,00
11.02.04.122.0089.2.167	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 10.000,00
11.02.04.122.0089.2.167	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
11.02.22.661.0076.1.009	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 500,00
11.02.22.661.0076.1.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 500,00
11.02.22.661.0076.1.009	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
11.02.22.661.0076.1.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 25.000,00
11.02.22.661.0076.1.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
11.02.22.661.0076.1.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 2.000,00
11.02.22.661.0076.1.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
11.02.22.661.0076.1.010	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	R$ 1.000,00
11.02.23.122.0076.2.253	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
11.02.23.122.0076.2.253	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
11.02.23.122.0076.2.253	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 500,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 500,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.900,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 560,00
13.02.06.182.0014.2.262	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.048	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 200,00
14.01.14.122.0003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 210,00
14.01.14.122.0003.2.316	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 1.000,00
14.02.04.122.0022.2.275	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 500,00
14.02.04.122.0022.2.275	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 470,00
14.02.04.122.0022.2.275	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 500,00
14.02.04.122.0022.2.275	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
14.02.04.122.0022.2.275	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 200,00
14.02.08.244.0022.2.178	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 11 de Novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:445A0237

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0346/2022
Em, 17 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$3.250,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 900,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 2.350,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.11.331.0075.2.013	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 900,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 1.350,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 500,00
07.03.10.301.0096.2.243	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALEm, 17 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6F7DBD50

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0348/2022
Em, 18 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$1.880,00, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.880,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 400,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.480,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E5464B2

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0349/2022
Em, 22 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$49.360,00, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 18.700,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	R$ 8.826,58
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 373,42
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 3.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 18.460,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 14.280,00
02.01.04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 22.880,00
06.02.12.361.0037.2.186	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.1.114	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31	R$ 1.000,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 1.000,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 5.000,00
06.02.12.365.0037.2.170	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.170	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	31	R$ 100,00
06.02.12.365.0037.2.276	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	R$ 100,00
06.02.12.366.0037.2.196	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 100,00
06.02.12.366.0037.2.197	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 100,00
06.02.12.366.0037.2.197	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 100,00
06.02.12.366.0037.2.197	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 100,00
06.02.12.366.0037.2.197	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31	R$ 100,00
06.02.12.366.0037.2.197	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 100,00
06.02.12.366.0037.2.197	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 100,00
06.02.12.367.0043.1.031	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 100,00
06.02.12.367.0043.1.031	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 100,00
06.02.12.367.0043.1.031	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31	R$ 100,00
06.02.12.367.0043.1.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	R$ 100,00
07.01.10.302.0096.2.250	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:78A8A188

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0350/2022
Em, 22 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$214.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 214.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:807FAC50

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0351/2022
Em, 23 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$107.448,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.020,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 1.950,00
04.04.04.129.0002.2.283	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 40.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.528,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 14.800,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 15.000,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 11.350,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 3.800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 3.950,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4501	R$ 11.350,00

		GRATUITA		
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4220	R$ 3.800,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 50.348,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 30.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 3.000,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 2.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED657B95

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0352/2022
Em, 23 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$91.613,42 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 85.798,28
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.815,14

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F6C0945C

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0353/2022
Em, 24 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$37.457,03 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 746,03
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 5.297,97
04.02.04.122.0022.2.016	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 13.908,23
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20	R$ 6.154,80
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4501	R$ 11.350,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 11.350,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 26.107,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1711BBDB

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0354/2022
Em, 24 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$130.500,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 20.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 40.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 70.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/201, Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EB5B30CE

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0368/2022
Em, 02 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$128.569,84 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 210,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.580,00
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 25.200,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.800,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20	R$ 5.799,84
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 4.480,00
07.02.10.301.0096.2.071	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4500	R$ 41.000,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 13.900,00
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4170	R$ 9.000,00
07.03.10.302.0096.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 7.600,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 17.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 2.000,00
07.02.10.301.0096.2.071	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	R$ 41.000,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4011	R$ 6.900,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 7.000,00
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4170	R$ 9.000,00
07.03.10.302.0096.2.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	R$ 5.700,00
07.03.10.302.0096.2.081	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4090	R$ 900,00
07.03.10.302.0096.2.081	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4090	R$ 1.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 55.069,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B526BD6

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0376/2022
Em, 07 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$66.009,67 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 8° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.04.04.129.0002.2.274	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 6.966,87
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.789,46
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 190,92
05.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 3.463,65
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 2.097,47
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 8.381,60
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 3.699,04
05.02.26.782.0084.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 20.432,28
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4160	R$ 6.587,64
08.01.04.122.0044.2.083	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.679,72
10.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.702,02
10.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 19,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 2.000,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 4.780,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 3.000,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 500,00
05.02.04.122.0059.2.026	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 10.000,00
05.02.04.122.0059.2.026	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 2.000,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 10.000,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.000,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 500,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 500,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 1.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4160	R$ 6.587,64
08.01.04.122.0044.2.083	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.500,00
08.01.13.392.0044.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.650,00
08.01.27.813.0078.2.230	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 500,00
08.01.27.813.0078.2.230	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 5.000,00
08.01.27.813.0078.2.230	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 500,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R$ 1.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 7.700,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 3.292,03

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de dezembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E6F31B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERENCIAS FEDERAIS DEZ 2022

DEZEMBRO/2022		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.247.741,48	12.848.517,28
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	528.601,02
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	563.764,97	659.274,62
Imposto Territorial Rural-ITR	804,34	22.533,75
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	27.723,16	305.727,97
Fundo Especial do Petróleo	25.983,05	311.033,11
Cessão Onerosa dos Volumes Excedentes do Pré-Sal	0,00	189.951,14
Transferencias LC. 176/2020	4.917,34	59.008,08
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	28.756,17	290.115,32
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	120.726,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	38.586,00	202.196,00
Vigilância em Sanitária	1.000,00	12.000,00
Vigilância em Saúde	879,61	14.777,46
Agente de Combate as Endemias	4.848,00	28.016,00
Saúde Bucal	2.453,00	29.436,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	8.807,48	71.020,36
Transferências de Recusrsos do SUS - Atenção Especializada	750,98	9.011,76
Incentivo Progr. Academia de Saúde	6.000,00	36.000,00
Transferências AFB	2.402,78	29.600,24
Transferências Ações COVID-19	383,44	18.761,84
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	0,00
Impl. De Ações de Atividades Físicas PT 3872	1.000,00	1.000,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	814,87
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	300.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	0,00	0,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	1.912,10	29.273,72
Transferências IGD - SUAS	500,00	500,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	12.015,69	39.926,91
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	130.743,05
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	4.290,00
PSB - Pagto Extraordinário ao Munic. em Calamidade Port 751/2022	0,00	15.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	15.916,60	204.544,54
PNAE	0,00	42.044,00
PNATE	6.642,72	23.355,36
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	264.348,50	2.846.306,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio	50.000,00	777.130,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-249.709,13	-2.574.209,88
TOTAL	2.078.488,78	17.627.027,01

Cotiporã, 01 de janeiro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal Em Exercício	Téc. em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:DDEA0A47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS DEZEMBRO 2022

	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	
DEZEMBRO / 2022		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	794.126,27	8.703.470,64
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	309.975,71	853.989,59
IPI sobre a Exportação	7.125,41	86.850,59
CIDE	0,00	6.759,45
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	37.408,52
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	96.000,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	56.137,56
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.410,98	113.176,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	34,19
Programa FEAS - OASF	0,00	6.604,51
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00

Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	54.142,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	354.623,52	1.704.623,52
Transferência SES/RS Port. 47/2022	0,00	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-222.245,50	-1.928.861,64
TOTAL	1.266.655,63	9.840.334,99

Cotiporã, 02 de janeiro de 2023

,

LENITA ZANOVELLO TOMAZI	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal Em Exercício	Técnico em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:6BFA8DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (09/01 a 13/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 09/01/2023	08:00	PP 179/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço na área de Banda Marcial, junto a Diretoria de Educação Integral e às Escolas Públicas do Sistema de Ensino do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos do MDE. EXCLUSIVO ME/EPP.
TERÇA-FEIRA 10/01/2023	08:00	PE 57/2022	Aquisição de caminhão com baú refrigerado de 15m³ em alumínio, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar, com recurso do Convênio/MAPA nº 926569/2022 - Plataforma + Brasil n. 53441/2022 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o município de Erechim.
QUARTA-FEIRA 11/01/2023	08:00	PP 190/2022	Aquisição de materias de copa e cozinha, através de Diversas Secretarias, com recursos Próprios, CUSTEIO - Atenção Básica, ASPS, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, MDE E Salário Educaçao Uniao - EXCLUSIVO ME-EPP.
QUINTA-FEIRA 12/01/2023	08:00	PP 193/2022	A presente licitação tem por objetivo a seleção de propostas visando a aquisição de camisetas para distribuição aos alunos do Programa PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Salário Educação. EXCLUSIVO ME-EPP.
	09:30	PP 171/2022	Aquisição de uniformes, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos CUSTEIO EXCLUSIVO ME-EPP.- Vigilância em Saúde, CUSTEIO - Atenção Básica, ASPS, MDE e Próprios. EXCLUSIVO ME-EPP.
SEXTA-FEIRA 13/01/2023	08:00	PP 177/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, para a Central de Uniformes e cozinha do CEJA, através da Secretaria Municipal de Educação e para a Farmácia Central através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Salário Educação União, MDE e Farmácia Básica - Estado. EXCLUSIVO ME-EPP.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:BA3DB97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.351 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

APLICA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU.

NELTON CARLOS CONTE,
Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° O valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2023, fica atualizado em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente exercício, conforme Tabela Anexa.
Parágrafo único. Os valores venais das edificações ficam corrigidos no percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), conforme Tabela Anexa.

Art. 2º A taxa de coleta de lixo para o exercício 2023, será arrecadada em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme valores fixados no Anexo V da Lei Municipal nº 1.743 de 18 de setembro de 2013 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 04 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de valores do m² de construção – IPTU 2023

Construção	Valor (m²)
Casa	R$ 1.264,00
Apartamento	R$ 1.381,06
Loja	R$ 1.240,37
Galpão e construção precária	R$ 653,70
Telheiro	R$ 486,37
Fábrica	R$ 1.382,91
Especial	R$ 1.959,74

Tabela de valores do m² de terrenos, conforme zonas fiscais – IPTU 2023

Zona fiscal	Valor (m²)
01	R$ 96,15
02	R$ 66,81
03	R$ 53,92
04	R$ 37,72
05	R$ 13,51
06	R$ 13,51

Taxas de coleta de lixo – URM 2023 = R$ 5,63

Imóvel (m²)	URM	Valor
Residencial	0,20	R$ 1,13
Comercial	0,24	R$ 1,35
Industrial	0,30	R$ 1,69

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B05AEF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2452 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 232.394,73 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.870,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 9.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 166,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 70,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 9.500,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.850,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 410,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 219,00
04.02.04.122.3001.1.229	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.800,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 400,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 490,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 50,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 80,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.3.90.35.00.00.00	2039	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 408,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.500,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.600,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 815,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 150,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.628,11
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.910,55
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.597,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.299,05
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 450,00

07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.050,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.211,47
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.615,87
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.193,62
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.900,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.100,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.345,82
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 444,05
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 934,70
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 50,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 800,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	4011	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.050,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.035,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.30.00.00.00	4501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.700,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.758,91
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 185,49
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.216,14
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.144,87
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.818,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.11.00.00.00	2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.285,07
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.025,22
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.16.00.00.00	2038	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 354,41
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 250,18
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.39.00.00.00	2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 27,80
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	2038	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 505,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.211,73
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.16.00.00.00	2038	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.856,35
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.91.13.00.00.00	2038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.893,02
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.93.00.00.00	2038	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.109,30

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 107,80
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 197.418,93
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.050,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	4501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	4502	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.818,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 04 / Janeiro / 2023

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CA5AB2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GRADE PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 007/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 007/2022
GRADE DE PONTUAÇÃO RESUMO – **OPERADOR DE MÁQUINAS** - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO EM ORDEM DE PONTUAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO			CURSOS OU ESPECIALIZAÇÕES NA CONDUÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "D"	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "E"	PONTUAÇÃO TOTAL
		ATÉ 02 ANOS	02 ANOS E 1 DIA ATÉ 05 ANOS	ACIMA DE 5 ANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	EVERALDO GONÇALVES DE SOUZA	***	***	5	5	***	10	**20,0**
02	VAGNER RENATO SILVEIRA DA CUNHA	***	3	***	5	***	10	**18,0**
03	RUANI MENDES MEIRELES	***	3	***	5	***	10	**18,0**
04	ANDERSON CARDOSO BORGES	***	***	5	5	5	***	**15,0**
05	JARDEL DE FARIAS ÁVILA	***	3	***	5	5	***	**13,0**
06	EDER MARIVAN DA SILVA FARIAS	***	***	***	5	5	***	**10,0**
07	PAULO RICARDO RODRIGUES	***	***	***	5	5	***	**10,0**
08	LEANDRO LOPES BANDEIRA	***	***	***	5	5	***	**10,0**
09	DAVI RONALD GONÇALVES CAMARGO	2	***	***	***	5	***	**7,0**
10	MAIKEL OLIVEIRA SOARES	***	***	***	***	5	***	**5,0**

No cargo de Operador de Máquinas, houve empate entre os candidatos Eder Marivan da Silva Farias, Paulo Ricardo Rodrigues e Leandro Lopes Bandeira, com a pontuação de 10 pontos, o critério de desempate foi conforme item II, 2.1 do Edital de Seleção Pública n° 007/2022, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Eder, Paulo Ricardo e Leandro.
Houve empate entre os candidatos Vagner Renato Silveira da Cunha e Ruani Mendes Meireles, com a pontuação de 18 pontos, o critério de desempate foi conforme item II, 2.1 do Edital de Seleção Pública n° 007/2022, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Vagner Renato e Ruani.

GRADE DE PONTUAÇÃO RESUMO – **MECÂNICO** - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO EM ORDEM DE PONTUAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO			ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	CURSO COM OITO (08) HORAS OU MAIS ESPECÍFICO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
		ATÉ 02 ANOS	02 ANOS E 1 DIA ATÉ 05 ANOS	ACIMA DE 5 ANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ZULMIRO OLIVEIRA DE FARIAS	***	***	5	***	2	***	***	**7,0**
02	JOEL SILVEIRA PEROBA	***	***	5	1	***	***	***	**6,0**
03	HIAGO DIAS DE LIMA	2	***	***	***	2	***	***	**4,0**
04	DIEGO LUÇARDO LEITE	***	***	***	***	2	***	***	**2,0**
05	CESÁRIO CRUZ DA SILVA	***	***	***	1	***	***	***	**1,0**
06	MURILO VARGAS GARCIA	***	***	***	1	***	***	***	**1,0**

No cargo de Mecânico, houve empate entre os candidatos Cesário Cruz da Silva e Murilo Vargas Garcia, com a pontuação de 01 ponto, o critério de desempate foi conforme item II, 2.1 do Edital de Seleção Pública n° 007/2022, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Cesário e Murilo.

GRADE DE PONTUAÇÃO RESUMO – **PEDREIRO** - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO EM ORDEM DE PONTUAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO			ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	CURSO COM OITO (08) HORAS OU MAIS ESPECÍFICO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
		ATÉ 02 ANOS	02 ANOS E 1 DIA ATÉ 05 ANOS	ACIMA DE 5 ANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	PAULO RICARDO RODRIGUES	***	***	5	***	2	***	4	**11,0**
02	RODRIGO ALVES VIEIRA	***	3	***	***	***	3	***	**6,0**
03	JOSÉ ALENÇAR BITENCURT	2	***	***	***	***	***	**4**	**6,0**
04	URBANO SOUZA DA SILVA	***	***	5	***	***	***	***	**5,0**
05	FLÁVIO LUIZ DE SOUZA MACHADO	2	***	***	***	2	***	***	**4,0**
06	MAIQUEL BUENO DA SILVA	2	***	***	***	***	***	***	**2,0**
07	MURILO VARGAS GARCIA	***	***	***	1	***	***	***	**1,0**

No cargo de Pedreiro, houve empate entre os candidatos Rodrigo Alves Vieira e José Alencar Bitencurt, com a pontuação de 6,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item II, 2.1 do Edital de Seleção Pública n° 007/2022, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Rodrigo e José Alencar.

GRADE DE PONTUAÇÃO RESUMO – **OPERÁRIO** - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO EM ORDEM DE PONTUAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO			ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	CURSO COM OITO (08) HORAS OU MAIS ESPECÍFICO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
		ATÉ 02 ANOS	02 ANOS E 1 DIA ATÉ 05 ANOS	ACIMA DE 5 ANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	MÁRCIO WILLIAM GARCIA NEITZKE	***	***	30	***	***	15	***	**45,0**
02	EDER BARCELLOS BESSA	***	***	30	***	10	***	***	**40,0**
03	DAMIÃO MARQUES DA SILVEIRA	***	***	30	***	10	***	***	**40,0**
04	MARCIEL ALMEIDA PRADO	***	***	30	***	10	***	***	**40,0**
05	CLÁUDIO DE LIMA LOBATO	***	***	30	5	***	***	***	**35,0**
06	CLOMAR CORRÊA DA SILVA	***	***	30	***	***	***	***	**30,0**
07	DARLAN D'AVILA MUNHOZ	***	20	***	***	10	***	***	**30,0**
08	MAICON DE ÁVILA DUARTE	***	20	***	5	***	***	***	**25,0**
09	GILMAR MARTINS GOMES	***	20	***	***	***	***	***	**20,0**
10	CLÉBER FAGUNDES VAZ	***	20	***	***	***	***	***	**20,0**
11	EDSON XAVIER DIAS ALMEIDA	10	***	***	***	10	***	***	**20,0**
12	ELIARA ALMEIDA DA CUNHA	10	***	***	***	10	***	***	**20,0**
13	ILSON ULGUIM VAZ	10	***	***	***	10	***	***	**20,0**
14	GUILHERME DIAS PEREIRA	10	***	***	***	10	***	***	**20,0**
15	JEISON CAETANO DE SOUZA	10	***	***	5	***	***	***	**15,0**
16	CÉSAR MADRUGA FARIAS	10	***	***	5	***	***	***	**15,0**
17	WESLEY DA SILVA ORTIZ	***	***	***	***	***	15	***	**15,0**
18	ILOIR DUARTE LOPES	10	***	***	***	***	***	***	**10,0**
19	FLÁVIO LUIZ FERREIRA CORRÊA	***	***	***	***	10	***	***	**10,0**
20	KLINGER COELHO GOMES	***	***	***	***	10	***	***	**10,0**
21	ANDERSON DA SILVA GOMES	***	***	***	***	10	***	***	**10,0**
22	PEDRO HENRIQUE PEREIRA GARCIA	***	***	***	***	10	***	***	**10,0**
23	THAILER RODRIGUES D´AVILA	***	***	***	5	***	***	***	**5,0**
24	MAURÍCIO DA SILVA ULGUIM	***	***	***	5	***	***	***	**5,0**
25	MURILO VARGAS GARCIA	***	***	***	5	***	***	***	**5,0**

No cargo de Operário, houve empate entre os candidatos Eder Barcellos Bessa, Damião Marques da Silveira e Marciel Almeida Prado, com a pontuação de 40,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item II, 2.1 do Edital de Seleção Pública n° 007/2022, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Eder, Damião e Marciel.
Houve empate entre os candidatos Clomar Corrêa da Silva e Darlan D'Avila Munhoz, com a pontuação de 30,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item II, 2.1 do Edital de Seleção Pública n° 007/2022, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Clomar e Darlan.
Houve empate entre os candidatos Gilmar Martins Gomes, Cléber Fagundes Vaz, Edson Xavier Dias Almeida, Eliara Almeida da Cunha, Ilson Ulguim Vaz e Guilherme Dias Pereira, com a pontuação de 20,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item II, 2.1 do Edital de Seleção Pública n° 007/2022, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Gilmar, Cléber, Edson, Eliara, Ilson e Guilherme.
Houve empate entre os candidatos Jeison Caetano de Souza, César Madruga Farias e Wesley da Silva Ortiz, com a pontuação de 15,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item II, 2.1 do Edital de Seleção Pública n° 007/2022, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Jeison, César e Wesley.
Houve empate entre os candidatos Iloir Duarte Lopes, Flávio Luiz Ferreira Corrêa, Klinger Coelho Gomes, Anderson da Silva Gomes e Pedro Henrique Pereira Garcia com a pontuação de 10,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item II, 2.1 do Edital de Seleção Pública n° 007/2022, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Iloir, Flávio, Klinger, Anderson e Pedro Henrique.
Houve empate entre os candidatos Thailer Rodrigues D'Avila, Maurício da Silva Ulguim e Murilo Vargas Garcia, com a pontuação de 5,0 pontos, o critério de desempate foi conforme item II, 2.1 do Edital de Seleção Pública n° 007/2022, tendo como ordem classificatória, a seguinte: Thailer, Maurício e Murilo.

Fica estipulado o prazo de 02 (dois) dias para intenção de recurso.

Comissão De Avaliação:

_____
MICHELE ALVES CRUZ

_____
MARIA JOAQUINA QUEVEDO DA ROSA

_____
MIRÉLI MACHADO DA ROSA

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:CBBDFA5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021.

VALIDADE: 24/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ferramentas, conforme segue:
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **aquisição de ferramentas para manutenção de diversas Secretarias,** conforme especificação abaixo:

ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
4	16	Un	Un	Alicate de corte diagonal, 6", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolação elétrica para 1000 Volts. **Marca: LOTUS.**	R$23,00
6	9	Un	Un	Alicate rebitador, corpo e fuso em aço, empunhadura em PVC, ponteiras para rebites de 3.0, 4.0 e 4.8 mm. **Marca: LOTUS.**	R$29,00
8	23	Un	Un	Arco de serra fixo, 12". **Marca: LOTUS.**	R$15,80
14	9	Un	Un	Broca aço rápido, 1/4. **Marca: LOTUS.**	R$4,20
15	09	Un	Un	Broca aço rápido, 1/8. **Marca: LOTUS.**	R$2,00
17	09	Un	Un	Broca aço rápido, 5/32. **Marca: LOTUS.**	R$2,70
18	09	Un	Un	Broca aço rápido, 9/64. **Marca: LOTUS.**	R$2,90
20	09	Un	Un	Broca chata para madeira, 1". **Marca: LOTUS.**	R$6,00
21	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 1/2". **Marca: LOTUS.**	R$4,30
23	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 3/4". **Marca: LOTUS.**	R$4,80
24	11	Un	Un	Broca martelo 10.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca: LOTUS.**	R$8,25
25	11	Un	Un	Broca martelo 6.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca: LOTUS.**	R$8,00
26	11	Un	Un	Broca martelo 8.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca: LOTUS.**	R$7,00
28	9	Un	Un	Broca ponta de vídea, 10mm - 30cm. **Marca: MELF.**	R$12,50
30	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 6mm. **Marca: PARAMAX.**	R$3,00
32	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 8mm. **Marca: PARAMAX.**	R$4,50
33	9	Un	Un	Broca ponta de vídea, 8mm - 30cm. **Marca: LOTUS.**	R$8,50
38	3	Un	Un	Chave Canhão 8 mm. Haste em Aço Vanadium. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. **Marca: LOTUS.**	R$7,50
39	15	Un	Un	Chave Combinada mista de 10 mm em cromo-vanádium. **Marca: LOTUS.**	R$7,00
41	17	Un	Un	Chave Combinada mista de 13 mm em cromo-vanádium. **Marca: LOTUS.**	R$8,00
44	23	Un	Un	Chave de fenda 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. **Marca: LOTUS.**	R$5,91
45	24	Un	Un	Chave de fenda 1/8 x 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. **Marca: LOTUS.**	R$5,90
54	22	Un	Un	Chave tipo philips 1/8 x 05. **Marca: LOTUS.**	R$5,40
55	20	Un	Un	Chave tipo philips 5/16 x 06. **Marca: LOTUS.**	R$12,25
57	21	Un	Un	Colher de pedreiro, 10", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. **Marca: LOTUS.**	R$16,50
66	29	Un	Un	Disco de corte diamantado, a seco/úmido, 4", para serra mármore. **Marca: PARAMAX.**	R$11,00
70	20	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 2". **Marca: LOTUS.**	R$9,50
73	17	Un	Un	Esquadro em aço inox, comp. 30 cm, com cabo. **Marca: LOTUS.**	R$15,00
76	5	Un	Un	Formão de 1 1/2", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. **Marca: LOTUS.**	R$28,88
78	5	Un	Un	Formão de 5/8", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. **Marca: LOTUS.**	R$18,50
95	24	Un	Un	Linha em nylon trançado para pedreiro, carretel com 50 m. **Marca: TOPFIO.**	R$5,50
119	19	Un	Un	Prumo. **Marca: RAMADA.**	R$22,50
124	9	Un	Un	Serra mármore 4.3/8", com mínimo de potência de 1.300 watts. Capacidade máxima de corte: 32 mm. Diâmetro do Disco: 110 mm. Espessura máxima do disco: 2 mm. Rotações por minuto: no mínimo 13.000. Cabo de Energia: mínimo 2 m. **Marca: GAMMA.**	R$279,00
129	11	Un	Un	Torques armador, 10". **Marca: LOTUS.**	R$23,00
131	22	Un	Un	Trena de 5 m. **Marca: PARAMAX.**	R$11,00

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
9	20	Un	Un	Arco de serra regulável para lâminas de 10" e 12", corpo estampado em aço, empunhadura em polipropileno de alta resistência. **Marca: FAMASTIL 18850.**	R$27,00
11	30	Un	Un	Bandeja para pintura 23cm. **Marca: ROMA 421 23.**	R$5,50
27	08	Un	Un	Broca ponta de vídea, 10mm. **Marca: MTX 708609.**	R$5,50
29	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 4mm. **Marca: MTX 708569.**	R$4,50
31	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 7mm. **Marca: MTX 708549.**	R$4,00
37	9	Un	Un	Cavadeira reta com cabo. **Marca: FERFATTO 100390/100769.**	R$45,00
42	12	Un	Un	Chave Combinada mista de 15 mm em cromo-vanádium. **Marca: MTX 151119.**	R$8,55
49	20	Un	Un	Chave grifo 14". **Marca: SPARTA 157565.**	R$33,00
80	7	Un	Un	Guia passa fio, em nylon, ponta em aço, comp. 20 m. **Marca: GOMES GARCIA.**	R$21,00
108	10	Un	Un	Pá de concha quadrada com cabo em madeira, 120 cm. **Marca: FERFATTO.**	R$39,00
121	09	Un	Un	Régua em perfil de alumínio, comp. 2 m. **Marca: ALUVAN 1078.**	R$26,00
122	46	Un	Un	Rolo de espuma 23cm. **Marca: ROMA 440 23.**	R$5,90
125	20	Un	Un	Serrote 18". **Marca: FAMASTIL F47.11.**	R$27,90
126	10	Un	Un	Serrote para poda 12" Lâmina de aço carbono. **Marca: FAMASTIL F84.02.**	R$28,00
128	17	Un	Un	Tesoura corte de grama 12". **Marca: FERFATTO 000002092.**	R$34,90

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
10	24	Un	Un	Balde, 10 l, em plástico de alta resistência p/construção. **Marca: DTOOLS.**	R$14,50
34	06	Un	Un	Caixa plástica para ferramentas de, no mínimo, 20". **Marca: DTOOLS.**	R$74,90
40	12	Un	Un	Chave Combinada mista de 11 mm em cromo-vanádium. **Marca: DTOOLS.**	R$8,41
64	5	Un	Un	Desempenadeira em plástico ou madeira, 240 x 140 mm. **Marca: DTOOLS.**	R$8,66
68	17	Un	Un	Enxada com cabo: Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 Cm de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta. **Marca: DTOOLS.**	R$35,50
69	6	Un	Un	Enxadão: Com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento aproximado de 1,30m diâmetro do olho 38 mm (variação máxima de 5%), em aço SAE 1045 ou aço melhor resistência, dureza 42 a 46 RC medindo 28 cm de comprimento x 14 cm de largura (variação máxima de 10%). Pintura eletrostática a pó na cor preta. **Marca: DTOOLS.**	R$52,90
71	20	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 4". **Marca: ROMA.**	R$11,35
72	19	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 5". **Marca: ROMA.**	R$12,30
97	35	Un	Un	Mangueira transparente para nível, diâm. 3/8" (metro linear). **Marca: PABOVI.**	R$4,50
106	13	Un	Un	Pá ajuntadeira nº 4, com cabo de madeira - tamanho mínimo 1,20cm. **Marca: DTOOLS.**	R$37,50

109	12	Un	Un	Pá de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado, 120cm. **Marca: PARABONI.**	R$120,00
123	38	Un	Un	Rolo de lã 23cm c/ garfo. **Marca: COMPEL.**	R$15,50

IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E HIDRÁULICO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
2	22	Un	Un	Alicate de bico reto 6". **Marca: EDA.**	R$13,86
5	22	Un	Un	Alicate de pressão 10", mordente curvo em aço, acabamento cromado. **Marca: EDA.**	R$28,93
36	11	Un	Un	Cavadeira reta articulada com cabo. **Marca: TENACE.**	R$46,92
58	16	Un	Un	Colher de pedreiro, 7", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. **Marca: EDA.**	R$11,71
59	8	Un	Un	Colher de pedreiro, 8", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. **Marca: EDA.**	R$12,41
61	12	Un	Un	Cortador manual de piso e azulejo, com capacidade de corte de pisos e azulejos com tamanhos até 75 x 75 cm, disco de corte de metal duro substituível. **Marca: CORTAG.**	R$274,55
62	17	Un	Un	Desempenadeira em aço, dentada, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. **Marca: EDA.**	R$13,94
63	10	Un	Un	Desempenadeira em aço, lisa, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. **Marca: EDA.**	R$13,94
77	7	Un	Un	Formão de 1", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. **Marca: EDA.**	R$15,33
100	32	Un	Un	Martelo com unha, em aço inox, bitola 18 mm. **Marca: TRAMONTINA.**	R$9,02
103	15	Un	Un	Martelo polido 25mm. **Marca: EDA.**	R$20,08
104	19	Un	Un	Nível de bolha corpo em alumínio reforçado. Ampolas reversíveis de alta visibilidade. **Marca: EDA.**	R$10,23
105	14	Un	Un	Nível manual, estrutura em alumínio, com 3 ampolas. **Marca: EDA.**	R$10,23
112	14	Un	Un	Pé de cabra ferreiro 70cm. **Marca: AÇO COSTA.**	R$28,27
113	9	Un	Un	Picareta com cabo de madeira - 90cm. **Marca: TENACE.**	R$47,26
114	10	Un	Un	Picareta com cabo em madeira: Fabricado em aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira. Cabo com comprimento mínimo de 1,3 m e diâmetro mínimo de 38mm. **Marca: TENACE.**	R$47,26
130	30	Un	Un	Trena de 7,5 m. **Marca: EDA.**	R$20,86

J. CADORE					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
99	16	Un	Un	Martela oitavada 2kg. **Marca: TENACE.**	R$50,00
107	17	Un	Un	Pá de bico com cabo de madeira - nº 3. **Marca: COLLINS.**	R$38,00
118	15	Un	Un	Ponteiro em aço carbono, temperado. Bitola 3/4", com. 10". **Marca: COLLINS.**	R$20,00
127	12	Un	Un	Talhadeira em aço carbono, temperado, bilola 3/4", comp. 10". **Marca: COLLINS.**	R$21,00
132	13	Un	Un	Trena de fibra de vidro de alta resistência 20m,caixa fechada (ABS),resistente a umidade e variações de temperatura, clipe metálico na ponta da fita, graduação em milimetros e polegadas, comprimento 20 m, largura da fita 12,5mm. **Marca: KALA.**	R$23,00

PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
1	18	Un	Un	Alicate bico meia cana curvo isolado 650X500. **Marca: TRAMONTINA PRO.**	R$29,80
3	15	Un	Un	Alicate de bomba d'água, 10", corpo forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabos com revestimento plástico. **Marca: TRAMONTINA.**	R$31,50
7	21	Un	Un	Alicate universal 8", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolação elétrica para 1000 Volts. **Marca: WORKER.**	R$24,90
12	10	Un	Un	Bolsa para ferramentas em lona, 400 x 200 x 300. **Marca: VONDER.**	R$125,00
16	11	Un	Un	Broca aço rápido, 3/16. **Marca: VONDER.**	R$3,59
35	16	Un	Un	Carro de mão, reforçado, com pneu e câmera, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm. **Marca: PARABONI.**	R$289,40
60	8	Un	Un	Cortador de tubo de PVC de até 42mm, corpo metálico e lâmina de aço. Comp. X Larg. X Alt) 26,00X 2,90 X 12,80 cm. **Marca: VONDER.**	R$49,50
65	6	Un	Un	Desempoladeira de madeira 18 x 30 cm. **Marca: PARABONI.**	R$24,99
75	28	Un	Un	Facão em aço carbono 18". **Marca: PARABONI.**	R$22,00
79	4	Un	Un	Furadeira/Parafusadeira impacto 1/2 320w 220v. **Marca: MAKITA.**	R$209,90
82	13	Un	c/9 peças	Jogo de chave allen, 9 peças, tamanhos 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm, fabricado em aço vanádium, com estojo plástico portátil. **Marca: GEDORE.**	R$24,50
83	12	Un	c/12 peças	Jogo de chaves canhão (3-14mm) com 12 (doze) peças forjadas em ligas mista de aço cromo vanádio, haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, ponta fosfatizada, cabo/empunhadura em PVC verde transparente, de alta resistência, 12 peças com as seguintes dimensões (3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm). **Marca: TRAMONTINA.**	R$275,00
85	11	Un	c/6 peças	Jogo de chaves de fenda e philips com acabamento cromado, com 6 peças: 1 chave de fenda ponta chata 1/8 x 4"; 1 chave de fenda ponta chata de 3/16 x 6"; 1 chave de fenda ponta chata 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 3/16 x 4", 1 chave de ponta cruzada 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 5/16 x 6". Todas as peças com ponta fosfatizada e magnetizada; cabo emborrachado, DIN ISO 2380. **Marca: TRAMONTINA PRO.**	R$72,00
87	25	Un	Un	Lâmina de serra ferro 12" x 1/2" x 24 dentes. **Marca: STARRET.**	R$5,99
88	38	Un	Un	Lâmina de serra Starrett, Lenox ou similar. **Marca: STARRET.**	R$6,99
92	33	Un	Un	Lanterna Tocha 12V, 1.000.000 de velas;-Resistente à água; Com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel. **Marca: NAUTIKA.**	R$200,00
94	18	Un	Un	Lavador de alta pressão tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar(2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia. Deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alça e dosador de detergente integrado. Deve possuir chassi em aço tubular. Deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bico turbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios. **Marca: VONDER.**	R$1.799,00
98	10	Un	Un	Marreta quadrada de 5kg, com cabo de madeira. **Marca: PARABONI.**	R$164,50
101	7	Un	Un	Martelo de borracha 1500X727 da cara macia, malho de borracha. **Marca: VONDER.**	R$94,50
111	11	Un	Un	Parafusadeira elétrica, 12V, com bateria recarregavel, carregador 220v, punho ergonômico, mínimo 500 parafusamentos por carga. **Marca: VONDER.**	R$254,50
133	24	Un	Un	Trinchão. **Marca: VONDER.**	R$14,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
13	12	Un	Un	Broca aço rápido, 1/2. **Marca: MTX.**	R$18,52
43	23	Un	Un	Chave de fenda 1/4 x 1.1/2.cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. **Marca: MUNDI.**	R$6,16
52	23	Un	Un	Chave philips tamanho cotoco, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado. **Marca: MUNDI.**	R$7,95
86	15	Un	Un	Kit jardinagem contendo , no mínimo, 1 bolsa ou maleta para guardar as ferramentas; 01 ancinho 3 dentes, cabo madeira; 01 arrancador de inço, cabo de madeira; 01 garfinho de plástico; 01 garfo 4 dentes, cabo de madeira; 01 par de luvas para jardinagem; 01 pazinha plástica estreita mini; 01 pulverizador manual; 01 tesoura poda; 01 tesoura para frutas. **Marca: TRAMONTINA.**	R$95,90
93	27	Un	Un	Lápis de marceneiro. **Marca: THOPSON.**	R$2,20
115	10	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 12". **Marca: MUNDI.**	R$47,90

ITENS NÃO REGISTRADOS				
	QTD	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**

ITEM				
19	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 1 3/8"
22	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 21/32"
46	27	Un	Un	Chave de fenda 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado
47	27	Un	Un	Chave de fenda 4, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado
48	27	Un	Un	Chave de fenda 6, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado
50	30	Un	Un	Chave philips tamanho 1, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado
51	30	Un	Un	Chave philips tamanho 2, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado
53	37	Un	Un	Chave teste, 190mm 500v.
56	25	Un	Un	Chaves philips tamanho 1/8 x 1.1/3, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado
67	28	Un	Un	Disco de serra circular industrial de mesa, 300x3,2x30 Z96, max 6.500 RPM.
74	37	Un	Un	Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm.
81	15	Un	c/7 peças	Jogo de brocas - copo diamantada - para cortar vidro com 7 peças (8mm,10mm, 12mm, 15 mm, 20mm, 25mm e 30mm)
84	18	Un	c/24 peças	Jogo de chaves combinadas (632mm) com 24 (vinte e quatro) peças forjadas em aço cromo vanádio, niqueladas e cromadas, boca e estrela de mesma dimensão em cada peça (6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm, 32mm) respectivamente.
89	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T123X, HSS, para metal
90	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T144DP, HCS, para madeira
91	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T244D, HCS, para madeira
96	44	Un	Un	Mangueira de jardim 1/2 x 2,5mm, 40m.
102	17	Un	Un	Martelo pedreiro 500g, cabo de madeira.
110	13	Un	Un	Pá jardineira com cabo
116	11	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 16".
117	11	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 24".
120	13	Un	Un	Rebolo para esmerilhadeira

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4B37D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.
VALIDADE: 18/04/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de monitores de LED 21,5" para diversas Secretarias para diversas Secretarias, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	44	UN	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, garantia mínima de 1 ano. **Marca: Philips 242V8A**	R$ 1.190,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

TECHNO SOFT SYSTENS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	24	UN	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, garantia mínima de 1 ano. **Marca: Philips 242V8A.**	R$ 1.249,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:885B35F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022.
VALIDADE: 06/04/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2022 para REGISTRO DE PREÇOS aquisição de troféus e medalhas para premiações dos campeonatos municipais de futebol de campo, salão, futsete e todas as suas categorias englobadas conforme segue:

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
18	150	UN	UN	**TROFEÚ PARA CICLISMO:** Troféu/placas em vidro ou acrílico cristal 04 mm, medindo 20x15cm, com base em madeira ou ABS medindo 15x10cm. Marca: Inova	R$ 33,00

CK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
12	0	UN	UN	**Medalhas para campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano, (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino e futebol de campo (base):** Medalhas douradas, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: CK Comércio	R$ 6,55
13	0	UN	UN	**Medalhas para vice-campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino, futebol de campo (base):** Medalhas prateadas, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: CK Comércio	R$ 6,55

FLORIAN & CIA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
10	110	UN	UN	**Medalhas para campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete:** Medalhas douradas, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian	R$ 7,50
11	110	UN	UN	**Medalhas para vice-campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete:** Medalhas prateadas, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian	R$ 7,20
14	140	UN	UN	**Medalhas para campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11) e campeonato municipal de futebol de salão (sub09):** Medalhas dourada, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian	R$ 5,50
15	140	UN	UN	**Medalhas para vice-campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11) e campeonato municipal de futebol de salão (sub09):** Medalhas prateadas, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian	R$ 5,50

MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	0	UN	UN	**Troféu para campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete:** Troféu em ABS medindo entre 140 cm e 150 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada, medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 916,00
02	0	UN	UN	**Troféu para vice-campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete:** Troféu em ABS medindo entre 120 cm e 130 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 830,00
03	0	UN	UN	**Troféu para campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino, futebol de campo (base):** Troféu em ABS medindo entre 110 cm e 120 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 839,00
04	0	UN	UN	**Troféu para vice-campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino, futebol de campo (base):** Troféu em ABS medindo entre 100 cm e 110 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 678,00
05	06	UN	UN	**Troféu para campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11), campeonato municipal de futebol de salão (sub09):** Troféu em ABS medindo entre 90 cm e 80 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourado com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 456,00
06	06	UN	UN	**Troféu para vice-campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11), campeonato municipal de futebol de salão (sub09):** Troféu em ABS medindo entre 70 cm e 60 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a35 de diâmetro 35 cm de altura troféu dourado, com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm. Troféu dourado com detalhes em azul. Marca: Vitória	R$ 445,00
07	0	UN	UN	**Troféu para goleiro, goleador e destaque do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete:** Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R$ 240,00
08	10	UN	UN	**Troféu para goleiro, goleador, destaque campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino e futebol de campo (base):** Troféus em ABS com 45 cm de altura, com bola dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R$ 125,00
09	20	UN	UN	**Troféu para goleiro goleador e destaque do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13) campeonato municipal de futebol de salão (sub11) e campeonato municipal de futebol de salão (sub09):** Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de goleiro dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R$ 134,00
16	12	UN	UN	**TROFÉU PARA CAMPEONATO MUNICIPAL LAGOANO DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO:** Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador de vôlei dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R$ 150,00
17	30	UN	UN	**TROFÉU/PLACA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL LAGOANO BEACH TENIS:** Troféu/placa	R$ 90,00

				em vidro ou acrílico cristal 04 mm, com 17,6 cm de altura, com estatueta de raquete, base em ABS de 12x12cm. Base possui 04 batentes de silicone na face interior. Marca: Vitória.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CC6781E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022.
VALIDADE: 10/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme segue:

CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
01	UN	35	Batedeira planetária, com no mínimo 800 w de potência e 10 velocidades. Tigela com capacidade para 05 litros, com três tipos de batedor (gancho, globo, raquete), bacia em inox e tampa anti-respingos, com trava de segurança para evitar trepidação durante o uso. Voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: PHILLIPS WALITA RI7922.**	R$879,00

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
05	UN	02	Ferro de passar, antiaderente, com jato de vapor, reservatório de água e spray, seletor de temperatura. Potência mínima de 1200w. Voltagem: 220v. **Marca: ELGIN FVA1002.**	R$133,71

J L FREESE – EIRELI

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
08	UN	12	Fogão industrial, 04 queimadores simples e chama dupla l20mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30 x 30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do. **Marca: VENÂNCIO.**	R$1.300,00
09	UN	12	Fogão industrial, 06 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30x30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. **Marca: VENÂNCIO.**	R$1.650,00

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
04	UN	36	Espremedor de frutas industrial, em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, frequência 60hz. Altura: 31 cm. Itens inclusos: jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão), 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula. Bico direcionador: extrai o suco da fruta direto para o copo, dispensando o uso de jarras. Bico com sistema corta-pingos: trava para não pingar. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: METAL FERREIRA MFEI-P.**	R$250,00
07	UN	34	Forno micro-ondas. Painel digital, cor branca, 220V. Capacidade mínima 30 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: MIDEA MXSA35B1/B2.**	R$686,25
10	UN	12	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 300 litros. Tensão 220v. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato. Gabinete externo com tratamento anticorrosivo, cor branca. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. **Marca: ELECTROLUX H330.**	R$2.470,00
12	UN	22	Máquina de lavar roupas 15kg. Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Programação para diferentes tipos de lavagem, mínimo de 04 níveis de água, centrifugação, filtro para retenção de fiapo, dispositivo de segurança da tampa, desligamento ou travamento, voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: COLORMAQ LCA15.**	R$1.850,00
16	UN	01	Bebedouro industrial para água gelada, tipo coluna, em inox, com capacidade mínima de 20 litros de água gelada e filtro, com 2 torneiras tipo jardim, 220 V, com regulagem de temperatura, com ligação de entrada direta da rede de abastecimento e aparador em inox com dreno (saída) para esgoto. Medidas aproximadas de (AxLxC): 135 cm x 40 cm x 40 cm. Com motor compressor 1/10 Hp de potência, com gás R134A ecologicamente correto. Garantia mínima de 1 ano. **Marca: FRISBEL COLUNA 25L.**	R$1.483,00

MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
14	UN	45	Televisor LED 32", resolução HD (1366 x 768), de 720p. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Conexões Mínimas: mínimo 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo 1 entrada USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, mínimo 1 entrada S/PDIF out Optical e mínimo 1 entrada Ethernet. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia.**Marca: PHILCO PTV32G70RCH**	CANCELADO

MV ELETRONICOS EIRELI – ME

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN

11	UN	57	Jarra chaleira elétrica, capacidade 1,7 litros, 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: AGRATTO CE 02.**	R$87,00

PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
06	UN	21	Forno elétrico. Funções: assa, gratina e aquecem - Pés antiderrapantes, Luzes pilotos (indicam que o forno está ligado e quais funções estão em funcionamento) - Luz interna para visualização dos assados - Grade cromada 2 alças - removível – Bandeja esmaltada para resíduos - Frontal em termoplástico - Corpo externo em aço pintado (branco) Vidros duplos serigrafados. Corpo interno com revestimento especial autolimpante - Termostato automático de 50°C a 320°C - Timer de até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro - Controle independente das resistências superior (dourador) e inferior - Isolamento térmico total em fibra cerâmica- Porta com abertura 220 volts. Capacidade no mínimo 44L. Garantia: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. **Marca: NARDELLI NEW CAL.**	R$524,00

ULTRA LICITACOES LTDA

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
02	UN	51	Bebedouro elétrico de água, para bombona de 20 litros. Bivolt. Reservatório de água vedado. Refrigeração por compressor. Termostato com controle gradual de temperatura. Água gelada entre 5°C e 15°C. Capacidade mínima de refrigeração 3l/h. Potência mínima 97w. Dimensões mínimas: 42 cm de altura x 28 cm de largura x 41 cm de profundidade. Garantia total do equipamento de no mínimo um ano a contar da entrega. **Marca: ESMALTEC EGM30.**	R$670,00
15	UN	11	Aspirador de pó e líquido, tipo profissional, 220 volts, com no mínimo 1400 watts de Potencia. Deve possuir tanque em aço inox com capacidade de no mínimo 30 litros, possuir motor de duplo estágio para serviços pesados, duplo sistema de filtragem. **Marca: KARCHER NT3000.**	R$950,00

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
13	UN	61	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses a contar da entrega.As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA. **Marca: LINDE/ VIDRAÇARIA LINDE LTDA 120X300 6MM.**	R$1.380,00

ITENS CANCELADOS

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
03	UN	36	Caixa de som amplificada portátil: 500w RMS de potência sonora. Tecnologia Bluetooth e pareia smartphone, notebook ou tablet. Luz com indicação de funcionamento, luz com indicação de carga da bateria e bateria Interna recarregável com autonomia de até 4 horas. Função gravar, display em led, alça para transporte e rodízios. Recursos de áudio: Leitura por pastas, função gravar e formato MP3. Rádio: Frequência FM e busca automática de estações. Microfone incluso com as seguintes especificações: Reprodução vocal com clareza, chave liga/desliga com indicador. Entradas: USB, SD Card, auxiliar, microfone e instrumento. Medidas mínimas: Caixa de som: 50 x 35 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Comprimento mínimo do cabo da fonte de alimentação: 1,10 m. Comprimento mínimo do cabo do microfone: 2,50 m. Voltagem: Bivolt. Garantia mínima 01 (um) ano a contar da entrega.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4A649376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022.
VALIDADE: 20/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.049/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	60	un	un	Câmara de ar 12,4/24 R1. **Marca: MAGGION TR218.**	R$198,00
3	46	un	un	Câmara de ar 12/16,5 . **Marca: MAGGION TR15.**	R$144,00
5	28	un	un	Câmara de ar 14/17,5. **Marca: TORTUGA AG2018.**	R$154,00
6	20	un	un	Câmara de ar 18.4/30. **Marca: MAGGION TR218.**	R$374,00
7	20	un	un	Câmara de ar 23,1/26 R2. **Marca: TORTUGA TR218.**	R$560,00
9	30	un	un	Câmara de ar 295/80R22,5. **Marca: MAGGION TR462.**	R$150,00
12	40	un	un	Câmara de ar R13. **Marca: MAGGION TR 13.**	R$38,00
14	12	un	un	Câmara de ar R24 com válvula curta, para ser usado no pneu 1400x24. **Marca: MAGGION TR220.**	R$218,00
53	40	un	un	Protetor para câmara de ar 1000x20. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$33,00
54	20	un	un	Protetor para câmara de ar 275/80-22,5. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$44,00
55	30	un	un	Protetor para câmara de ar R24. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$69,00
60	24	un	un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviço tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: CHENGSHAN CST71.**	R$730,00

CV TYRES EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	62	un	un	Câmara de ar 1000/20. **Marca: AGSTAR/ASIAN TIRE FACTORY LIMITED (ATF)/ TR78.**	R$104,00
4	20	un	un	Câmara de ar 14,9/24 R2. **Marca: AGSTAR/ASIAN TIRE FACTORY LIMITED TR218A.**	R$250,00
8	50	un	un	Câmara de ar 275/80/R22.5. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD TR642.**	R$60,00
11	26	un	un	Câmara de ar para pneu 19,5L24. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD TR218.**	R$375,00
13	40	un	un	Câmara de ar R14. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD FR13/14.**	R$40,00
16	10	un	un	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: JK TYRES CO DX 12 LONAS.**	R$1.630,00
17	37	un	un	Pneu 12/16,5, 12 lonas com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: LOADMAX/HRI TYRES CO HRI 12 LONAS.**	R$1.150,00
18	10	un	un	Pneu 14x17,5, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: LOADMAX/HRI TYRES CO SKS 14 LONAS.**	R$1.950,00
20	58	un	un	Pneu 175/70 R13, radial, com velocidade S (180km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: JK TYRES CO TORNADO 82T.**	R$305,00
21	32	un	un	Pneu15 175/70 R14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD CITYMAX 95/93T.**	R$305,00
22	32	un	un	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de a56provação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: ROADKING TYRE CO RADIAL 109 90/88T.**	R$310,00
24	16	un	un	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR645 102/100$.**	R$400,00
27	32	un	un	Pneu 195X55/15 Radial com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 250. . **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TE301**	R$322,00
28	12	un	un	Pneu 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 250. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD ECOLOGY.**	R$392,00
30	0	un	un	Pneu 205X55 R16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: AUTOGREEN GROUP CO SC1.**	R$341,00
31	12	un	un	Pneu 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUNWIDE TYRE RS-ONE.**	R$450,00
35	06	un	un	Pneu 215/80R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: GOODRIDE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO LT SL 369 A/T.**	R$830,00
36	04	un	un	Pneu 225/65 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR652.**	R$540,00
37	08	un	un	Pneu 225/75 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 251. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD CARGOPLUS.**	R$619,00
40	16	un	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: GOODRIDE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO LT CR960.**	R$840,00
41	12	un	un	Pneu 245/70 R16, radial, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR292.**	R$710,00
42	12	un	un	Pneu 255/70 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: ROADKING TYRE CO ARGOS 11 1H.**	R$750,00
43	15	un	un	Pneu 265/75 R16, ATR, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: MAZZINI TYRE CO GIANT SIVER A/T.**	R$890,00
45	12	un	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD FORZA BLOCK.**	R$2.022,00
47	4	un	un	Pneu 750x16, borrachudo, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: VIKRANT/JK TYRE CO STARLUG 16 LONAS.**	R$790,00
56	20	un	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: APTANY/WANLI TIRE CORPORATION LMITED RP203 98H.**	R$448,00
57	06	un	un	Pneu 195x65x15 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: AUTOGREEN GROUP CO SC1 91V.**	R$347,00
59	40	un	un	Pneu 185/70 R14, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: SAILUN TYRES ATREZZO 88T.**	R$330,00

SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	20	un	un	Câmara de ar KR16 válvula curta, para ser usada no pneu 750/16. **Marca: MAGGION.**	R$77,00
15	15	un	un	Pneu 12,4/24 R1, 6 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PETLAS.**	R$1.649,00
23	15	un	un	Pneu 18,4/30, 12 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PETLAS.**	R$3.690,00

D) TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	62	un	un	Pneu 175 x 70 x 13 radial com velocidade T (190) km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: JK ULTIMA NEO.**	R$304,00
25	18	un	un	Pneu 185/65 R15, radial, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: PROVATO GREEN.**	R$320,00
26	36	un	un	Pneu 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, 29conforme NBR NM 250. **Marca: JK ULTIMA SPORT.**	R$305,00
29	10	un	un	Pneu 205/60R15, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: PROVATO GREEN.**	R$330,00
32	02	un	un	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: PROVATO GREEN VAN.**	R$445,00
33	70	un	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PROVATO ELA 03.**	R$680,00
39	16	un	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PROVATO ELD 03.**	R$850,00
44	20	un	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não	R$1.850,00

				superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: CHALLENGER CDL.**	
46	6	un	un	Pneu 295/80R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DPLUS D671.**	R$1.850,00
48	4	un	un	Pneu 750x16, liso, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: WESTLAKE CR832.**	R$684,00
61	20	un	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. . **Marca: WESTLAKE CR976A.**	R$1.750,00

Itens cancelados

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
34	15	un	un	Pneu 215/80 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251
38	10	un	un	Pneu 23,1/26 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251
49	8	un	un	Pneu dianteiro 2,75 – 18
50	8	un	un	Pneu dianteiro 80/90 – 21
51	8	un	un	Pneu traseiro 120/80 – 18
52	8	un	un	Pneu traseiro 90/90 – 18
58	10	un	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6F856237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022.
VALIDADE: 20/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.049/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	60	un	un	Câmara de ar 12,4/24 R1. **Marca: MAGGION TR218.**	R$198,00
3	46	un	un	Câmara de ar 12/16,5 . **Marca: MAGGION TR15.**	R$144,00
5	28	un	un	Câmara de ar 14/17,5. **Marca: TORTUGA AG2018.**	R$154,00
6	20	un	un	Câmara de ar 18.4/30. **Marca: MAGGION TR218.**	R$374,00
7	20	un	un	Câmara de ar 23,1/26 R2. **Marca: TORTUGA TR218.**	R$560,00
9	30	un	un	Câmara de ar 295/80R22,5. **Marca: MAGGION TR462.**	R$150,00
12	40	un	un	Câmara de ar R13. **Marca: MAGGION TR 13.**	R$38,00
14	12	un	un	Câmara de ar R24 com válvula curta, para ser usado no pneu 1400x24. **Marca: MAGGION TR220.**	R$218,00
53	40	un	un	Protetor para câmara de ar 1000x20. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$33,00
54	20	un	un	Protetor para câmara de ar 275/80-22,5. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$44,00
55	30	un	un	Protetor para câmara de ar R24. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$69,00
60	24	un	un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviço tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: CHENGSHAN CST71.**	R$730,00

CV TYRES EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	62	un	un	Câmara de ar 1000/20. **Marca: AGSTAR/ASIAN TIRE FACTORY LIMITED (ATF)/ TR78.**	R$104,00
4	20	un	un	Câmara de ar 14,9/24 R2. **Marca: AGSTAR/ASIAN TIRE FACTORY LIMITED TR218A.**	R$250,00
8	50	un	un	Câmara de ar 275/80/R22.5. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD TR642.**	R$60,00
11	26	un	un	Câmara de ar para pneu 19,5L24. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD TR218.**	R$375,00
13	40	un	un	Câmara de ar R14. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD FR13/14.**	R$40,00
16	10	un	un	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: JK TYRES CO DX 12 LONAS.**	R$1.630,00
17	37	un	un	Pneu 12/16,5, 12 lonas com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: LOADMAX/HRI TYRES CO HRI 12 LONAS.**	R$1.150,00
18	10	un	un	Pneu 14x17,5, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: LOADMAX/HRI TYRES CO SKS 14 LONAS.**	R$1.950,00
20	58	un	un	Pneu 175/70 R13, radial, com velocidade S (180km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: JK TYRES CO TORNADO 82T.**	R$305,00
21	32	un	un	Pneu15 175/70 R14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD CITYMAX 95/93T.**	R$305,00
22	32	un	un	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de a56provação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: ROADKING TYRE CO**	R$310,00

				RADIAL 109 90/88T.	
24	16	un	un	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR645 102/100$.**	R$400,00
27	32	un	un	Pneu 195X55/15 Radial com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 250. . **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TE301**	R$322,00
28	12	un	un	Pneu 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 250. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD ECOLOGY.**	R$392,00
30	0	un	un	Pneu 205X55 R16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: AUTOGREEN GROUP CO SC1.**	R$341,00
31	12	un	un	Pneu 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUNWIDE TYRE RS-ONE.**	R$450,00
35	06	un	un	Pneu 215/80R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: GOODRIDE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO LT SL 369 A/T.**	R$830,00
36	04	un	un	Pneu 225/65 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR652.**	R$540,00
37	08	un	un	Pneu 225/75 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 251. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD CARGOPLUS.**	R$619,00
40	16	un	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: GOODRIDE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO LT CR960.**	R$840,00
41	12	un	un	Pneu 245/70 R16, radial, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR292.**	R$710,00
42	12	un	un	Pneu 255/70 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: ROADKING TYRE CO ARGOS 11 1H.**	R$750,00
43	15	un	un	Pneu 265/75 R16, ATR, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: MAZZINI TYRE CO GIANT SIVER A/T.**	R$890,00
45	12	un	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD FORZA BLOCK.**	R$2.022,00
47	4	un	un	Pneu 750x16, borrachudo, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: VIKRANT/JK TYRE CO STARLUG 16 LONAS.**	R$790,00
56	20	un	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: APTANY/WANLI TIRE CORPORATION LMITED RP203 98H.**	R$448,00
57	06	un	un	Pneu 195x65x15 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: AUTOGREEN GROUP CO SC1 91V.**	R$347,00
59	40	un	un	Pneu 185/70 R14, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: SAILUN TYRES ATREZZO 88T.**	R$330,00

SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	20	un	un	Câmara de ar KR16 válvula curta, para ser usada no pneu 750/16. **Marca: MAGGION.**	R$77,00
15	15	un	un	Pneu 12,4/24 R1, 6 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PETLAS.**	R$1.649,00
23	15	un	un	Pneu 18,4/30, 12 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PETLAS.**	R$3.690,00

D) TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	62	un	un	Pneu 175 x 70 x 13 radial com velocidade T (190) km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: JK ULTIMA NEO.**	R$304,00
25	18	un	un	Pneu 185/65 R15, radial, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: PROVATO GREEN.**	R$320,00
26	36	un	un	Pneu 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, 29conforme NBR NM 250. **Marca: JK ULTIMA SPORT.**	R$305,00
29	10	un	un	Pneu 205/60R15, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: PROVATO GREEN.**	R$330,00
32	02	un	un	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: PROVATO GREEN VAN.**	R$445,00
33	70	un	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PROVATO ELA 03.**	R$680,00
39	16	un	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PROVATO ELD 03.**	R$850,00
44	20	un	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: CHALLENGER CDL.**	R$1.850,00
46	6	un	un	Pneu 295/80R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DPLUS D671.**	R$1.850,00
48	4	un	un	Pneu 750x16, liso, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: WESTLAKE CR832.**	R$684,00
61	20	un	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. . **Marca: WESTLAKE CR976A.**	R$1.750,00

Itens cancelados

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
34	15	un	un	Pneu 215/80 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251
38	10	un	un	Pneu 23,1/26 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251
49	8	un	un	Pneu dianteiro 2,75 – 18
50	8	un	un	Pneu dianteiro 80/90 – 21
51	8	un	un	Pneu traseiro 120/80 – 18
52	8	un	un	Pneu traseiro 90/90 – 18

58	10	un	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3D665468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022.
VALIDADE: 15/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis, tamanho adulto, conforme segue:

A) BERTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	103.470	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: BERTA PROTECT FRALL.**	R$1,09
04	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: BERTA PROTECT FRALL.**	R$1,12
07	108.300	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEMSER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: BERTA PROTECT FRALL.**	R$1,02

B) DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: FRALDASUL SENIOR LIFE.**	R$1,24
06	20.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **Marca: FRALDASUL SENIOR LIFE.**	R$1,49
08	37.500	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEMSER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca:**	R$1,05

				FRALDASUL SENIOR LIFE.	

C) JOHAN & STEFANI LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	118.500	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: AFFECTION DESCARTÁVEL.**	R$1,06

D) NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	59.910	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **Marca: WF WHF MASTER CONFORT.**	R$1,17

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6490C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022.
VALIDADE: 23/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.083/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Rio Grande do Sul e Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme segue:

GLOBAL BANDEIRAS EIRELI				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	33	UN	Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT. **Marca: GLOBAL P3.**	R$89.00
02	33	UN	Bandeira do Rio Grande do Sul, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT. **Marca: GLOBAL P3.**	R$89,00
03	33	UN	Bandeira do município de Santo Antônio da Patrulha, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços antidesfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT. **Marca: GLOBAL P3.**	R$95,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E7A3196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022.
VALIDADE: 25/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.117/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	870	UN	500g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Matuto**	R$ 4,73
04	400	UN	500g	Uva passa escura (passa preta), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Uniagro**	R$ 11,70
07	50	PC	500g	Macarrão espaguete zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Blue Ville**	R$ 9,20
08	10	PC	500g	Macarrão parafuso zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega**. Marca: Blue Ville**	R$ 9,20

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	950	UN	500g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Maniva**	R$ 4,25
03	450	UN	500g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Amil**	R$ 4,27
05	450	PC	100g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Unicoco**	R$ 3,00

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
06	1000	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Do vô**	R$ 15,99
09	0	PC	400g	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. **Marca: Santa Clara**	R$ 17,80

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E1E2F3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Município de São Leopoldo e a Secretaria Municipal de Educação tornam público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.730 de 26 de dezembro de 2022.

1. DO OBJETO:

1.1 Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade mínima, vencimento básico(valores referentes a tabela de vencimentos de maio/2022) e vagas são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS*
Professor de Anos Iniciais	20 horas	Licenciatura em Pedagogia	R$ 2.465,62	C.R.
Professor de Artes	20 horas	Licenciatura Plena – Habilitação: Artes Plásticas/ Artes Visuais/Educação Artística/ Ensino da Arte na Diversidade/ Artes-Música/Artes-Dança/Artes Cênicas	R$ 2.465,62	C.R.
Professor de Ciências	20 horas	Licenciatura Plena com Habilitação em Ciências	R$ 2.465,62	C.R.
Professor de Educação Física	20 horas	Licenciatura plena em Educação Física e Registro Regular no CREF	R$ 2.465,62	C.R.
Professor de Educação Infantil	25 horas	Licenciatura em Pedagogia	R$ 3.083,62	C.R.
Professor de Educação Infantil	30 horas	Licenciatura em Pedagogia	R$ 3.700,36	C.R.
Professor de Geografia	20 horas	Licenciatura Plena em Geografia	R$ 2.465,62	C.R.

Professor de História	20 horas	Licenciatura Plena em História	R$ 2.465,62	C.R.
Professor de Inglês	20 horas	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	R$ 2.465,62	C.R.
Professor de Língua Portuguesa	20 horas	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	R$ 2.465,62	C.R.
Professor de Matemática	20 horas	Licenciatura Plena em Matemática	R$ 2.465,62	C.R.

*Sigla C.R. na coluna VAGAS significa Cadastro Reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período de inscrição:
2.1.1 De 09 a 12 de janeiro de 2023.
- Início das inscrições: 09 de janeiro de 2023 (a partir das 13horas);
-Término das inscrições: 12 de janeiro de 2023 (até as 13horas);

2.2 Local de inscrição:
2.2.1 Exclusivamente por meio de formulário eletrônico acessado no seguinte endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br, aba "Estrutura Administrativa – Secretarias e Órgãos - Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 01/2023 - Formulário de Inscrição"", ou no link clicando no link https://forms.gle/RqSuM9ccXfRkPwiy6

3. DO REGULAMENTO DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento completo do Formulário de Inscrição. O link para acessar o formulário de inscrição encontra-se no endereço https://forms.gle/RqSuM9ccXfRkPwiy6 . Para efetuar a inscrição o candidato deverá possuir e-mail do Google (Gmail). Caso não possua e-mail do Gmail, deverá criá-lo (o e-mail é gratuito). O sistema que receberá a documentação que será anexada ao formulário só é compatível com o Gmail;
3.1.1 O candidato deverá preencher o formulário e nele anexar os documentos solicitados uma única vez. Após o envio do formulário será considerada realizada a inscrição.

3.2 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição um arquivo único para cada item, exclusivamente em formato .pdf, contendo os seguintes documentos digitalizados individualmente:
3.2.1 Documento de Identidade,
3.2.2 comprovante de vacinação com pelo menos duas doses de vacina contra a Covid-19,
3.2.3 histórico escolar ou diploma da escolaridade exigida para o cargo pretendido (obrigatório)
3.2.4 comprovantes de titulação (opcional)
3.2.5 comprovantes de cursos de extensão (opcional)

3.3 Os arquivos deverão ser nomeados informando qual documento, seu nome completo e cargo pretendido (exemplo: RG_Maria dos Santos Professor de Ciências 20h, Diploma_Maria dos Santos Professor de Ciências 20h);

3.4 Documentos digitalizados em formato diferente do solicitado não serão considerados;

3.5 Os documentos anexados não poderão ultrapassar o limite de 10 Megabytes (10 MB);

3.6 Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição com seus anexos, o candidato receberá e-mail de confirmação, com as respostas enviadas.

3.7 O candidato somente poderá realizar inscrição para um único cargo, sendo vedada a inscrição em mais de um cargo, portanto será permitida uma única inscrição por CPF.

3.8 O envio correto da documentação de inscrição é de inteira e intransferível responsabilidade do candidato. A inscrição do candidato importará no pleno conhecimento e aceitação das condições deste Edital e da Lei Municipal nº 9.730 de 26 de dezembro de 2022.

3.9 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.9.1 A diretoria de Recursos Humanos da SMED prestará atendimento para o caso de dúvidas dos candidatos, através do e-mail processoseletivosmedsl@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 14h.

3.10 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

3.11 Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por esse apresentada, a inscrição será indeferida.

3.12 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

4. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**:

ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
possuir idade mínima de 18 anos;
estar em gozo dos direitos civis e políticos;
estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
estar quite com as obrigações eleitorais;
possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
não possuir outro vínculo empregatício com a Prefeitura de São Leopoldo;
ser vacinado contra a Covid-19 em pelo menos duas doses;

comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento; quando chamado para contratação;
a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância nos termos do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e às disposições referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
não ser aposentado por invalidez;
apresentar declaração de vínculo empregatício e de inexistência de impedimento para assumir a função, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
apresentar declaração atualizada acerca dos respectivos bens;
apresentar atestado médico, constante de receituário médico próprio, especificando claramente a deficiência, com menção expressa ao Código Internacional de Doenças –CID, em caso de candidato portador de deficiência;
apresentar toda documentação exigida no ato da contratação.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro Reserva:
5.1.1 Este processo seletivo simplificado terá validade de até 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação final de inscritos habilitados, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto permanecer a situação de excepcionalidade;
5.1.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado estarão condicionados à admissão pelo regime administrativo próprio e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste processo seletivo simplificado;
5.1.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada na lista definitiva de inscritos habilitados.

6. DA ESTRUTURA DE SELEÇÃO:

6.1 O recrutamento para o preenchimento de cargos de que trata este Edital dar-se-á através de PROVA DE TÍTULOS, que considerará:
6.1.1 O grau de escolaridade do candidato (via original frente e verso -se houver- digitalizada em formato .pdf, que deverá estar no arquivo único mencionado no item 3.3 deste Edital);
6.1.2 Os cursos de extensão afins ao cargo pretendido (serão considerados apenas dos últimos 3 anos com data de certificação entre de 01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022);
6.1.3 Escolaridade mínima exigida para o cargo não pontua como título;

TÍTULO: GRAU DE ESCOLARIDADE	**Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS**	**PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**
Pós-Graduação – Doutorado	01	09	24 PONTOS
Pós-Graduação – Mestrado	01	08	
Pós-Graduação – Especialização (Pós-Graduação na área de Educação – 360 horas ou mais)	01	07	
TÍTULO: CURSOS DE EXTENSÃO (Validade últimos 05 anos)	**Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS**	**PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**
Acima de 121 horas	01	03	06
De 61 horas a 120 horas	01	02	
De 40h a 60 horas	01	01	

6.2 A seleção dos candidatos será realizada nos dias 16 a 20 de janeiro, por Comissão de Seleção instituída e nomeada através de portaria do Prefeito Municipal, composta por 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, 1 (um) representante do CEPROL, 1 (um) representante da DGRH, 1 (um) representante da Diretoria Pedagógica da SMED e 2 (dois) representantes do RH da SMED.

6.3 Em caso de empate na pontuação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com a maior idade e com o maior grau de escolaridade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A lista de Pré-Classificação será publicada no dia 23 de janeiro de 2023 através do site www.saoleopoldo.rs.gov.br .

8. DOS RECURSOS:

8.1 A Comissão de Seleção receberá recursos ao resultado de Pré-Classificação até as 14 horas do dia 25 de janeiro de 2023, mediante preenchimento de documento e do formulário de recurso disponível no site www.saoleopoldo.rs.gov.br, Edital 01/2023.

8.2 O documento para interposição de recurso disponibilizado no site deverá ser preenchido pelo candidato, salvo ou digitalizado em formato .pdf - nomeando o arquivo com seu nome completo e cargo pretendido (exemplo: Maria dos Santos_Professor de Ciências 20h), e enviado através do formulário para esta finalidade constante do Edital.

8.3 Após o preenchimento e envio do formulário com o documento de recurso anexo, o candidato receberá e-mail de confirmação.

9. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1. O edital de homologação e a lista de Classificação Final, após julgamento dos recursos, será publicada até as 18 horas do dia 30 de janeiro de 2023, através do site www.saoleopoldo.rs.gov.br .

10. DO CHAMAMENTO:

10.1 O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de Classificação Final, e será realizado através de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição.

10.2 Os candidatos chamados terão dois (2) dias úteis para manifestarem, por e-mail ou pelo número de telefone informado, a aceitação do contrato. Na ausência de manifestação, será declarada a desistência e chamado o candidato seguinte na Lista de Classificação Final.

10.3 Será facultado ao candidato desistente, desde que se manifeste por escrito durante prazo acima, a inclusão de seu nome no final da Lista de Classificação Final para posterior aproveitamento.

10.4 A reincidência na recusa à contratação implicará na imediata eliminação do Quadro de Classificados no processo seletivo, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O Contrato Administrativo Temporário de que trata este Edital será regido pelos artigos 213 a 217 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e pela Lei Municipal nº 9.730 de 26 de dezembro de 2022.

11.2 O Contrato Administrativo próprio disporá sobre direitos e obrigações do contratado na forma do previsto no art. 8° da Lei Municipal nº 9.730 de 26 de dezembro de 2022.

11.3 No ato da aceitação do contrato o candidato receberá a relação de documentos e providências necessárias para contratação. O prazo para entrega da documentação será de cinco (05) dias úteis e deverá ser feita por e-mail a Diretoria de Recursos Humanos da SMED. Na ausência de manifestação, será declarada a desistência e chamado o candidato seguinte na Lista de Classificação Final.

11.4 A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que a duração do contrato obedecerá o critério da Administração até o limite estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 9.730 de 26 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado; por interesse ou conveniência da Administração ou cessada a situação excepcional pelo preenchimento regular dos cargos em número suficiente a atender a demanda de alunos matriculados, inexistindo direitos rescisórios do contrato de trabalho.

11.5 O servidor que tiver o contrato rescindido, a pedido, ficará impedido de firmar novo Contrato Administrativo Temporário durante o ano letivo em curso, bem como, ficará impedido de ser recontratado caso não tenha decorrido, no mínimo, 6 (seis) meses da última contratação de um ano letivo para o outro.

11.6 É vedada a recontratação temporária, antes de decorridos 6 (seis) meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato administrativo e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

11.7 O candidato deve estar ciente que não será dispensado de reuniões pedagógicas que, eventualmente, possam ocorrer no turno da noite, para prestar serviços em outras instituições públicas ou privada, por haver incompatibilidade de horários com outros cargos. Caso o pedido de dispensa ocorra poderá ser motivador da rescisão do contrato

11.8 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo público simplificado dar-se-á conforme a Lei Municipal nº 9.730 de 26 de dezembro de 2022, que autoriza o poder executivo municipal a contratar temporariamente professores para atender necessidade de excepcional interesse público. As atribuições dos contratados serão as constantes na Lei Municipal nº6.573/2008, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do município de São Leopoldo/RS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A deficiência, dos candidatos que assim se inscreverem, deverá permitir o pleno desempenho da função pretendida, em todas as suas atividades, consoante atestado médico detalhado que deverá ser apresentado pelo interessado.

12.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes.

12.3 No ato da contratação os candidatos deverão apresentar comprovante de imunização por vacina contra Covid-19 com no mínimo duas doses e diploma ou histórico de conclusão de curso de graduação na área pretendida. .

12.4 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS, em www.saoleopoldo.rs.gov.br

12.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

12.6 Será excluído do processo seletivo público simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de São Leopoldo/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo público simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.7 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas previstas no Regime Administrativo é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação.

12.8 Os casos omissos e/ou não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, até a publicação do edital de homologação da Lista de Classificação Final, e pelo Secretário Municipal de Educação durante a vigência do Cadastro de Reserva.

São Leopoldo, 02 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27D2D4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.159/2022

LEI Nº 3.159, de 14 de dezembro de 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL.

FAZ SABER em cumprimento ao disposto no art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que a Câmara de Vereadores, aprovoue eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A receita total do Município de Triunfo, para o Exercício Econômico-Financeiro de 2023, é estimada em R$ 414.484.680,06 (quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e seis centavos), deduzida de uma parcela a título de Contribuição do FUNDEB no valor de R$ 42.010.780,20 (quarenta e dois milhões, dez mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), perfazendo uma receita líquida de R$ 372.473.899,86 (trezentos e setenta e dois milhões,quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e que serão arrecadadas de acordo com as legislações vigentes sob as seguintes classificações:

I - RECEITAS CORRENTES

	Impostos e Taxas	R$ 62.277.731,50
	Receita de Contribuições	R$ 9.932.500,00
	Receita Patrimonial	R$ 32.214.050,00
	Receita de Serviços	R$ 5.004.880,56
	Transferências Correntes	R$ 269.146.090,00
	Outras Receitas Correntes	R$ 14.437.700,00
	Receitas Intra-Orçamentárias	R$ 21.191.728,00
-)	Dedução para formação do FUNDEB	R$ -42.010.780,20
	SOMA	**R$ 372.473.899,86**

II - RECEITAS DE CAPITAL

	Alienação de Bens	R$ 280.000,00
	SOMA	**R$ 280.000,00**
	TOTAL	**R$ 368.405.769,30**

Art. 2º - A despesa do Município de Triunfo para o ExercícioEconômico-Financeiro de 2023 foi fixada no valor de R$ 372.473.899,86 (trezentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos e será realizada inicialmente de acordo com os anexos que integram está Lei, obedecendo às seguintes classificações:

I- Por Categorias Econômicas:

Despesas Correntes		
1	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 146.466.501,15
2	Juros e Encargos da Dívida	R$ 4.000.000,00
3	Outras Despesas Correntes	R$ 136.263.682,80
	SOMA	**R$ 286.730.183,95**

Despesas de Capital		
1	Investimentos	R$ 26.140.736,70
2	Inversões Financeiras	R$ 0,00
3	Amortização da Dívida	R$ 8.944.314,32
	SOMA	**R$ 35.085.051,02**

Reservas		
	Reserva de Contingência - Legislativo	R$ 742.936,89
	Reserva de Contingência – Executivo	R$ 1.166.000,00
	Reservas Contingência – Emendas Impositivas	R$ 3.699.300,00
	do RPPS:	R$ 45.050.428,00
	SOMA	**R$ 50.658.664,89**
	TOTAL	**R$ 372.473.899,86**

II- Por Funções:

1	Legislativa	R$ 18.270.704,89
4	Administração	R$ 67.924.355,28
6	Segurança Pública	R$ 650.000,00
8	Assistência Social	R$ 7.164.832,00
9	Previdência Social	R$ 29.420.000,00
10	Saúde	R$ 60.554.000,00
12	Educação	R$ 90.203.015,37
13	Cultura	R$ 1.690.00000
15	Urbanismo	R$ 1.017.000,00
16	Habitação	R$ 600.000,00
17	Saneamento	R$ 400.000,00
18	Gestão ambiental	R$ 1.802.000,00
20	Agricultura	R$ 7.060.000,00
22	Indústria	R$ 870.000,00
23	Comércio e Serviços	R$ 1.130.000,00
26	Transportes	R$ 8.227.950,00
27	Desporto e Laser	R$1.260.000,00
28	Encargos Especiais	R$ 24.314.314,32
99	Reserva de Contingência - Legislativo	R$ 742.936,89
99	Reserva de Contingência - Executivo	R$ 1.166.000,00
99	Reservas Contingência – Emendas Impositivas	R$ 3.699.300,00
99	do RPPS:	R$ 45.050.428,00
	TOTAL	**R$ 372.473.899,86**

III- Por Unidades Orçamentárias:

	Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 18.270.704,89**
	Câmara Municipal de Vereadores	R$ 18.270.704,89
	Gabinete do Prefeito	**R$ 5.752.855,28**
	Gabinete do Prefeito	R$ 1.973.800,00
	Gabinete do Vice-Prefeito	R$ 535.300,00
	Sistema de Controle Interno	R$ 579.755,28
	Procuradoria Geral do Município	R$ 2.664.000,00
	Secretaria Municipal de Governo	**R$ 717.000,00**
	Secretaria Municipal de Governo	R$ 717.000,00
	Secretaria Municipal de Administração	**R$ 16.770.000,00**
	Secretaria Municipal de Administração	R$ 16.770.000,00
	Secretaria Municipal de Coord. e Planejamento	**R$ 2.060.000,00**
05.01	Secretaria Municipal de Coord. e Planejamento	R$ 2.060.000,00
06.00	**Secretaria Municipal da Fazenda**	**R$ 6.053.000,00**
06.01	Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 6.053.000,00
07.00	**Secretaria Municipal de Recursos humanos**	**R$ 78.327.428,00**
07.01	Secretaria Municipal de Recursos Humanos	R$ 2.240.000,00
07.02	FAPETRI	R$ 76.087.428,00
08.00	**Secretaria Municipal da Agricultura**	**R$ 7.060.000,00**
08.01	Secretaria Municipal da Agricultura	R$ 7.060.000,00
09.00	**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico**	**R$ 2.462.000,00**
09.01	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	R$ 2.462.000,00
10.00	**Secretaria Mun. do Trab. Hab. e Assist. Social**	**R$ 11.082.832,00**
10.01	Secretaria Mun. do Trab. Hab. e Assist. Social	R$ 5.351.000,00
10.02	Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente -FMCA	R$ 1.456.000,00
10.03	Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS	R$ 3.675.832,00
10.04	Fundo Mun. De Desenvolvimento -FMD	R$ 600.000,00
11.00	**Secretaria Municipal da Saúde**	**R$ 61.219.000,00**
11.01	Secretaria Municipal da Saúde	R$ 10.435.000,00
11.02	Fundo Municipal de Saúde	R$ 50.784.000,00
12.00	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**	**R$ 4.190.000,00**
12.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R$ 1.470.000,00
12.02	Fundo Municipal de Cultura	R$ 2.720.000,00
13.00	**Secretaria Municipal de Educação**	**R$ 90.239.015,37**
13.01	Sistema Educacional - Administrativo	R$ 4.833,239,36
13.02	Fundo Municipal da Educação	R$ 85.405.776,01
14.00	**Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Serv. Públicos**	**R$ 16.290.000,00**
14.01	Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Serv. Públicos	R$ 16.290.000,00
15.00	**Secretaria Mun. de Manutenção Viária e Segurança**	**R$ 16.134.950,00**
15.01	Secretaria Mun. de Manutenção Viária e Segurança	R$ 16.134.950,00
16.00	**Secretaria Mun. de Desporto, Juventude e Lazer**	**R$ 1.931.500,00**
16.01	Secretaria Mun. de Desporto, Juventude e Lazer	R$ 1.931.500,00
17.00	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	**R$ 1.802.000,00**
17.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 1.252.000,00
17.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente -FMMA	R$ 550.000,00
18.00	**Secretaria Municipal de Compras e Licitações**	**R$ 1.354.000,00**
18.01	Secretaria Municipal de Compras e Licitações	R$ 1.354.000,00
19.00	**Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade**	**R$ 1.778.000,00**
19.01	Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade	R$ 1.778.000,00
20.00	**Encargos Gerais do Município**	**R$ 28.979.614,32**
20.01	Encargos Gerais do Município	R$ 28.979.614,32
	TOTAL	**R$ 372.473.899,86**

CAPÍTULO II
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 3º- Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Parágrafo único. Do montante da reserva de contingência do Executivo Municipal, o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) será destinado à cobertura de créditos especiais para atender o Art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - As despesas fixadas são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizado ao Poder Executivo para fins de execução orçamentária, mediante a Decreto:

I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa;

II – Criar e modificar as destinações e fontes de recursos e suas vinculações aos elementos de despesa;

III – Ajustar fontes recursos, alterar e adequar as naturezas da receita com a nova emenda adotadas pelo TCE/RS, criar e ajustar CO (Códigos de Acompanhamento), sem alterar ou excluir valores já cadastrados.

Seção II

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a abrir créditos suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações extraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I– anulação parcial ou total de suas dotações;

II- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III- excesso de arrecadação.

§ 1º As autorizações de que tratam o caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§2º Para fins do inciso II do caput, também poderão ser considerados como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 6º. Além dos créditos suplementares autorizados no artigo 5º, fica o Poder Executivo autorizado também a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I- as insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo;

II- as despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III- as despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da Uniãoe do Estado;
IV- as despesas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social, desde que a redução das dotações seja do orçamento do próprioRegime.

Parágrafo único. As fontes de recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados nos incisos II, III e IV deste artigo serão a anulação total ou parcial de dotações constantes da lei orçamentária, superávit financeiro de exercícios anteriores, arrecadação a maior verificada no exercício corrente e/ou reserva de contingência obedecendo sua vinculação nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação,surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 14 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B87688FC